

**EDITAL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2010**  
**ITENS I a XI e XIV a XXXIII PARA EXCLUSIVA PARTICIPAÇÃO DE**  
**MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E O ITEM XII E XIII**  
**PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO**

O **BANCO DO ESTADO DO PARÁ S. A.**, por intermédio da Pregoeira designada pela Portaria n.º 004/2010 leva ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 5.450/2005, Lei Estadual 6.474/2002, Decreto Estadual n.º 2.069/2006, Lei Complementar n.º 123/2006 e, subsidiariamente, da Lei n.º 8.666/1993 alterações posteriores, **FARÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, COM OBSERVÂNCIA DAS CONDIÇÕES CONSTANTES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.**

Na data, horário e endereço eletrônico abaixo indicado far-se-á a abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico, por meio de Sistema Eletrônico:

**DATA: 01/07/2010**

**HORÁRIO DE BRASÍLIA: 10h**

**ENDEREÇO ELETRÔNICO: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)**

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

## **1. DO OBJETO**

**1.1.** O presente Pregão tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA**, em conformidade com as especificações e condições constantes no Termo de Referência - Anexo I do edital.

**1.2.** Havendo discordância entre as especificações deste objeto descritas no comprasnet-catmat e as especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência, prevalecerão as últimas.

**1.3. A adjudicação será por ITEM.**

**1.4. NO CAMPO “DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO” DO SISTEMA COMPRASNET, OBRIGATORIAMENTE, O LICITANTE DEVERÁ, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, DESCRIVER A SÍNTESE DO OBJETO OFERTADO, NÃO SENDO ACEITÁVEL O USO DA EXPRESSÃO “CONFORME O EDITAL” E SIMILARES.**

## **2. CONSTITUEM ANEXOS DO EDITAL E DELE FAZEM PARTE INTEGRANTE**

Anexo I: Termo de Referência

Anexo I-A: Anteprojeto

Anexo I-B: Unidades da Matriz, Agências e PAB's da Capital

Anexo I-C: Planilhas de Material por Unidade da Capital

Anexo I-D: Agências e PAB's do Interior

Anexo I-E: Planilhas de Material por Unidade do Interior

Anexo II: Modelo de Proposta de preços

Anexo III: Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo à Habilitação

Anexo IV: Modelo de Declaração de não empregar menor

Anexo V: Modelo de Atestado de Capacidade Técnica

Anexo VI: Minuta do Contrato

### **3. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

**3.1.** Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do Pregão, na forma eletrônica, nos horários de 09h às 14h.

**3.2.** Caberá à Pregoeira, auxiliada pelo setor responsável pela elaboração do Edital, decidir sobre a petição no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

**3.3.** Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, desde que altere a formulação da proposta de preços, será definida e publicada nova data para realização do certame.

**3.4.** As impugnações protocoladas intempestivamente serão desconsideradas.

### **4. DA SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES**

**4.1.** Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados a Pregoeira, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico (via internet), no e-mail **cpl@banparanet.com.br**. As informações e/ou esclarecimentos serão prestados pela Pregoeira através do site **www.banparanet.com.br**, ficando todos os licitantes obrigados a acessá-lo para obtenção das informações prestadas pela Pregoeira.

### **5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

**5.1.** Poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO os interessados que:

**5.1.1.** Desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto desta Licitação;

**5.1.2.** Atendam às condições deste EDITAL e seus Anexos, inclusive quanto à documentação exigida para habilitação, constante do item 12 deste Edital.

**5.1.3.** Estejam registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, nos termos do §1º do art. 1º do Decreto 3.722, de 09.01.2001, publicado no D.O.U. de 10.01.2001;

**5.1.3.1.** As empresas não cadastradas no SICAF, e que tiverem interesse em participar do presente Pregão, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação junto a qualquer Unidade Cadastradora dos órgãos da Administração Pública, até o terceiro dia útil anterior a data de recebimento das Propostas (§ único, do art. 3º do Decreto 3.722/01).

**5.1.3.2.** As empresas estrangeiras deverão solicitar o seu credenciamento diretamente no COMPRASNET, até 03 (três) dias úteis antes da abertura da sessão.

**5.2.** Sendo que para os **itens I a XI e XIV a XXXIII**, além das exigências do item 5.1.1, 5.1.2 e 5.1.3 e seus subitens, somente poderão participar microempresas e empresas de pequeno porte, que cumpram os requisitos legais para o enquadramento de microempresa e empresas de pequeno porte estabelecidos na Lei Complementar nº 123/2006 e, no que couber, no Decreto Estadual nº 878/2008.

**5.3.** Como requisito para participação no PREGÃO ELETRÔNICO o Licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descritiva técnica constante do Termo de Referência no Anexo I do presente Edital.

**5.4. Não poderão concorrer direta ou indiretamente nesta licitação:**

**5.4.1.** Servidor de qualquer Órgão ou Entidade vinculada ao Órgão promotor da licitação, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

**5.4.2.** Consórcio de empresas, qualquer que seja a sua forma de constituição; grupos de empresas ou mais de uma empresa do mesmo grupo;

**5.4.3.** Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, lhe aplicada a sanção nos termos da legislação vigente, ou ainda, punida com suspensão temporária para licitar ou contratar, nos termos do art. 87, III e IV da Lei n.º 8.666/93.

**5.4.4.** Empresa que se encontre sob falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, consórcios de empresas e que estejam coligadas ou subsidiárias entre si;

**5.4.5.** Empresas que tenham sido descredenciadas no Sistema Unificado de Cadastramento de Fornecedores – SICAF.

**5.4.6.** Além das vedações acima, microempresas ou empresas de pequeno porte que estejam enquadradas em uma das hipóteses previstas no parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/2006.

## **6. DO CREDENCIAMENTO E DA REPRESENTAÇÃO**

**6.1.** Os licitantes interessados deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via Internet.

**6.2.** O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

**6.3.** O credenciamento e a sua manutenção requerem registro atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), que, também, será requisito para fins de habilitação, consoante o estabelecido no inciso I do art. 13 do Decreto Federal n.º 5.450/05 e inc. I do art. 14 do Decreto Estadual n.º 2.069/2006;

**6.4.** O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva do Licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

**6.5.** O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao BANPARÁ S/A, órgão promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**6.6.** A perda da senha ou a detecção de indícios que sugiram a quebra de sigilo devem ser imediatamente comunicadas ao provedor do sistema, com vistas à adoção das medidas cabíveis e imediato bloqueio de acesso.

## **7. DA PROPOSTA DE PREÇOS**

**7.1.** A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços com valor global da proposta, a partir da data da liberação do Edital no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), até o horário limite de início da Sessão Pública, ou seja, até às 10h do dia 01/07/2010, horário de Brasília, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento da proposta de preços. Durante este período a Licitante poderá incluir ou excluir proposta de preços.

**7.1.1.** As microempresas ou empresas de pequeno porte, que forem concorrer deverão, por ocasião do envio da proposta, declarar, em campo próprio do sistema, sob as penas da Lei, que atende os requisitos do art.

3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido previstos na referida lei, conforme dispõe o art. 11 do Decreto Estadual Nº 878/2008.

**7.2.** Como requisito para a participação no Pregão o licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

**7.3. FICA VEDADO AO LICITANTE QUALQUER TIPO DE IDENTIFICAÇÃO QUANDO DO REGISTRO DE SUA PROPOSTA DE PREÇOS, PLANILHA OU OUTROS ANEXOS EXIGIDOS NESTE EDITAL, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DO CERTAME PELA PREGOEIRA.**

**7.4.** O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, de acordo com o previsto no inciso III, art. 13, do Decreto Federal nº 5.450/05 e inc. III do art. 14 do Decreto Estadual nº 2.069/2006.

**7.5.** Incumbirá ainda ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme disposto no inciso IV, art. 13, do Decreto Federal nº 5.450/05 e inc. IV do art. 14 do Decreto Estadual nº 2.069/2006.

**7.6.** O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. E em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no COMPRASNET - CATMAT e as especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência deste Edital prevalecerão as últimas.

**7.7.** Na proposta de preços deverão constar, pelo menos, as seguintes condições, conforme modelo constante do Anexo II:

**a)** Razão social e CNPJ da empresa, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como nome do proponente ou de seu representante legal, CPF, RG e cargo na empresa, Banco, agência, número da conta-corrente e praça de pagamento.

**b)** Prazo de validade, não inferior a 120 (cento e vinte) dias consecutivos, a contar da data de sua apresentação.

**c)** Prazo de entrega: 1ª entrega com 15 (quinze) dias a partir da assinatura do Contrato e as demais de acordo com os anexos I e II.

**d)** Local de Entrega: Almoxarifado Central do BANPARÁ, sito à Av. Senador Lemos, nº 2671, Sacramento, Belém, Pará, CEP: 66.120-000.

**e)** Indicação da marca, incluindo as especificações descritas no objeto.

f) Preço unitário e total de cada item e o preço global da proposta, de acordo com o (s) preço (s) praticado (s) no mercado, conforme estabelece o inciso IV do art. 43 da Lei Federal nº. 8.666/93, em algarismo e por extenso (total), expresso em moeda corrente nacional (R\$), com no máximo 02 (duas) casas decimais, **INCLUSIVE NA ETAPA DE LANCES**, considerando as quantidades constantes no Termo de Referência - Anexo I do presente Edital.

**7.8 - DE TODOS OS ITENS, OBJETO DESTA LICITAÇÃO, DEVERÁ SER DISPONIBILIZADA AMOSTRA ANTES DA ENTREGA DEFINITIVA E COMO CONDIÇÃO DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA.**

7.8.1 – Encerrada a sessão, o licitante primeiro colocado para cada item deverá encaminhar a respectiva amostra para análise, ao Almoxarifado Central – Av. Senador Lemos, 2671 – Bairro da Sacramenta – Belém-Pará – CEP 66.120-000 - no prazo de 5 (cinco) dias úteis, no horário de 08h30 às 17h30, a contar da solicitação da Pregoeira.

7.8.2 – Caso a amostra não seja enviada no prazo acima estabelecido, o licitante será considerado desistente do item, sem prejuízo das penalidades cabíveis, sendo convocado o próximo que ofertou o menor preço pela ordem de classificação.

7.8.3 – A reprovação da amostra apresentada, ensejará a recusa da proposta para o respectivo item e a conseqüente **DESCLASSIFICAÇÃO DO LICITANTE**, com a convocação do próximo licitante pela ordem de classificação, considerando o menor preço.

7.8.4 – Os custos de remessa das amostras são de inteira responsabilidade do licitante, não se admitindo qualquer tipo de ressarcimento por parte do BANPARÁ.

7.8.5 – As amostras não serão deduzidas da quantidade total, as mesmas serão consumidas até o final para efeito de teste.

**7.9.** No preço ofertado deverão estar incluídos todos os insumos que o compõe, tais como as despesas com mão-de-obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação.

**7.10.** Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos.

**7.11.** O licitante será responsável pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros. (inciso III do art. 13 do Decreto Federal n.º 5.450/05 e inc. III do art. 14 do Decreto Estadual n.º 2.069/2006;).

7.12. A Pregoeira verificará as propostas de preços enviadas, antes da abertura da fase de lances, desclassificando, motivadamente, aquelas que, de pronto, não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

**7.12.1. APÓS O TÉRMINO DA FASE DE LANCES, A PREGOEIRA DESCLASSIFICARÁ O LICITANTE QUE NÃO INFORMAR NO CAMPO DEVIDO DO SISTEMA COMPRASNET A MARCA E O FABRICANTE DO PRODUTO O QUAL ESTÁ SENDO COTADO.**

7.13. A apresentação da proposta implicará a plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

## **8. DA SESSÃO PÚBLICA**

8.1. A partir das 10h do dia 01/07/2010 e de conformidade com o estabelecido neste Edital, terá início a sessão pública do presente Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas em conformidade com o item 1.4, e que deverão estar em perfeita consonância com as especificações descritas no presente Edital e seus Anexos.

8.2. A partir desta mesma data e horário ocorrerá o início da etapa de lances, via Internet, única e exclusivamente, no *site* [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), conforme Edital.

## **9. DA FORMULAÇÃO DE LANCES**

9.1. **Somente as Licitantes que apresentaram proposta de preços em consonância com o item 1.4 deste edital, poderão apresentar lances, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico**, sendo o Licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

9.2. Assim como as propostas de preços, os lances serão ofertados pelo **VALOR TOTAL** do ITEM.

9.3. Os licitantes poderão oferecer lances menores e sucessivos, observado o horário fixado e as regras de sua aceitação.

9.4. O LICITANTE SOMENTE PODERÁ OFERECER LANCES INFERIORES AO ÚLTIMO POR ELE OFERTADO E REGISTRADO NO SISTEMA.

9.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.6. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

**9.7.** No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuam sendo recebidos, para a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

**9.8.** A Pregoeira, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

**9.9** Quando a desconexão persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

**9.10** A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo próprio Sistema Eletrônico, de acordo com a comunicação às Licitantes, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado também pelo Sistema Eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

**9.11.** Caso o Sistema não emita o aviso de fechamento iminente, a Pregoeira se responsabilizará pelo aviso de encerramento aos licitantes, observados o mesmo tempo de até 30 (trinta) minutos.

**9.12.** Incumbirá, ainda, ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão. (inciso IV do art. 13 do Decreto Federal n.º 5.450/05 e inc. IV do art. 14 do Decreto Estadual n.º 2.069/2006;).

**9.13.** A desistência em apresentar lance implicará exclusão do licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas de preços.

## **10. DO ENCERRAMENTO DA ETAPA DOS LANCES VIA MEIO ELETRÔNICO.**

**10.1.** Encerrada a etapa de lances, a Pregoeira examinará a proposta de preços classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação.

**10.2.** Caso não ocorra lances deverá ser verificado o valor estimado dos materiais e a especificação técnica prevista.

**10.3.** Caso o preço total da proposta seja superior ao estimado para a contratação, constante do Termo de Referência no Anexo I, poderá não ser aceito.

**10.4.** Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, inclusive a provação das amostras, a licitante será declarada vencedora.

**10.5. Para os itens XII e XIII (ampla participação) será observado o seguinte procedimento:**

**10.5.1** Verificado e confirmado ser o licitante titular do menor lance empresa de médio ou grande porte, e existir microempresa(s) ou empresa(s) de pequeno porte que tenha(m) sido classificada(s) com valor de lance até 5% (cinco por cento) acima do menor lance, será aberta a oportunidade para que a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada formule lance melhor e, no caso de recusa ou impossibilidade, proceder-se-á de igual forma com as demais microempresas ou empresas de pequeno porte classificadas sucessivamente (art. 45, da Lei Complementar n° 123/2006).

**10.5.2** Em caso de ocorrência de participação de licitante que detenha a condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte, nos termos da Lei n.º 9.317/96 e a sua sucessora Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, serão adotados os seguintes procedimentos:

**10.5.2.1** Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

**10.5.2.2.** Para efeito do disposto no subitem acima, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I – A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 10.5.2.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem enquadradas no subitem 10.5.2.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

**10.5.2.3.** A microempresa e a empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo

máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

**10.5.2.4.** Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no subitem 10.5.2, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

**10.5.2.5.** O disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

**10.5.3** Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora.

**10.6.** Cumpridas as etapas anteriores, a Pregoeira verificará a habilitação do Licitante conforme disposições contidas no presente Edital.

**10.7.** Se a proposta de preços não for aceitável ou se o Licitante não atender as exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a proposta de preços subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta de preços que atenda ao Edital, sendo o respectivo Licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

**10.7.1.** Ocorrendo a situação a que se refere o inciso anterior, a Pregoeira poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

**10.8.** Será aceito apenas o registro de uma única proposta de preços vencedora para cada item, existindo a possibilidade de convocar Licitantes na ordem de classificação, e assim sucessivamente, caso haja desistência da vencedora, ou desclassificação ou inabilitação.

**10.8.1.** A licitante que desistir dos lances ofertados sujeitar-se-á às penalidades estabelecidas neste Edital.

**10.9.** Atendidas as especificações do Edital, estando habilitada a licitante e tendo sido aceito o menor preço apurado, a Pregoeira declarará a empresa vencedora da licitação.

**10.10.** A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão Eletrônico constarão de ata divulgada no Sistema Eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade prevista na legislação pertinente.

**10.11.** A proposta de preços original devidamente atualizada com o último lance, e respectivos documentos anexos, se for o caso, deverão ser enviados, **VIA SEDEX ou entregue no local (em mãos)** para a BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A, no endereço Av. Presidente Vargas, 251 – 6º andar – Belém-Pará – Bairro do Comércio - Belém – PA, CEP: 66.010.000 no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis da indicação do(s) licitante(s) vencedora(s).

## **11. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

**11.1.** O julgamento da Proposta de preços dar-se-á pelo critério de **MENOR PREÇO TOTAL DO ITEM**, observadas as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho definidos no Edital.

**11.2.** A Pregoeira efetuará o julgamento das propostas de preços, e poderá negociar pelo sistema eletrônico, diretamente com o licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, bem assim decidir sobre sua aceitação.

**11.3.** O empate entre dois ou mais licitante somente ocorrerá quando houver igualdade de preços entre a proposta de preços e quando não houver lances para definir o desempate, considerando-se, também, no caso dos itens XI e XII (ampla participação), os procedimentos legais previstos para empresa ou de empresa de pequeno porte. Persistindo o empate, o desempate ocorrerá por meio de sorteio a ser realizado em sessão pública a ser designada para a qual todos os licitantes serão convocados.

**11.4. SERÁ ADMITIDO APENAS 01(UM) LICITANTE VENCEDOR PARA CADA ITEM.**

**11.5.** Não será motivo de desclassificação simples omissões que sejam irrelevantes para o entendimento da proposta de preços, que não venham causar prejuízo para o BANPARÁ S/A e nem firam os direitos dos demais licitantes.

**11.6.** O resultado desta licitação será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e no site **www.comprasnet.gov.br**.

## **12. DA HABILITAÇÃO**

**12.1.** Para habilitação neste Pregão Eletrônico, a empresa interessada deverá estar cadastrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, com os documentos em plena validade, a qual será verificada "on line", atendendo, ainda, as seguintes condições:

**12.1.1.** Apresentar **DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DE SUA HABILITAÇÃO**, atestando a inexistência de circunstâncias que impeçam a empresa de participar do processo licitatório, nos termos do modelo constante do **Anexo III** deste Edital, assinada por sócio, dirigente, proprietário ou procurador da Licitante, com o número da identidade do declarante.

**12.1.2. DECLARAÇÃO DO LICITANTE DE QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO DE PESSOAL EMPREGADO(S) MENOR (ES) DE 18 (DEZOITO) ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E DE 16 (DEZESSEIS) ANOS EM QUALQUER TRABALHO**, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze)

anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal de 1988, conforme modelo constante do **Anexo IV** deste Edital;

**12.1.3. ATESTADO OU DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA**, fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa Licitante forneceu objeto compatível em características, quantidades e prazos, com o objeto da presente licitação, conforme modelo constante do **Anexo V** deste Edital.

**12.1.4. Habilitação jurídica:**

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e suas alterações, ou a consolidação, se houver, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais. No caso de sociedades comerciais ou sociedades por ações, deverão ser acompanhados de documentos de eleição de seus administradores, no qual deverá estar contemplado, dentre os objetivos sociais, a execução de atividades da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação;
- c) Inscrição do ato constitutivo no órgão competente acompanhada, no caso de sociedades civis, de prova da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**12.1.5. Regularidade fiscal:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- b) Prova de regularidade com as fazendas públicas: federal (inclusive dívida ativa), estadual (se a sede da empresa for no Estado do Pará, a regularidade será comprovada por meio de duas certidões: tributária e não tributária) e municipal (se a sede da empresa for no município de Belém, a regularidade será comprovada por meio de duas certidões: negativa de débito e de regularidade fiscal).
- c) Certidão Negativa de Débito – CND, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS;
- d) CRF - Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;

**12.1.6. Qualificação econômico-financeira:**

- a) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da Sessão Pública. Devem ser nomeados os valores do ativo circulante (AC) e do passivo circulante (PC), de modo a extrair-se Índice de Liquidez Geral (LG), Índice de Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral, igual ou superior a um ( $\geq 1$ ), resultante da aplicação da seguinte fórmula, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial ou apurados mediante consulta *on line* no caso de empresas inscritas no SICAF:

$$\text{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}$$

- b) Comprovação de que possui capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor objeto da contratação.
- c) Certidão negativa de Pedido de falência ou recuperação judicial ou Extrajudicial, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, **sendo que as Certidões que não expressem a validade, só serão admitidas como válidas se emitidas a menos de 180 (cento e oitenta) dias anteriores à abertura da sessão.**

**12.2.** Os documentos necessários à habilitação quando estiverem desatualizados no Sistema SICAF ou quando não estiverem nele contemplados, deverão ser encaminhados via fax conforme os prazos estabelecidos no item 12.3. Da mesma forma, os originais, ou cópia autenticada em Cartório competente, ou publicação em Órgão da imprensa oficial dos referidos documentos, deverão ser encaminhados via SEDEX, nos termos do item 12.4 abaixo.

**12.3.** O Licitante que for declarado vencedor do presente Pregão deverá encaminhar via fac-símile, no número (91)-3210-3303 ou (91) 3224-0370 ou para o e-mail [cpl@banparanet.com.br](mailto:cpl@banparanet.com.br), os documentos necessários para habilitação, a proposta de preços atualizada com o último lance e juntamente, com os anexos, quando for o caso, no prazo a ser fixado pela Pregoeira no momento da sessão pública, podendo ser prorrogado a critério da mesma.

**12.3.1** O licitante que deixar de encaminhar a documentação acima especificada no prazo definido pela Pregoeira será DESCLASSIFICADO e/ou INABILITADO.

**12.4.** O licitante que for declarado vencedor do presente Pregão Eletrônico e que encaminhar os documentos de habilitação via fac-símile, deverá enviá-los para o BANPARÁ S/A, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis VIA SEDEX.

**12.5.** As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

**12.5.1** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação,

pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

**12.5.2.** A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

**12.6.** Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

**12.7.** A licitante estrangeira deverá apresentar todos os documentos equivalentes aos exigidos as licitantes brasileiras, autenticados pelos respectivos consulados ou embaixadas e traduzidos por tradutor juramentado no Brasil, no caso de ser considerada vencedora.

**12.8.** O não atendimento de qualquer das condições aqui previstas provocará a inabilitação do licitante.

### **13. DOS RECURSOS**

**13.1.** Qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, explicitando sucintamente suas razões, imediatamente após a divulgação da vencedora, em campo próprio do Sistema Eletrônico, manifestar sua intenção de recorrer.

**13.2.** Será concedido ao licitante que manifestar a intenção de interpor recurso o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra-razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis a defesa dos seus interesses.

**13.3.** A falta de manifestação imediata e motivada da Licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pela Pregoeira ao vencedor.

**13.4.** O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**13.5.** No julgamento da habilitação e das propostas, a pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**13.6.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente adjudicará o objeto e homologará o resultado da licitação para determinar a contratação.

**13.7.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A, localizado à Av. Presidente Vargas, 251 – 6º andar – Bairro do Comércio – Belém-Pará– CEP: 66.010-000, no horário de 09h às 14h.

#### **14. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

**14.1.** A adjudicação e homologação somente serão efetivadas:

- a) se não houver manifestação dos licitantes da intenção de interpor recursos, devidamente registrada em ata durante o transcurso da sessão do Pregão;
- b) após o deferimento ou indeferimento dos recursos interpostos e dado conhecimento do seus resultados.

**14.2.** A adjudicação do objeto ao licitante vencedor será **POR ITEM** e ficará sujeita à homologação da autoridade competente.

**14.3.** Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer de dentro do período de validade da proposta, e, em havendo interesse do BANPARÁ, este poderá solicitar prorrogação geral da validade acima referida, por igual prazo, no mínimo.

#### **15. DO PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO**

**15.1.** Após homologado o resultado desta licitação, o BANPARÁ convocará a licitante adjudicatária para assinatura do Contrato (**Anexo VI**).

**15.1.1.** A convocação de que trata o subitem anterior deverá ser atendida no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável uma única vez, a critério do BANPARÁ, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em lei.

**15.2.** É facultado ao BANPARÁ, quando a proponente vencedora não apresentar situação regular no ato de assinatura do contrato, ou recusar-se a assiná-lo no prazo e nas condições estabelecidas, ou ainda, quando o BANPARÁ rescindir o contrato por inadimplência, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, ou revogar a licitação, independentemente das sanções previstas neste edital.

**15.3.** A recusa injustificada da licitante vencedora em aceitar ou assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pelo BANPARÁ, caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.

#### **16. DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE ADJUDICATÁRIA/CONTRATADA**

**16.1.** Além das obrigações expostas em Termo de Referência (Anexo I), a ADJUDICATÁRIA/CONTRATADA fica vinculada a:

- a) Assinar o instrumento de contrato no prazo especificado no item 15 *supra*;
- b) Cumprir fielmente as obrigações enunciadas na Minuta do Contrato – anexo VI deste edital;
- c) Prestar GARANTIA na forma do art. 56 da lei nº 8.666/93 e disposições contidas na minuta do contrato - anexo VI deste edital;
- d) entregar os bens em prazo não superior ao estabelecido no anexo I deste edital, bem como em conformidade com as especificações exigidas no Termo de Referência. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo ou fora das especificações exigidas no edital, a **CONTRATADA** ficará sujeita à multa estabelecida neste edital e na minuta do contrato;
- e) responder pelos encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e comerciais resultantes da adjudicação deste Pregão, bem como, pelas despesas decorrentes da entrega dos bens;
- f) responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao BANPARÁ ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- g) Manter-se durante a execução dos serviços em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei e neste edital, bem como, quanto ao cumprimento da emenda constitucional nº 42 à Constituição do Estado do Pará, de 04 de junho de 2008, devendo a empresa contratada, por ocasião da retirada da nota de empenho, apresentar declaração de que emprega pessoas com deficiência, na forma prevista na referida emenda;

**16.2.** A ADJUDICATÁRIA/CONTRATADA não será responsável:

- a) por qualquer perda ou dano resultante de caso fortuito ou força maior;
- b) por quaisquer trabalhos, serviços ou responsabilidades não previstos neste Edital.

**16.3.** O BANPARÁ não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da ADJUDICATÁRIA/CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.

## **17. DAS OBRIGAÇÕES DO BANPARÁ**

**17.1.** O BANPARÁ, após a assinatura do contrato, compromete-se a:

- a) Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da **CONTRATADA**, se houver necessidade, desde que estejam devidamente identificados, às dependências do BANPARÁ;
- b) Designar o responsável pela requisição e fiscalização e recebimento dos materiais objeto desta licitação;
- c) Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado para tal;

- d) Atestar as faturas correspondentes aos materiais entregues;
- e) Homologar os produtos entregues pela **CONTRATADA**;
- f) Proporcionar todas as facilidades para que a empresa vencedora possa desempenhar o fornecimento do material dentro das normas propostas no edital de licitação e documentação pertinente a referida licitação.

## **18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

**18.1.** Após a aprovação da amostra, o objeto desta licitação será recebido, mediante recibo, no BANPARÁ/SULOG, localizada na Avenida Senador Lemos, n.º 2671, Sacramenta, Belém, Pará, CEP: 66.120-000 e nos termos estabelecidos no termo de referência, anexo I deste edital.

**18.2.** O recebimento não exclui as responsabilidades civil e penal da ADJUDICATÁRIA.

**18.3.** Os bens entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta da ADJUDICATÁRIA serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a CONTRATADA a substituí-los no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação realizada pelo BANPARÁ, sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega, independentemente das penalidades previstas neste Edital.

## **19. DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL**

**19.1.** O fornecimento dos bens objeto deste Pregão será fiscalizado, conforme o caso, por um empregado ou por uma Comissão composta de no mínimo 3 (três) empregados do BANPARÁ, doravante denominada FISCALIZAÇÃO, com autoridade para exercer, como representante da Administração do BANPARÁ, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização da execução contratual.

## **20. DO PAGAMENTO**

**20.1** O pagamento será efetuado exclusivamente por crédito em conta-corrente da ADJUDICATÁRIA/CONTRATADA aberta no BANPARÁ, conforme art. 2º do Decreto Estadual n.º 877/2008 de 31/03/2008, quando mantidas as mesmas condições iniciais de habilitação neste certame e observadas as seguintes condições, além das estabelecidas no item 10 do termo de referência anexo I deste edital:

- a) Apresentação de nota fiscal/fatura devidamente atestada pela FISCALIZAÇÃO, acompanhada da Certidão Negativa de Débito – CND, emitida pelo INSS, e do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- b) Será efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições exigidos pela legislação em vigor, tais como, IR, ICMS, CSLL, COFINS, PIS/PASEP, etc.

- c) Em até 15 (quinze) dias, contados do recebimento definitivo dos materiais, desde que não haja fato impeditivo para o qual, de alguma forma, tenha concorrido a ADJUDICATÁRIA/CONTRATADA.

**20.2** Nenhum pagamento será efetuado à ADJUDICATÁRIA/CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, em especial, quando os documentos comprobatórios de situação regular em relação ao INSS e ao FTGS, apresentados em atendimento às exigências de habilitação, estiverem com a validade expirada, de modo que o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos dentro do prazo de validade. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

## **21. DAS PENALIDADES**

**21.1** O BANPARÁ poderá, garantida a defesa prévia, aplicar sanções administrativas à ADJUDICATÁRIA/CONTRATADA, nos termos dos arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93, na forma especificada na minuta de contrato – anexo VI deste edital.

**21.2** O licitante que cometer as infrações estabelecidas em lei ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

**21.3** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

**21.4** Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no §1º do art. 57 da Lei n.º 8.666/93, devendo a solicitação dilatória, sempre por escrito, fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, ser recebida contemporaneamente ao fato que ensejá-la, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

## **22. DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO**

**22.1.** A empresa **CONTRATADA**, por ocasião da assinatura do Instrumento Contratual ou Emissão da Nota de Empenho, deverá apresentar Declaração de que emprega pessoas com deficiência, na forma prevista na Emenda Constitucional nº 42, de 04 de junho de 2008, à Constituição do Estado do Pará.

## **23. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

**23.1.** Os licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira.

## **24. DO FORO**

**24.1.** As questões decorrentes da execução deste edital, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Comum, no Foro da cidade de Belém/PA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

## **25. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

25.1 Esta licitação poderá ser revogada total ou parcialmente, ou ainda anulada, sem que caiba indenização aos licitantes em consequência do ato, nos termos da legislação vigente.

25.2 A presente licitação poderá ter a sua abertura adiada ou transferida para outra data, mediante aviso prévio.

25.3 Os documentos exigidos neste procedimento licitatório poderão ser apresentados em original, por meio de fotocópias autenticadas por cartório competente ou servidor da administração, ou fotocópias simples (exceto cópia de FAX) acompanhadas dos originais para cotejo no ato da apresentação.

25.4 As normas que disciplinam este pregão eletrônico serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança da futura contratação.

25.5 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o BANPARÁ não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.6 Nenhuma indenização ou ressarcimento serão devidos aos licitantes pela elaboração de proposta ou apresentação de documentos ou de amostras (consumíveis ou não) relativos a esta licitação.

25.7 Da sessão será lavrada ata com a relação das licitantes e todas as ocorrências que interessarem ao certame.

25.8 Sem prejuízo das disposições contidas no Capítulo III – Dos Contratos da Lei n.º 8.666/93, o presente Edital e a proposta da ADJUDICATÁRIA serão partes integrantes da Nota de Empenho a ser firmada com a ADJUDICATÁRIA.

25.9 O instrumento de contrato a ser assinado com a adjudicatária poderá ser alterada nos casos previstos no art. 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração Pública.

25.10 A Pregoeira, ou autoridade superior, poderá promover diligências destinadas a elucidar ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase da licitação, fixando prazos para atendimento.

25.11 Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

25.12 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação do objeto pelo BANPARÁ.

25.13 Para fins de aplicação das sanções administrativas constantes no presente edital, o lance é considerado proposta de preços.

25.14 O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação, e a exata compreensão da sua proposta de preços, durante a realização da sessão pública do Pregão eletrônico.

25.15 A Pregoeira, ou autoridade superior, poderá subsidiar-se em pareceres emitidos por técnicos ou especialistas no assunto objeto desta licitação.

25.16 Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital prevalecerá a redação do instrumento convocatório.

25.17 A Pregoeira não desclassificará ou inabilitará, qualquer licitante por falta de rubrica, erros ou omissões que não prejudiquem o curso do processo e possa satisfazer as exigências dentro da sessão.

25.18 Para o exercício do direito de preferência para as microempresas e empresas de pequeno porte, aplicar-se-ão, no curso desta licitação, as determinações contidas na Lei Complementar n.º 123/2006, as quais deverão comprovar sua condição quando da apresentação dos documentos relativos à habilitação, resguardando-se ao BANPARÁ S/A a faculdade de realizar diligências que julgar necessárias.

25.19 Aplicam-se a presente licitação, subsidiariamente, as Leis n.º 8.078/1990 - Código de Proteção e Defesa do Consumidor e demais normas legais pertinentes.

25.20 O edital e seus anexos, além de poderem ser lidos e retirados através da internet nos sites [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), [www.banparanet.com.br](http://www.banparanet.com.br) e [www.compraspara.pa.gov.br](http://www.compraspara.pa.gov.br) poderão também ser obtidos no BANPARÁ, SITUADA Av. Presidente Vargas, 251 – 6º andar, no horário de 10 às 14h, em dias úteis.

25.21 Para consulta e/ou quaisquer outros esclarecimentos necessários ao perfeito entendimento deste edital, poderão ser obtidos junto à Comissão Permanente de Licitações, pessoalmente, no endereço Av. Presidente Vargas, 251 – 6º andar – Sala de licitações – Belém-Pa, ou através do telefone/fax (91)



3210-3303 ou (91) 3224-0370, entre 10h e 14h ou ainda pelo email [cpl@banparanet.com.br](mailto:cpl@banparanet.com.br).

25.22 Toda comunicação oficial se dará através de correspondência com AR ou fac-símile ou por publicação, nos termos da legislação.

Belém-Pará, 18 de junho de 2010.

Vera Morgado  
Pregoeira

## **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA**

---

- 1. Identificação:** Superintendência de Logística (SULOG).
- 2. Objeto:** O objeto da presente licitação é a aquisição de material de limpeza para atender às unidades do Banco do Estado do Pará.
- 3. Modalidade de Licitação:** Pregão.
- 4. Procedimento Exclusivo para ME/EPP:** Considerando as disposições do Decreto Estadual nº 878/2008 e, ainda o valor estimado para a contratação, os itens I à XI e XIV à XXXIII serão exclusivos para empresas que se enquadrem na condição de micro empresa ou empresa de pequeno porte.
- 5. Das especificações dos itens:**
  - 5.1. Quantidade e descrição, conforme anexo I-B, I-C, I-D e I-E.**
  - 5.2.** O material cotado deverá conter a marca, ser de boa qualidade, incluindo as especificações descritas no objeto, para melhor identificação;
  - 5.3.** Os materiais deverão ser acondicionados em embalagens originais lacradas e apropriadas para armazenamento, que mantenham os produtos por prazo não inferior a um ano, contado da data em que forem entregues no almoxarifado.
- 6. Das Amostras:**
  - 6.1.** A licitante que ofertar o menor lance deverá encaminhar 01 (uma) amostra do item no prazo de 05 (cinco) dias úteis para análise e aprovação de conformidade com a descrição do item.
  - 6.2.** As amostras deverão ser encaminhadas ao Almoxarifado Central, sito à Avenida Senador Lemos, nº 2671 (Ponte do Galo), Bairro Sacramenta, Belém/PA, no horário de 08:30 às 17:30h. Não serão deduzidas da quantidade total, as mesmas deverão ser consumidas até ao final para efeito de teste.
  - 6.3.** Os custos de remessa da amostra são de inteira responsabilidade da licitante, não se admitindo qualquer tipo de ressarcimento por parte do BANPARA.
  - 6.4.** A Gerência de Patrimônio e Almoxarifado (GEPAT) deverá elaborar parecer no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do recebimento do item, manifestando-se sobre a conformidade ou não do item às especificações técnicas exigidas.
  - 6.5.** Na hipótese de rejeição da amostra serão convocados os licitantes subseqüentes, sendo facultado o direito ao recurso no momento oportuno.
- 7. Da Garantia:**
  - 7.1.** A Contratada deverá assegurar garantia dos itens pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, a contar do recebimento definitivo do produto.
- 8. Da entrega:**

- 8.1. Os itens deverão ser entregues embalados, de forma a preservar sua durabilidade e proteção contra danos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da assinatura do contrato.
    - 8.1.1. O recebimento definitivo dos itens deverá ocorrer no prazo de 07 (sete) dias, observado o art. 73 da Lei 8.666/93.
  - 8.2. Serão de responsabilidade da Contratada as despesas decorrentes da entrega dos itens .
  - 8.3. É facultado ao BANPARA rejeitar no todo ou em parte os itens entregues em desacordo com as especificações contidas no Edital e seus anexos.
    - 8.3.1. Havendo rejeição dos itens, a contratada deverá proceder sua substituição no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sem prejuízo das sanções cabíveis.
- 9. Obrigações da Contratada:**
- 9.1. A CONTRATADA deverá entregar os itens no prazo e em consonância com os requisitos estabelecidos;
  - 9.2. A CONTRATADA será responsável por quaisquer danos causados diretamente ao BANPARÁ ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto licitado.
  - 9.3. A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultante da execução do contrato.
  - 9.4. A CONTRATADA deverá manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei e neste termo de referência.
- 10. Do pagamento:**
- 10.1. O pagamento será realizado no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento definitivo dos itens.
  - 10.2. A CONTRATADA deverá encaminhar nota fiscal em conformidade com a legislação em vigor, processando-se o pagamento mediante crédito em conta bancária mantida no BANPARA, na forma do Decreto Estadual nº nº 877/2008.
  - 10.3. A Contratada, optante pelo Simples, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, declaração, conforme modelo constante do Anexo IV da Instrução Normativa SRF nº 480, de 15/12/2004, substituído pelo Anexo IV constante da IN RFB nº 791, de 10 de dezembro de 2007. Caso não o faça, ficará sujeita à retenção de imposto e contribuições, de acordo com a referida Instrução.
  - 10.4. A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à CONTRATADA para retificação e reapresentação, iniciando a contagem dos prazos fixados para o ATESTO a partir do recebimento da Nota Fiscal/Fatura corrigida.
  - 10.5. Ocorrendo atraso ou descumprimento dos termos do edital e seus anexos, ou ainda, danos à administração, o BANPARA poderá proceder a compensação financeira dos valores devidos.
- 11. Fonte:** recursos próprios.

**12. Fiscalização do Contrato:** A fiscalização da contratação será exercida pela Gerência de Patrimônio e Almoxarifado (GEPAT), a quem incumbirá acompanhar a execução dos serviços/fornecimento de itens , determinando à contratada as providências necessárias ao regular cumprimento das obrigações pactuadas.

- 12.1. O novo contrato deverá contemplar a inclusão para o atendimento dos materiais para as novas Unidades previstas e que somente serão entregues quando entrarem em funcionamento (PAB MARITUBA e PAB TOMÉ-AÇÚ) e após solicitação desta SULOG.

**ANEXO I – A**  
**ANTEPROJETO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA**

	B	C	D	E	F
ÍTEMS	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT. POR UNIDADE	FORMA DE ENTREGA	PRAZO PARA A ENTREGA
01	<b>ÁGUA SANITÁRIA FRASCO COM 1.000ML:</b> Para limpeza e clareamento de pisos vinílicos (branco), vasos sanitários e azulejos de banheiros e cozinhas, com no mínimo 2% de cloro ativo, envasada em frasco plástico e resistente de 1.000ml, que impeça a ação de luz solar; com bico dosador. O produto deverá apresentar no mínimo: rótulo indicando data de validade, dados do fabricante, marca, precauções, composição do produto e peso líquido.	FRASCO	5.288	EMBALADO PELA QUANTIDADE TOTAL DE CADA UNIDADE CONFORME ANEXOS I E II.	1ª ENTREGA COM 15 DIAS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, AS DEMAIS DE ACORDO COM OS ANEXOS I E II. (CONTACTAR ANTES DA ENTREGA COM O ALMOXARIFADO)
02	<b>ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO 92,8° INPM:</b> Em embalagem de 1.000ml, para limpeza e uso doméstico, não aromatizado, com teor alcoólico entre 95,1 a 96 GL, Vol/Vol ou 92,8° INPM P/P a 15 graus centígrados, com selo INMETRO, validade mínima de 03 anos. O produto deverá apresentar no mínimo:	FRASCO	3.584	EMBALADO PELA QUANTIDADE TOTAL DE CADA UNIDADE CONFORME ANEXOS I E II	1ª ENTREGA COM 15 DIAS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, AS DEMAIS DE ACORDO COM OS ANEXOS I E II. (CONTACTAR ANTES DA ENTREGA COM O

	rótulo indicando data de validade, dados do fabricante, marca, precauções, composição do produto, peso líquido e registro no MS.				ALMOXARIFADO)
03	<b>CERA LIQUIDA INCOLOR 750ML:</b> cera líquida, auto-brilhante (não precisa lustrar). <b>indicada para pisos de madeira, cerâmicas, cimento, paviflex, ardósia.</b> Composição: emulsão de ceras naturais e sintéticas, dispersão acrílica metalizada, niveladores, plastificantes, fragrância, preservante e água. O produto deverá apresentar no mínimo: rótulo indicando data de validade, dados do fabricante, marca, precauções, composição do produto e peso líquido.	FRASCO	1.308	EMBALADO PELA QUANTIDADE TOTAL DE CADA UNIDADE CONFORME ANEXOS I E II	1ª ENTREGA COM 15 DIAS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, AS DEMAIS DE ACORDO COM OS ANEXOS I E II. (CONTACTAR ANTES DA ENTREGA COM O ALMOXARIFADO)
04	<b>CERA LIQUIDA PRETA 750ML:</b> cera líquida, auto-brilhante (não precisa lustrar). <b>indicada para pisos de madeira, cerâmicas, cimento, paviflex, ardósia.</b> Composição: emulsão de ceras naturais e sintéticas, dispersão acrílica metalizada, niveladores, plastificantes, fragrância, preservante e água. O produto deverá apresentar no mínimo: rótulo indicando data de validade, dados do fabricante, marca, precauções,	FRASCO	12	EMBALADO PELA QUANTIDADE TOTAL DE CADA UNIDADE CONFORME ANEXOS I E II	ENTREGA COM 15 DIAS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, AS DEMAIS DE ACORDO COM OS ANEXOS I E II. (CONTACTAR ANTES DA ENTREGA COM O ALMOXARIFADO)

	composição do produto e peso líquido.				
05	<p><b>DESODORIZADOR DE AR</b>  <b>INGREDIENTES ATIVOS:</b> cloreto de alquil dimetil benzil amônio e cloreto de alquil dimetil etil benzil amônio 0,07%. <b>composição:</b> ingrediente ativo, solubilizantes, coadjuvantes, perfume diversos e butano/ propano com 400ml/ 277g, registro ms, validade mínima de 03 anos. o produto deverá apresentar no mínimo: rótulo indicando data de validade, dados do fabricante, marca, precauções, composição do produto e peso líquido.</p>	FRASCO	3.728	<p>EMBALADO PELA QUANTIDADE TOTAL DE CADA UNIDADE CONFORME ANEXOS I E II</p>	<p>1ª ENTREGA COM 15 DIAS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, AS DEMAIS DE ACORDO COM OS ANEXOS I E II.            (CONTACTAR ANTES DA ENTREGA COM O ALMOXARIFADO)</p>

06	<p><b>DESINFETANTE BACTERICIDA PARA PISO E BANHEIRO</b>, em frasco plástico de 1 litro, aromas diversos , composto de fenifenol, sabão, solventes, EDTA, formol, perfume com essências variadas, corante e água, com densidade específica de 0,98- 0,99g/cm<sup>3</sup>, solúvel em água, com ph (sol 1%-9,0-10,0). O produto deverá apresentar no mínimo: rótulo indicando data de validade, dados do fabricante, marca, precauções, composição do produto e peso líquido.</p>	LITRO	8.388	<p>EMBALADO PELA QUANTIDADE TOTAL DE CADA UNIDADE CONFORME ANEXOS I E II</p>	<p>1ª ENTREGA COM 15 DIAS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, AS DEMAIS DE ACORDO COM OS ANEXOS I E II. (CONTACTAR ANTES DA ENTREGA COM O ALMOXARIFADO)</p>
07	<p><b>DETERGENTE EM FRASCO 500ML:</b> detergente líquido para lavar louças. Solução aquosa de tensoativos aniônicos com coadjuvantes, neutro, concentrado, em embalagem plástica reciclável de 500ml, com tampa de bico econômico, composição: água desmineralizada, álcali, alquil benzeno sulfonado de sódio, glicerina, sulfato de magnésio, TEA, amida, conservante, lauril eter, sulfato de sódio, observadas as seguintes propriedades físicoquímicas: aspecto líquido viscoso e transparente, odor característico, densidade mínima a 25°C: 1,02g/cm<sup>3</sup>, viscosidade a 25°C BKF: &lt;300mPas, pH 6,5 – 7,5 (10% aquoso). O produto deverá apresentar no mínimo:</p>	FRASCO	5.636	<p>EMBALADO PELA QUANTIDADE TOTAL DE CADA UNIDADE CONFORME ANEXOS I E II</p>	<p>1ª ENTREGA COM 15 DIAS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, AS DEMAIS DE ACORDO COM OS ANEXOS I E II. (CONTACTAR ANTES DA ENTREGA COM O ALMOXARIFADO)</p>

	rótulo indicando data de validade, dados do fabricante, marca, precauções, composição do produto e peso líquido.				
08	<b>LÃ DE AÇO</b> – Lã fio de aço fino, para lustrar utensílios de cozinha, cada pct. C/08 unidades. Com peso líquido mínimo de 52 a 60g. Na embalagem deverão constar os dados do fabricante, marca e peso líquido. Composição aço carbono.	PACOTE	1.992	EMBALADO PELA QUANTIDADE TOTAL DE CADA UNIDADE CONFORME ANEXOS I E II	1ª ENTREGA COM 15 DIAS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, AS DEMAIS DE ACORDO COM OS ANEXOS I E II (CONTACTAR ANTES DA ENTREGA COM O ALMOXARIFADO).
09	<b>LIMPA VIDRO</b> , líquido incolor frasco com 500 ml, indicado para limpeza de superfícies vitrificadas e vidros. contém desengraxante e desencrustantes O produto deverá apresentar no mínimo: rótulo indicando data de validade, dados do fabricante, marca, precauções, composição do produto e peso líquido.	FRASCO	2.084	EMBALADO PELA QUANTIDADE TOTAL DE CADA UNIDADE CONFORME ANEXOS I E II	1ª ENTREGA COM 15 DIAS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, AS DEMAIS DE ACORDO COM OS ANEXOS I E II. (CONTACTAR ANTES DA ENTREGA COM O ALMOXARIFADO)
10	<b>LUSTRA MÓVEIS – FRASCO COM 200ML</b> , para polimento de madeiras e móveis em geral em embalagem plástica de 200ml, contendo em sua fórmula de composição: cera microcristalina, óleo parafínico, silicone, alcalinizante,	FRASCO	1.640	EMBALADO PELA QUANTIDADE TOTAL DE CADA UNIDADE CONFORME ANEXOS I E II	1ª ENTREGA COM 15 DIAS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, AS DEMAIS DE ACORDO COM OS ANEXOS I E II.

	spessante, tensoativo, formaldeído, solvente alifático, perfume e água. O produto deverá apresentar no mínimo: rótulo indicando data de validade, dados do fabricante, marca, precauções, composição do produto e peso líquido.				(CONTACTAR ANTES DA ENTREGA COM O ALMOXARIFADO)
11	<b>SACO DE PANO PARA CHÃO – GRANDE ESPECIAL</b> , saco alvejado de pano branco para limpeza de chão, grande especial, costura dupla de fios resistentes, alto poder de absorção, medidas mínimas de 80,0 x 50,0 cm.	UNIDADE	4.120	EMBALADO PELA QUANTIDADE TOTAL DE CADA UNIDADE CONFORME ANEXOS I E II	1ª ENTREGA COM 15 DIAS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, AS DEMAIS DE ACORDO COM OS ANEXOS I E II. (CONTACTAR ANTES DA ENTREGA COM O ALMOXARIFADO)
12	<b>PAPEL HIGIÊNICO NEUTRO, COMPOSIÇÃO:</b> 100% FIBRAS NATURAIS, PRODUTO NÃO PERECÍVEL, MACIO, FOLHA DUPLA NA COR BRANCA, ROLOS COM NO MÍNIMO 30MX10CM, PICOTADO, PAPEL DE ALTA QUALIDADE. FARDO COM 64 ROLOS.	FARDO	1.820	EMBALADO PELA QUANTIDADE TOTAL DE CADA UNIDADE CONFORME ANEXOS I E II	1ª ENTREGA COM 15 DIAS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, AS DEMAIS DE ACORDO COM OS ANEXOS I E II. (CONTACTAR ANTES DA ENTREGA COM O ALMOXARIFADO)

13	<p><b>PAPEL TOALHA INTERFOLHADO BRANCO:</b> folha dupla, de 1ª qualidade, intercalada, gofrada, 100% fibras naturais, fardo com 1.250 folhas medindo aproximadamente 21,5x 22cm, resistente, absorvente sem deixar resíduo nas mãos, embalagem interna e externa: plástica; Na embalagem deverão constar os dados do fabricante, marca e data de validade do produto.</p>	FARDO	6.316	<p>EMBALADO PELA QUANTIDADE TOTAL DE CADA UNIDADE CONFORME ANEXOS I E II</p>	<p>1ª ENTREGA COM 15 DIAS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, AS DEMAIS DE ACORDO COM OS ANEXOS I E II. (CONTACTAR ANTES DA ENTREGA COM O ALMOXARIFADO)</p>
14	<p><b>SABÃO EM PEDRA:</b> registrado no MS, com validade mínima de 12 meses, glicerinado, a base de sódio (tensoativo aniônico), emoliente, coadjuvantes, branqueador óptico, sequestrantes, corantes, alcalinizante, essência, carga e água, contendo cristais de bicarbonato, cor castanho, odor característico, densidade mínima a 25°C: 1,01g/cm³; pH 10,0 – 11,0 (10% aquoso), 500 gramas cad barra.. O produto deverá apresentar no mínimo: rótulo indicando data de validade, dados do fabricante, marca, precauções, composição do produto e peso líquido.</p>	UNIDADE	1.408	<p>EMBALADO PELA QUANTIDADE TOTAL DE CADA UNIDADE CONFORME ANEXOS I E II</p>	<p>1ª ENTREGA COM 15 DIAS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, AS DEMAIS DE ACORDO COM OS ANEXOS I E II. (CONTACTAR ANTES DA ENTREGA COM O ALMOXARIFADO)</p>

15	<p><b>SABÃO EM PÓ</b> : Sabão em pó em caixa de 500 gramas, registro no MS, validade mínima de 12 meses. Composição: alquil benzeno sulfonato de sódio linear, carbonato de sódio, tripolifosfato de sódio, sulfato de sódio, silicato de sódio, branqueador óptico, enzimas, corante, água e perfume, que seja biodegradável e contenha tensoativos aniônicos, com densidade específica mínima de 0,450-0,600g/cm<sup>3</sup>, de cor azul e que seja solúvel em água, pH: sol1% - 10,0 – 11,0. O produto deverá apresentar no mínimo: rótulo indicando data de validade, dados do fabricante, marca, precauções, composição do produto e peso líquido.</p>	PACOTE	2.180	<p>EMBALADO PELA QUANTIDADE TOTAL DE CADA UNIDADE CONFORME ANEXOS I E II</p>	<p>1ª ENTREGA COM 15 DIAS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, AS DEMAIS DE ACORDO COM OS ANEXOS I E II. (CONTACTAR ANTES DA ENTREGA COM O ALMOXARIFADO)</p>
16	<p><b>SABONETE LÍQUIDO</b>, para limpeza das mãos com fragrância suave na seguinte composição: PH entre 6,0 e 7,0 lauril eter sulfato de sódio, glicerina ditanolimida de ácido graxo de coco. Essência floral, corante CI42051 e água deionizada, na embalagem de 01 litro. O produto deverá apresentar no mínimo: rótulo indicando data de validade, dados do fabricante,</p>	LITRO	4.032	<p>EMBALADO PELA QUANTIDADE TOTAL DE CADA UNIDADE CONFORME ANEXOS I E II</p>	<p>1ª ENTREGA COM 15 DIAS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, AS DEMAIS DE ACORDO COM OS ANEXOS I E II. (CONTACTAR ANTES DA ENTREGA COM O ALMOXARIFADO)</p>

	marca, precauções, composição do produto e peso líquido				
17	<p><b>SABONETE EM BARRA DE 90G:</b> Sabonete 90 gramas embalado individualmente, Composição: sebo de sódio, palmistato de sódio, sojato de sódio, sal inorgânico, glicerina, extratos, coco amidopropil betaína, perfume, corantes, EDTA, EHDP e água, que contenha tensoativos aniônicos, com densidade específica mínima de 1,00-1,02g/cm<sup>3</sup>, que seja totalmente solúvel em água, pH: sol 1% - 9,0 – 10,0. O produto deverá apresentar no mínimo: rótulo indicando data de validade, dados do fabricante, marca, precauções, composição do produto e peso líquido.</p>	UNIDADE	1.436	EMBALADO PELA QUANTIDADE TOTAL DE CADA UNIDADE CONFORME ANEXOS I E II	1ª ENTREGA COM 15 DIAS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, AS DEMAIS DE ACORDO COM OS ANEXOS I E II. (CONTACTAR ANTES DA ENTREGA COM O ALMOXARIFADO)
18	<p><b>SACO PARA LIXO 100LT- Conforme normas da ABTN :</b> Saco plástico para lixo 0,12 micras, pesando 8,7kg, na cor preta, com capacidade para 100 litros, em pacotes com 05 unidades, confeccionados em plásticos recuperados, conforme norma IPT.NEA.59. Na embalagem deverão constar os dados do fabricante, marca e composição do produto.</p>	PACOTE	11.424	EMBALADO PELA QUANTIDADE TOTAL DE CADA UNIDADE CONFORME ANEXOS I E II	1ª ENTREGA COM 15 DIAS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, AS DEMAIS DE ACORDO COM OS ANEXOS I E II. (CONTACTAR ANTES DA ENTREGA COM O ALMOXARIFADO)

19	<b>Saco Plástico para Lixo 50 L- Conforme normas da ABTN;</b> polietileno de alta densidade; medindo 63x80x0,30 micras; capacidade para 50 litros; embalagem c/ 10 sacos; cor preta.	PACOTE	8.316	EMBALADO PELA QUANTIDADE TOTAL DE CADA UNIDADE CONFORME ANEXOS I E II	1ª ENTREGA COM 15 DIAS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, AS DEMAIS DE ACORDO COM OS ANEXOS I E II. (CONTACTAR ANTES DA ENTREGA COM O ALMOXARIFADO)
20	<b>Vassoura em piaçava tipo leque,</b> com base inferior de 17 a 18 cm, com virola de aço, cabo aparelhado nº 10; com no mínimo 25 cm de piaçava (resistente) de alta qualidade.	UNIDADE	1.524	EMBALADO PELA QUANTIDADE TOTAL DE CADA UNIDADE CONFORME ANEXOS I E II	1ª ENTREGA COM 15 DIAS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, AS DEMAIS DE ACORDO COM OS ANEXOS I E II. (CONTACTAR ANTES DA ENTREGA COM O ALMOXARIFADO)

21	<p><b>LIMPADOR MULTIUSO EM FRASCO DE 500ML</b>, registro no MS, validade no mínimo de 12 meses indicado para a remoção imediata de gorduras, poeiras, riscos e marcas de dedo em quaisquer superfícies laváveis, tais como: fórmica, plástico, aço esmaltado, pinturas, etc. Ideal para limpeza geral de cozinha, banheiros, pisos, eletrodomésticos, gabinetes e teclados de computador, contendo em sua fórmula de composição: tensoativo anionico, coadjuvante, alcalinizante, solventes, sequestrante, tensoativo não iônico, perfume e água, com densidade específica de 1,00-1,01g/cm<sup>3</sup> (25° C), totalmente solúvel em água e com ph de 10,0-11,0. O produto deverá apresentar no mínimo: rótulo indicando data de validade, dados do fabricante, marca, precauções, composição do produto e peso líquido</p>	FRASCO	3.964	<p>EMBALADO PELA QUANTIDADE TOTAL DE CADA UNIDADE CONFORME ANEXOS I E II</p>	<p>1ª ENTREGA COM 15 DIAS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, AS DEMAIS DE ACORDO COM OS ANEXOS I E II. (CONTACTAR ANTES DA ENTREGA COM O ALMOXARIFADO)</p>
22	<p><b>SAPONÁCEO EM PÓ 300gr</b>, registro no MS, validade mínima de 12 meses, com detergente, aromas diversos, composto de tensoativo anionico, alcalinizantes, agente abrasivo, corante e essências variadas. Componente ativo: linear alquilbenzeno, sulfato de sódio. Embalagem plástica de 300 gr. O produto</p>	FRASCO	2.064	<p>EMBALADO PELA QUANTIDADE TOTAL DE CADA UNIDADE CONFORME ANEXOS I E II</p>	<p>1ª ENTREGA COM 15 DIAS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, AS DEMAIS DE ACORDO COM OS ANEXOS I E II. (CONTACTAR ANTES DA ENTREGA COM O</p>

	deverá apresentar no mínimo: rótulo indicando data de validade, dados do fabricante, marca, precauções, composição do produto e peso líquido.				ALMOXARIFADO)
23	<b>Esponja de limpeza dupla face em espuma poliuretano; 01 face fibrosa abrasiva para limpeza pesada e outra macia para superfície delicada medindo 110x70mmx20mm; validade mínima de 12 meses</b> , sendo a face amarela com a espessura de 15mm e a outra face 5mm (considerar as medidas indicadas como mínimas), Na embalagem deverão constar os dados do fabricante, marca e composição do produto.	UNIDADE	2.600	EMBALADO PELA QUANTIDADE TOTAL DE CADA UNIDADE CONFORME ANEXOS I E II	1ª ENTREGA COM 15 DIAS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, AS DEMAIS DE ACORDO COM OS ANEXOS I E II. (CONTACTAR ANTES DA ENTREGA COM O ALMOXARIFADO)
24	<b>FLANELA NA MEDIDA DE 40X60CM</b> , flanela amarela, 100% algodão, medindo aproximadamente 40x60cm, com costura nas bordas. Na peça deverá conter etiqueta com os dados do fabricante, marca e composição do produto.	UNIDADE	2.508	EMBALADO PELA QUANTIDADE TOTAL DE CADA UNIDADE CONFORME ANEXOS I E II	1ª ENTREGA COM 15 DIAS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, AS DEMAIS DE ACORDO COM OS ANEXOS I E II. (CONTACTAR ANTES DA ENTREGA COM O ALMOXARIFADO)

25	<b>BALDE DE PLÁSTICO CAPACIDADE 20 LITROS:</b> com alça metálica, com capacidade para 20 litros.	UNIDADE	232	EMBALADO PELA QUANTIDADE TOTAL DE CADA UNIDADE CONFORME ANEXOS I E II	1ª ENTREGA COM 15 DIAS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, AS DEMAIS DE ACORDO COM OS ANEXOS I E II. (CONTACTAR ANTES DA ENTREGA COM O ALMOXARIFADO)
26	<b>ESCOVINHA DE NYLON – cerdas resistentes em nylon</b> - para lavar pias e roupas em estrutura maciça de plástico, medindo aproximadamente 13x6x4cm. No produto deverá conter selo com dados do fabricante, marca e composição do produto	UNIDADE	220	EMBALADO PELA QUANTIDADE TOTAL DE CADA UNIDADE CONFORME ANEXOS I E II	1ª ENTREGA COM 15 DIAS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, AS DEMAIS DE ACORDO COM OS ANEXOS I E II. (CONTACTAR ANTES DA ENTREGA COM O ALMOXARIFADO)
27	<b>Espanador de Teto em agave.</b>	UNIDADE	146	EMBALADO PELA QUANTIDADE TOTAL DE CADA UNIDADE CONFORME ANEXOS I E II	1ª ENTREGA COM 15 DIAS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, AS DEMAIS DE ACORDO COM OS ANEXOS I E II. (CONTACTAR ANTES DA ENTREGA COM O ALMOXARIFADO)

28	<b>RODO DE BORRACHA DUPLO 40 CM COM CABO</b> , rodo com base em alumínio, medindo 40cm x 4,0x3,5cm aproximadamente, com duas lâminas, cabo de madeira revestido com capa plástica e ponta rosqueável, medindo aproximadamente 1,20m. As lâminas devem medir também 40cm e devem estar adequadamente fixadas na base. O produto deve conter o selo com a marca e dados do fabricante.	UNIDADE	226	EMBALADO PELA QUANTIDADE TOTAL DE CADA UNIDADE CONFORME ANEXOS I E II	1ª ENTREGA COM 15 DIAS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, AS DEMAIS DE ACORDO COM OS ANEXOS I E II. (CONTACTAR ANTES DA ENTREGA COM O ALMOXARIFADO)
29	<b>DISCO REMOVÍVEL PARA ENCERADEIRA INDUSTRIAL VERDE 300 MM</b> – espessura nominal 12,7 mm, rendimento médio aproximado 3000 m².	UNIDADE	64	EMBALADO PELA QUANTIDADE TOTAL DE CADA UNIDADE CONFORME ANEXOS I E II	1ª ENTREGA COM 15 DIAS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, AS DEMAIS DE ACORDO COM OS ANEXOS I E II. (CONTACTAR ANTES DA ENTREGA COM O ALMOXARIFADO)
30	<b>DISCO REMOVÍVEL PARA ENCERADEIRA INDUSTRIAL-VERDE 350 MM</b> – espessura nominal 12,7 mm, rendimento médio aproximado 3000 m².	UNIDADE	8	EMBALADO PELA QUANTIDADE TOTAL DE CADA UNIDADE CONFORME ANEXOS I E II	1ª ENTREGA COM 15 DIAS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, AS DEMAIS DE ACORDO COM OS ANEXOS I E II. (CONTACTAR ANTES DA ENTREGA COM O ALMOXARIFADO)

31	<b>DISCO LUSTRADOR PARA ENCERADEIRA INDUSTRIAL 300 MM-BRANCO</b> -espessura 25,4 mm, rendimento aproximado 7000 m <sup>2</sup> .	UNIDADE	36	EMBALADO PELA QUANTIDADE TOTAL DE CADA UNIDADE CONFORME ANEXOS I E II	1ª ENTREGA COM 15 DIAS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, AS DEMAIS DE ACORDO COM OS ANEXOS I E II. (CONTACTAR ANTES DA ENTREGA COM O ALMOXARIFADO)
32	<b>DISCO LUSTRADOR PARA ENCERADEIRA INDUSTRIAL 350 MM-BRANCO</b> -espessura 25,4 mm, rendimento aproximado 7000 m <sup>2</sup> .	UNIDADE	8	EMBALADO PELA QUANTIDADE TOTAL DE CADA UNIDADE CONFORME ANEXOS I E II	1ª ENTREGA COM 15 DIAS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, AS DEMAIS DE ACORDO COM OS ANEXOS I E II. (CONTACTAR ANTES DA ENTREGA COM O ALMOXARIFADO)
33	<b>VASSOURINHA DE PIAÇAVA</b> - com no mínimo 25 cm de piaçava (resistente) de alta qualidade.	UNIDADE	612	EMBALADO PELA QUANTIDADE TOTAL DE CADA UNIDADE CONFORME ANEXOS I E II	1ª ENTREGA COM 15 DIAS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, AS DEMAIS DE ACORDO COM OS ANEXOS I E II. (CONTACTAR ANTES DA ENTREGA COM O ALMOXARIFADO)

**Anexos:**

- I - Relação de consumo mensal e forma de entrega das Unidades da Matriz, Agências e PAB's da capital;
- II - Relação de consumo trimestral e forma de entrega das Agências e PAB's do interior;

**Obs.:**

- - A 2ª, 3ª e 4ª entregas trimestrais serão fornecidas conforme a data e mês pré-estabelecido em seus respectivos anexos.

- - O material deverá ser entregue no Almoxarifado Central do Banpará, nas quantidades descritos nos anexos I e II até o dia 30 de cada mês.
- O novo contrato deverá contemplar a inclusão para o atendimento dos materiais para as novas Unidades previstas e que somente serão entregues quando entrarem em funcionamento (PAB MARITUBA e PAB TOMÉ-AÇÚ) e após solicitação desta SULOG.

## ANEXO I-B: UNIDADES DA MATRIZ, AGÊNCIAS E PAB'S DA CAPITAL

UNIDADES DA MATRIZ, AGÊNCIAS E PAB'S DA CAPITAL - ANEXO I-B												
AGÊNCIA/MATERIAL	ÁGUA SANITARIA	ÁLCOOL	AROMATIZANTE SPRAY	CERA LÍQUIDA	DESINFETANTE LÍQUIDO	DETERGENTE LÍQUIDO	LÃ DE AÇO	LIMPA VIDRO	LUSTRA MOVÉIS	PANO DE CHÃO	PAPEL HIGIÊNICO	PAPEL TOALHA
AG. ANANINDEUA	10	10	8	3	25	12	10	5	10	13	3	20
AG. B. CENTRO	10	8	8	1	10	10	8	8	5	10	4	15
AG. BR ANANINDEUA	8	4	4	1	15	8	0	5	0	8	2	2
AG. ESTRADA NOVA	4	2	4	1	6	6	0	1	1	6	2	13
AG. ICOARACI	7	4	5	0	15	5	2	2	2	5	2	7
AG. NAZARÉ	12	8	10	0	15	15	10	1	5	12	4	20
AG. PALACIO	10	6	8	10	20	10	8	8	8	6	5	12
AG. PEDREIRA	5	10	6	0	15	8	3	0	3	6	1	8
AG. SÃO BRAZ	8	6	8	0	10	8	2	0	1	6	2	12
AG. TELEGRAFO	12	6	6	5	20	10	5	1	4	5	3	12
ED. NAZARÉ - TREINAMENTO	2	3	4	0	4	3	4	2	2	4	1	2
EDIFÍCIO BANPARÁ	58	36	30	4	80	60	10	10	8	25	22	120
AG. CIDADE NOVA	8	10	4	2	8	8	3	4	4	4	1	3
PAB COSANPA	2	1	2	0	4	3	1	1	2	2	0	1
PAB DETRAN	5	1	3	3	3	4	2	1	1	2	1	3
PAB HOSPITAL DAS CLINICAS	2	2	2	0	2	2	1	2	1	2	1	1
PAB MOSQUEIRO	10	3	4	0	15	10	3	1	1	5	1	4
PAB POLÍCIA CIVIL	1	1	1	0	1	1	1	1	1	2	0	1
PAB PRODEPA/SEDUC	3	1	3	0	2	2	1	0	0	1	0	3
PAB. AFUA	3	1	2	0	4	2	1	0	0	3	0	3
PAB. CEASA	2	1	2	4	2	2	1	1	1	2	0	1
PAB. SALVATERRA	0	1	1	0	2	2	1	0	0	2	0	1
SENADOR LEMOS	15	6	12	25	22	10	4	12	0	12	5	15
SUAFI/SUREC	15	12	2	0	20	20	10	4	0	12	15	30
SULOG	10	15	12	3	25	8	4	4	4	15	5	30
SURET	8	4	4	0	5	10	5	3	2	8	6	10
SUTEC	12	10	10	6	30	20	2	5	5	10	18	30
<b>CONSUMO MENSAL</b>	<b>242</b>	<b>172</b>	<b>165</b>	<b>68</b>	<b>380</b>	<b>259</b>	<b>102</b>	<b>82</b>	<b>71</b>	<b>188</b>	<b>104</b>	<b>379</b>
<b>CONSUMO ANUAL(12X)</b>	<b>2.904</b>	<b>2.064</b>	<b>1.980</b>	<b>816</b>	<b>4.560</b>	<b>3.108</b>	<b>1.224</b>	<b>984</b>	<b>852</b>	<b>2.256</b>	<b>1.248</b>	<b>4.548</b>

**UNIDADES DA MATRIZ, AGÊNCIAS E PAB'S DA CAPITAL - ANEXO I-B**

AGÊNCIA/MATERIAL	SABÃO EM BARRA	SABÃO EM PÓ (500G)	SABONETE LÍQUIDO	SABONETE COMUM	SACO P/ LIXO (100 L)	SACO P/ LIXO (50 L)	VASSOURA DE PIAÇA VA	DETERGENTE MULTIUSO	SAPONACEO EM PÓ 500 G	ESPONJA DUPLA FACE	FLANELA (30X60 CM)	VASSOURINHA DE PIAÇA VA
AG. ANANINDEUA	2	5	15	6	25	15	6	10	10	10	6	2
AG. B. CENTRO	2	3	6	0	15	10	4	10	4	10	8	0
AG. BR ANANINDEUA	3	5	5	2	16	10	3	7	0	3	5	0
AG. ESTRADA NOVA	1	2	6	4	20	10	3	6	3	6	4	1
AG. ICOARACI	1	2	4	2	10	6	1	6	3	2	4	1
AG. NAZARÉ	3	5	8	0	50	15	3	5	0	8	6	4
AG. PALACIO	2	3	10	6	30	10	2	6	5	6	6	4
AG. PEDREIRA	1	5	4	4	14	6	3	6	5	2	2	1
AG. SÃO BRAZ	1	2	6	6	20	5	2	6	8	6	4	0
AG. TELEGRAFO	4	3	10	0	20	15	2	6	1	6	5	1
ED. NAZARÉ - TREINAMENTO	1	2	3	3	10	2	1	2	2	2	2	1
EDIFICIO BANPARÁ	5	10	58	10	150	250	10	64	26	21	25	4
AG. CIDADE NOVA	1	5	10	2	15	10	2	4	1	4	4	0
PAB COSANPA	1	1	1	0	3	5	1	2	0	2	2	0
PAB DETRAN	1	2	3	0	6	4	1	2	1	2	2	0
PAB HOSPITAL DAS CLINICAS	1	1	1	0	4	2	1	1	1	1	1	1
PAB MOSQUEIRO	2	2	2	3	10	4	1	3	2	3	3	1
PAB POLÍCIA CIVIL	1	1	1	0	1	2	1	1	0	1	2	1
PAB PRODEPA/SEDUC	1	1	1	2	4	2	1	0	1	2	2	0
PAB. AFUA	1	1	1	1	6	6	0	1	1	1	1	0
PAB. CEASA	1	2	1	0	2	4	1	2	1	1	2	0
PAB. SALVATERRA	1	1	0	3	2	3	1	2	0	2	1	1
SENADOR LEMOS	1	4	18	0	40	20	6	10	5	5	12	1
SUAFI/SUREC	3	4	20	0	40	20	6	15	4	10	10	2
SULOG	8	3	10	0	30	20	3	4	4	12	6	3
SURET	2	3	5	4	12	10	3	5	2	6	4	2
SUTEC	3	4	10	0	80	20	6	5	4	10	10	2
<b>CONSUMO MENSAL</b>	<b>54</b>	<b>82</b>	<b>219</b>	<b>58</b>	<b>635</b>	<b>486</b>	<b>74</b>	<b>191</b>	<b>94</b>	<b>144</b>	<b>139</b>	<b>33</b>
<b>CONSUMO ANUAL (12X)</b>	<b>648</b>	<b>984</b>	<b>2.628</b>	<b>696</b>	<b>7.620</b>	<b>5.832</b>	<b>888</b>	<b>2.292</b>	<b>1.128</b>	<b>1.728</b>	<b>1.668</b>	<b>396</b>

UNIDADES DA MATRIZ, AGÊNCIAS E PAB'S DA CAPITAL - ANEXO I-B								
AGÊNCIA/MATERIAL	BALDE DE 20 LITROS	ESCOVINHA DE NYLON	ESPANADOR DE TETO	RODO DE MADEIRA	DISCO REMOVIVEL VERDE - 350	DISCO DE LUSTRAR BRANCO - 350	DISCO REMOVIVEL VERDE - 300	DISCO DE LUSTRAR BRANCO - 300
AG. ANANINDEUA	6	4	1	4	0	0	5	0
AG. B. CENTRO	4	4	2	4	0	0	0	0
AG. BR ANANINDEUA	0	0	0	0	0	0	0	0
AG. ESTRADA NOVA	1	2	1	2	0	0	4	0
AG. ICOARACI	2	2	1	1	0	0	0	0
AG. NAZARÉ	3	3	3	4	0	0	1	1
AG. PALACIO	2	2	2	1	0	0	1	1
AG. PEDREIRA	2	2	1	2	0	0	4	4
AG. SÃO BRAZ	1	3	2	2	0	0	3	0
AG. TELEGRAFO	2	1	2	2	0	0	1	1
ED. NAZARÉ	-	-	-	-	-	-	-	-
TREINAMENTO	1	1	1	1	0	0	0	0
EDIFICIO BANPARÁ	12	10	3	10	3	3	0	0
AG. CIDADE NOVA	1	1	1	1	0	0	0	0
PAB COSANPA	1	1	1	1	0	0	0	0
PAB DETRAN	0	0	0	1	0	0	0	0
PAB HOSPITAL DAS CLINICAS	1	1	1	1	0	0	0	0
PAB MOSQUEIRO	2	2	1	1	0	0	0	0
PAB POLÍCIA CIVIL	1	1	1	1	0	0	1	1
PAB PRODEPA/SEDUC	1	0	0	1	0	0	0	0
PAB. AFUA	1	1	0	1	0	0	0	0
PAB. CEASA	0	1	1	1	0	0	0	0
PAB. SALVATERRA	1	1	1	1	0	0	0	0
SENADOR LEMOS	4	4	2	2	1	1	0	0
SUAFI/SUREC	2	4	1	2	0	0	0	0
SULOG	2	2	2	2	0	0	0	0
SURET	2	2	1	2	0	0	0	0
SUTEC	2	2	2	2	0	0	1	1
<b>CONSUMO MENSAL</b>	<b>57</b>	<b>57</b>	<b>34</b>	<b>53</b>	<b>4</b>	<b>4</b>	<b>21</b>	<b>9</b>
<b>CONSUMO ANUAL(2X)</b>	<b>114</b>	<b>114</b>	<b>68</b>	<b>106</b>	<b>8</b>	<b>8</b>	<b>42</b>	<b>18</b>

## **ANEXO I-C: PLANILHAS DE MATERIAL POR UNIDADE DA CAPITAL**

**REQUISIÇÕES DE MATERIAIS/EQUIPAMENTOS**

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE PARA NOVO PROCESSO
<b>CONSUMO MENSAL</b>		
ÁGUA SANITÁRIA	L	10
ÁLCOOL	L	10
AROMATIZANTE-apray aerosol-300ml	Fr	8
CERA LÍQUIDA INCOLOR	L	3
DESINFETANTE LÍQUIDO	L	25
DETERGENTE LÍQUIDO	L	12
LÃ DE AÇO(pacote c/ 8 unidades)	Pc	10
LIMPA VIDRO	FR	5
LUSTRA MOVÉIS (2000ml)	UNIDADE	10
PANO PARA CHÃO	UNIDADE	13
PAPEL HIGIÊNICO(picotado branco) - 64 rolos	FARDO	3
PAPEL TOALHA (interfolhado)-1000 folhas	FARDO	20
SABÃO EM BARRA COMUM	Br	2
SABÃO EM PÓ(500g)	Cx	5
SABONETE LÍQUIDO	L	15
SABONETE COMUM	UNIDADE	6
SACO PARA LIXO(100L)pacote com 5 unidades	PACOTE	25
SACO PARA LIXO(50L)pacote com 10 unidades	PACOTE	15
VASSOURA DE PIAÇAVA(Base inferior de 17 a 18 cm)	UNIDADE	6
DETERGENTE MULTIUSO(500ml)	Fr	10
SAPONÁCEO	FR	10
ESPONJA DUPLA FACE	UNIDADE	10
FLANELA (30X60 CM)	UNIDADE	6
VASSOURINHA DE PIAÇAVA	UNIDADE	2
<b>CONSUMO SEMESTRAL</b>		
BALDE (20L)	UNIDADE	6
ESCOVINHA DE NYLON	UNIDADE	4
ESPANADOR DE TETO	UNIDADE	1
RODO DE MADEIRADE 40 CM	UNIDADE	4
DISCO OU ESCOVA REMOVIVEL VERDE-300MM	UNIDADE	5
DISCO OU ESCOVA DE LUSTRAR BRANCO-300MM	UNIDADE	0

BANCO DO ESTADO DO PARÁ – CGC: 04.913.711/0001-08.  
 Fone: 3244-7680\Fax: 3233-8407 - RAMAL 12, 13 e 21 / CEP: 66120.000  
 SUPAC - ALMOXARIFADO CENTRAL: Av Senador Lemos, 2671 – Belém / Pa

## REQUISIÇÕES DE MATERIAIS/EQUIPAMENTOS

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE PARA NOVO PROCESSO
<b>CONSUMO MENSAL</b>		
ÁGUA SANITÁRIA	L	10
ÁLCOOL	L	8
AROMATIZANTE-apray aerosol-300ml	Fr	8
CERA LÍQUIDA PRETA	L	1
DESINFETANTE LÍQUIDO	L	10
DETERGENTE LÍQUIDO	L	10
LIMPA VIDRO	Fr	8
LUSTRA MOVÉIS (2000ml)	UNIDADE	5
LÃ DE AÇO(pacote c/ 8 unidades)	Pc	8
PANO PARA CHÃO	UNIDADE	10
PAPEL HIGIÊNICO(picotado branco) - 64 rolos de 30m	FARDO	4
PAPEL TOALHA (interfolhado)-1000 folhas	FARDO	15
SABÃO EM BARRA COMUM	Br	2
SABÃO EM PÓ(500g)	Cx	3
SABONETE LÍQUIDO	L	6
SABONETE COMUM	UNIDADE	0
SACO PARA LIXO(100L)pacote com 5 unidades	PACOTE	15
SACO PARA LIXO(50L)pacote com 10 unidades	PACOTE	10
VASSOURA DE PIAÇAVA(Base inferior de 17 a 18 cm	UNIDADE	4
DETERGENTE MULTIUSO(500ml)	Fr	10
SAPONÁCEO EM PÓ(500g)	Fr	4
ESPONJA DUPLA FACE	UNIDADE	10
FLANELA (30X60 CM)	UNIDADE	8
<b>CONSUMO SEMESTRAL</b>		
BALDE (20L)	UNIDADE	4
ESCOVINHA DE NYLON	UNIDADE	4
ESPANADOR DE TETO	UNIDADE	2
RODO DE MADEIRA DE 40 CM	UNIDADE	4

BANCO DO ESTADO DO PARÁ – CGC: 04.913.711/0001-08.

Fone: 3244-7680\Fax: 3233-8407 - RAMAL 12, 13 e 21 / CEP: 66120.000

SUPAC - ALMOXARIFADO CENTRAL: Av Senador Lemos, 2671 – Belém / Pa

**REQUISIÇÕES DE MATERIAIS/EQUIPAMENTOS**

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE PARA NOVO PROCESSO
<b>CONSUMO MENSAL</b>		
ÁGUA SANITÁRIA	L	8
ÁLCOOL	L	4
CERA	FRASCO	1
AROMATIZANTE-apray aerosol-300ml	Fr	4
DESINFETANTE LÍQUIDO	L	15
DETERGENTE LÍQUIDO	L	8
LÃ DE AÇO(pacote c/ 8 unidades)	Pc	0
LIMPA VIDRO	Fr	5
LUSTRA MOVÉIS	UNIDADE	0
PANO PARA CHÃO	UNIDADE	8
PAPEL HIGIÊNICO(picotado branco) - 64 rolos de 30m	FARDO	2
PAPEL TOALHA (interfolhado)-1000 folhas	FARDO	2
SABÃO EM BARRA COMUM	Br	3
SABÃO EM PÓ(500g)	Cx	5
SABONETE LÍQUIDO	L	5
SABONETE COMUM	UNIDADE	2
SACO PARA LIXO(100L)pacote com 5 unidades	PACOTE	16
SACO PARA LIXO(50L)pacote com 10 unidades	PACOTE	10
VASSOURA DE PIAÇAVA(Base inferior de 17 a 18 cm)	UNIDADE	3
DETERGENTE MULTIUSO(500ml)	Fr	7
SAPONÁCEO EM PÓ	Fr	0
ESPONJA DUPLA FACE	UNIDADE	3
FLANELA (30X60 CM)	UNIDADE	5
VASSOURINHA DE PIAÇAVA	UNIDADE	0
<b>CONSUMO SEMESTRAL</b>		
BALDE (20L)	UNIDADE	0
ESCOVINHA DE NYLON	UNIDADE	0
ESPANADOR DE TETO	UNIDADE	0
RODO DE MADEIRA DE 40 CM	UNIDADE	0
DISCO OU ESCOVA REMOVIVEL PRETO-300MM	UNIDADE	0
DISCO OU ESCOVA DE LUSTRAR BRANCO-300MM	UNIDADE	0

BANCO DO ESTADO DO PARÁ – CGC: 04.913.711/0001-08.  
 Fone: 3244-7680\Fax: 3233-8407 - RAMAL 12, 13 e 21 / CEP: 66120.000  
 SUPAC - ALMOXARIFADO CENTRAL: Av Senador Lemos, 2671 – Belém / Pa

**REQUISIÇÕES DE MATERIAIS/EQUIPAMENTOS**

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE PARA NOVO PROCESSO
<b>CONSUMO MENSAL</b>		
ÁGUA SANITÁRIA	L	4
ÁLCOOL	L	2
AROMATIZANTE-apray aerosol-300ml	Fr	4
CERA LÍQUIDA	L	1
DESINFETANTE LÍQUIDO	L	6
DETERGENTE LÍQUIDO	L	6
LÃ DE AÇO(pacote c/ 8 unidades)	Pc	0
LIMPA VIDRO	Fr	1
LUSTRA MOVÉIS	UNIDADE	1
PANO PARA CHÃO	UNIDADE	6
PAPEL HIGIÊNICO(picotado branco) - 64 rolos de 30m	FARDO	2
PAPEL TOALHA (interfolhado)-1000 folhas	FARDO	13
SABÃO EM BARRA COMUM	Br	1
SABÃO EM PÓ(500g)	Cx	2
SABONETE LÍQUIDO	L	6
SABONETE COMUM	UNIDADE	4
SACO PARA LIXO(100L)pacote com 5 unidades	PACOTE	20
SACO PARA LIXO(50L)pacote com 10 unidades	PACOTE	10
VASSOURA DE PIAÇA(Vassoura Base inferior de 17 a 18 cm)	UNIDADE	3
DETERGENTE MULTIUSO(500ml)	Fr	6
SAPONÁCEO EM PÓ	Fr	3
ESPONJA DUPLA FACE	UNIDADE	6
FLANELA (30X60 CM)	UNIDADE	4
VASSOURINHA DE PIAÇA	UNIDADE	1
<b>CONSUMO SEMESTRAL</b>		
BALDE (20L)	UNIDADE	1
ESCOVINHA DE NYLON	UNIDADE	2
ESPANADOR DE TETO	UNIDADE	1
RODO DE MADEIRA DE 40 CM	UNIDADE	2
DISCO OU ESCOVA REMOVIVEL VERDE-300MM	UNIDADE	4
DISCO OU ESCOVA DE LUSTRAR BRANCO-300MM	UNIDADE	0

BANCO DO ESTADO DO PARÁ – CGC: 04.913.711/0001-08.

Fone: 3244-7680\Fax: 3233-8407 - RAMAL 12, 13 e 21 / CEP: 66120.000

SUPAC - ALMOXARIFADO CENTRAL: Av Senador Lemos, 2671 – Belém / Pa

**REQUISIÇÕES DE MATERIAIS/EQUIPAMENTOS**

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE PARA NOVO PROCESSO
<b>CONSUMO MENSAL</b>		
ÁGUA SANITÁRIA	L	7
ÁLCOOL	L	4
AROMATIZANTE-apray aerosol-300ml	Fr	5
DESINFETANTE LÍQUIDO	L	15
DETERGENTE LÍQUIDO	L	5
LÃ DE AÇO(pacote c/ 8 unidades)	Pc	2
LIMPA VIDRO	Fr	2
LUSTRA MOVÉIS (2000ml)	UNIDADE	2
PANO PARA CHÃO	UNIDADE	5
PAPEL HIGIÊNICO(picotado branco) - 64 rolos de 30m	FARDO	2
PAPEL TOALHA (interfolhado)-1000 folhas	FARDO	7
SABÃO EM BARRA COMUM	Br	1
SABÃO EM PÓ(500g)	Cx	2
SABONETE LÍQUIDO	L	4
SABONETE COMUM	UNIDADE	2
SACO PARA LIXO(100L)pacote com 5 unidades	PACOTE	10
SACO PARA LIXO(50L)pacote com 10 unidades	PACOTE	6
VASSOURA DE PIAÇAVA(Base inferior de 17 a 18 cm)	UNIDADE	1
DETERGENTE MULTIUSO(500ml)	Fr	3
SAPONÁCEO EM PÓ(500g)	Fr	3
ESPONJA DUPLA FACE	UNIDADE	2
FLANELA (30X60 CM)	UNIDADE	4
VASSOURINHA DE PIAÇAVA	UNIDADE	1
<b>CONSUMO SEMESTRAL</b>		
BALDE (20L)	UNIDADE	2
ESCOVINHA DE NYLON	UNIDADE	2
ESPANADOR DE TETO	UNIDADE	1
RODO DE MADEIRA DE 40 CM	UNIDADE	1

BANCO DO ESTADO DO PARÁ – CGC: 04.913.711/0001-08.

Fone: 3244-7680\Fax: 3233-8407 - RAMAL 12, 13 e 21 / CEP: 66120.000

SUPAC - ALMOXARIFADO CENTRAL: Av Senador Lemos, 2671 – Belém / Pa

**REQUISIÇÕES DE MATERIAIS/EQUIPAMENTOS**

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE PARA NOVO PROCESSO
<b>CONSUMO MENSAL</b>		
ÁGUA SANITÁRIA	L	12
ÁLCOOL	L	8
AROMATIZANTE-apray aerosol-300ml	Fr	10
CERA LÍQUIDA	L	0
DESINFETANTE LÍQUIDO	L	15
DETERGENTE LÍQUIDO	L	15
LÃ DE AÇO(pacote c/ 8 unidades)	Pc	10
LIMPA VIDRO	Fr	1
LUSTRA MOVÉIS (2000ml)	UNIDADE	5
PANO PARA CHÃO	UNIDADE	12
PAPEL HIGIÊNICO(picotado branco) - 64 rolos	FARDO	4
PAPEL TOALHA (interfolhado)-1000 folhas	FARDO	20
SABÃO EM BARRA COMUM	Br	3
SABÃO EM PÓ(500g)	Cx	5
SABONETE LIQUIDO	UNIDADE	8
SACO PARA LIXO(100L)pacote com 5 unidades	PACOTE	50
SACO PARA LIXO(50L)pacote com 10 unidades	PACOTE	15
VASSOURA DE PIAÇAÇA(Base inferior de 17 a 18 cm)	UNIDADE	3
DETERGENTE MULTIUSO(500ml)	Fr	5
SAPONÁCEO EM PÓ(500g)	Fr	0
ESPONJA DUPLA FACE	UNIDADE	8
FLANELA (30X60 CM)	UNIDADE	6
VASSOURINHA DE PIAÇAÇA	UNIDADE	4
<b>CONSUMO SEMESTRAL</b>		
BALDE (20L)	UNIDADE	3
ESCOVINHA DE NYLON	UNIDADE	3
ESPANADOR DE TETO	UNIDADE	3
RODO DE MADEIRA DE 40 CM	UNIDADE	4
DISCO OU ESCOVA REMOVIVEL VERDE-300MM	UNIDADE	1
DISCO OU ESCOVA DE LUSTRAR BRANCO300MM	UNIDADE	1

BANCO DO ESTADO DO PARÁ – CGC: 04.913.711/0001-08.  
 Fone: 3244-7680\Fax: 3233-8407 - RAMAL 12, 13 e 21 / CEP: 66120.000  
 SUPAC - ALMOXARIFADO CENTRAL: Av Senador Lemos, 2671 – Belém / Pa

**REQUISIÇÕES DE MATERIAIS/EQUIPAMENTOS**

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE PARA NOVO PROCESSO
<b>CONSUMO MENSAL</b>		
ÁGUA SANITÁRIA	L	10
ÁLCOOL	L	6
AROMATIZANTE-apray aerosol-300ml	Fr	8
CERA LÍQUIDA	L	10
DESINFETANTE LÍQUIDO	L	20
DETERGENTE LÍQUIDO	L	10
LIMPA VIDRO	Fr	8
LUSTRA MOVÉIS (2000ml)	UNIDADE	8
LÃ DE AÇO(pacote c/ 8 unidades)	Pc	8
PANO PARA CHÃO	UNIDADE	6
PAPEL HIGIÊNICO(picotado branco) - 64 rolos de 30m	FARDO	5
PAPEL TOALHA (interfolhado)-1000 folhas	FARDO	12
SABÃO EM BARRA COMUM	Br	2
SABÃO EM PÓ(500g)	Cx	3
SABONETE LÍQUIDO	L	10
SABONETE COMUM	UNIDADE	6
SACO PARA LIXO(100L)pacote com 5 unidades	PACOTE	30
SACO PARA LIXO(50L)pacote com 10 unidades	PACOTE	10
VASSOURA DE PIAÇAVA(Base inferior de 17 a 18 cm)	UNIDADE	2
DETERGENTE MULTIUSO(500ml)	Fr	6
SAPONÁCEO EM PÓ	Fr	5
ESPONJA DUPLA FACE	UNIDADE	6
FLANELA (30X60 CM)	UNIDADE	6
VASSOURINHA DE PIAÇAVA	UNIDADE	4
<b>CONSUMO SEMESTRAL</b>		
BALDE (20L)	UNIDADE	2
ESCOVINHA DE NYLON	UNIDADE	2
ESPANADOR DE TETO	UNIDADE	2
RODO DE MADEIRA DE 40 CM	UNIDADE	1
DISCO OU ESCOVA REMOVIVEL VERDE-300MM	UNIDADE	1
DISCO OU ESCOVA DE LUSTRAR BRANCO300MM	UNIDADE	1

BANCO DO ESTADO DO PARÁ – CGC: 04.913.711/0001-08.  
Fone: 3244-7680\Fax: 3233-8407 - RAMAL 12, 13 e 21 / CEP: 66120.000  
SUPAC - ALMOXARIFADO CENTRAL: Av Senador Lemos, 2671 – Belém / Pa

**UNIDADE: AG. PEDREIRA**
**AV. PEDRO MIRANDA, Nº 1733, ESQUINA COM A TRAV.  
ANGUSTURA**
**BAIRRO: PEDREIRA CEP: 66.080-180-BELÉM - PARÁ**
**REQUISIÇÕES DE MATERIAIS/EQUIPAMENTOS**

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE PARA NOVO PROCESSO
<b>CONSUMO MENSAL</b>		
ÁGUA SANITÁRIA	L	5
ÁLCOOL	L	10
AROMATIZANTE-apray aerosol-300ml	Fr	6
DESINFETANTE LÍQUIDO	L	15
DETERGENTE LÍQUIDO	L	8
LÃ DE AÇO(pacote c/ 8 unidades)	Pc	3
LIMPA VIDRO	Fr	0
LUSTRA MOVÉIS	UNIDADE	3
PANO PARA CHÃO	UNIDADE	6
PAPEL HIGIÊNICO(picotado branco) - 64 rolos de 30m	FARDO	1
PAPEL TOALHA (interfolhado)-1000 folhas	FARDO	8
SABÃO EM BARRA COMUM	Br	1
SABÃO EM PÓ(500g)	Cx	5
SABONETE LÍQUIDO	L	4
SABONETE COMUM	UNIDADE	4
SACO PARA LIXO(100L)pacote com 5 unidades	PACOTE	14
SACO PARA LIXO(50L)pacote com 10 unidades	PACOTE	6
VASSOURA DE PIAÇAVA	UNIDADE	3
DETERGENTE MULTIUSO(500ml)	Fr	6
SAPONÁCEO EM PÓ	Fr	5
ESPONJA DUPLA FACE	UNIDADE	2
FLANELA (30X60 CM)	UNIDADE	2
VASSOURINHA DE PIAÇAVA	UNIDADE	1
<b>CONSUMO SEMESTRAL</b>		
BALDE (10L)	UNIDADE	2
ESCOVINHA DE NYLON	UNIDADE	2
ESPANADOR DE TETO	UNIDADE	1
RODO DE MADEIRA DE 40 CM	UNIDADE	2
DISCO OU ESCOVA REMOVIVEL VERDE-300MM	UNIDADE	4
DISCO OU ESCOVA DE LUSTRAR BRANCO300MM	UNIDADE	4

BANCO DO ESTADO DO PARÁ – CGC: 04.913.711/0001-08.

Fone: 3244-7680\Fax: 3233-8407 - RAMAL 12, 13 e 21 / CEP: 66120.000

SUPAC - ALMOXARIFADO CENTRAL: Av Senador Lemos, 2671 – Belém / Pa

REQUISIÇÕES DE MATERIAIS/EQUIPAMENTOS

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE PARA NOVO PROCESSO
<b>CONSUMO MENSAL</b>		
ÁGUA SANITÁRIA	L	8
ÁLCOOL	L	6
AROMATIZANTE	L	8
CERA LÍQUIDA	L	0
DESINFETANTE LÍQUIDO	L	10
DETERGENTE LÍQUIDO	L	8
LÃ DE AÇO(pacote c/ 8 unidades)	Pc	2
LIMPA VIDRO	Fr	0
LUSTRA MOVÉIS (2000ml)	UNIDADE	1
PANO PARA CHÃO	UNIDADE	6
PAPEL HIGIÊNICO(picotado branco) - 64 rolos de 30m	FARDO	2
PAPEL TOALHA (interfolhado)-1000 folhas	FARDO	12
SABÃO EM BARRA COMUM	Br	1
SABÃO EM PÓ(500g)	Cx	2
SABONETE LÍQUIDO	L	6
SABONETE COMUM	UNIDADE	6
SACO PARA LIXO(100L)pacote com 5 unidades	PACOTE	20
SACO PARA LIXO(50L)pacote com 10 unidades	PACOTE	5
VASSOURA DE PIAÇA(Va(Base inferior de 17 a 18 cm)	UNIDADE	2
DETERGENTE MULTIUSO(500ml)	Fr	6
SAPONÁCEO EM PÓ(500g)	Fr	8
ESPONJA DUPLA FACE	UNIDADE	6
FLANELA (30X60 CM)	UNIDADE	4
VASSOURINHA DE PIAÇA(Va	UNIDADE	0
<b>CONSUMO SEMESTRAL</b>		
BALDE (20L)	UNIDADE	1
ESCOVINHA DE NYLON	UNIDADE	3
ESPANADOR DE TETO	UNIDADE	2
RODO DE MADEIRA DE 40 CM	UNIDADE	2
DISCO OU ESCOVA REMOVIVEL VERDE-300MM	UNIDADE	3
DISCO OU ESCOVA DE LUSTRAR BRANCO300MM	UNIDADE	0

BANCO DO ESTADO DO PARÁ – CGC: 04.913.711/0001-08.  
 Fone: 3244-7680\Fax: 3233-8407 - RAMAL 12, 13 e 21 / CEP: 66120.000  
 SUPAC - ALMOXARIFADO CENTRAL: Av Senador Lemos, 2671 – Belém / Pa

REQUISIÇÕES DE MATERIAIS/EQUIPAMENTOS

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE PARA NOVO PROCESSO
<b>CONSUMO MENSAL</b>		
ÁGUA SANITÁRIA	L	12
ÁLCOOL	L	6
AROMATIZANTE-apray aerosol-300ml	Fr	6
CERA LÍQUIDA	L	5
DESINFETANTE LÍQUIDO	L	20
DETERGENTE LÍQUIDO	L	10
LÃ DE AÇO(pacote c/ 8 unidades)	Pc	5
LIMPA VIDRO	Fr	1
LUSTRA MOVÉIS (2000ml)	UNIDADE	4
PANO PARA CHÃO	UNIDADE	5
PAPEL HIGIÊNICO(picotado branco) - 64 rolos de 30m	FARDO	3
PAPEL TOALHA (interfolhado)-1000 folhas	FARDO	12
SABÃO EM BARRA COMUM	Br	4
SABÃO EM PÓ(500g)	Cx	3
SABONETE LÍQUIDO	L	10
SABONETE COMUM	UNIDADE	0
SACO PARA LIXO(100L)pacote com 5 unidades	PACOTE	20
SACO PARA LIXO(50L)pacote com 10 unidades	PACOTE	15
VASSOURA DE PIAÇAVA(Base inferior de 17 a 18 cm)	UNIDADE	2
DETERGENTE MULTIUSO(500ml)	Fr	6
SAPONÁCEO EM PÓ(500g)	Fr	1
ESPONJA DUPLA FACE	UNIDADE	6
FLANELA (30X60 CM)	UNIDADE	5
VASSOURINHA DE PIAÇAVA	UNIDADE	1
<b>CONSUMO SEMESTRAL</b>		
BALDE (20L)	UNIDADE	2
ESCOVINHA DE NYLON	UNIDADE	1
ESPANADOR DE TETO	UNIDADE	2
RODO DE MADEIRA DE 40 CM	UNIDADE	2
DISCO OU ESCOVA REMOVIVEL VERDE-300MM	UNIDADE	1
DISCO OU ESCOVA DE LUSTRAR BRANCO300MM	UNIDADE	1

BANCO DO ESTADO DO PARÁ – CGC: 04.913.711/0001-08.

Fone: 3244-7680\Fax: 3233-8407 - RAMAL 12, 13 e 21 / CEP: 66120.000

SUPAC - ALMOXARIFADO CENTRAL: Av Senador Lemos, 2671 – Belém / Pa

**UNIDADE: AG. ED. NAZARÉ 2º ANDAR/GEDEP - TREINAMENTO**
**END: AV. NAZARÉ, 1329 - 2ºANDAR**
**REQUISIÇÕES DE MATERIAIS/EQUIPAMENTOS**

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE PARA NOVO PROCESSO
<b>CONSUMO MENSAL</b>		
ÁGUA SANITÁRIA	L	2
ÁLCOOL	L	3
AROMATIZANTE-apray aerosol-300ml	Fr	4
DESINFETANTE LÍQUIDO	L	4
DETERGENTE LÍQUIDO	L	3
LÃ DE AÇO(pacote c/ 8 unidades)	Pc	4
LIMPA VIDRO	Fr	2
LUSTRA MOVÉIS	UNIDADE	2
PANO PARA CHÃO	UNIDADE	4
PAPEL HIGIÊNICO(picotado branco) - 64 rolos de 30m	FARDO	1
PAPEL TOALHA (interfolhado)-1000 folhas	FARDO	2
SABÃO EM BARRA COMUM	Br	1
SABÃO EM PÓ(500g)	Cx	2
SABONETE LÍQUIDO	L	3
SABONETE COMUM	UNIDADE	3
SACO PARA LIXO(100L)pacote com 5 unidades	PACOTE	10
SACO PARA LIXO(50L)pacote com 10 unidades	PACOTE	2
VASSOURA DE PIAÇAVA(Base inferior de 17 a 18 cm)	UNIDADE	1
DETERGENTE MULTIUSO(500ml)	Fr	2
SAPONÁCEO EM PÓ	Fr	2
ESPONJA DUPLA FACE	UNIDADE	2
FLANELA (30X60 CM)	UNIDADE	2
VASSOURINHA DE PIAÇAVA	UNIDADE	1
<b>CONSUMO SEMESTRAL</b>		
BALDE (20L)	UNIDADE	1
ESCOVINHA DE NYLON	UNIDADE	1
ESPANADOR DE TETO	UNIDADE	1
RODO DE MADEIRA DE 40 CM	UNIDADE	1

BANCO DO ESTADO DO PARÁ – CGC: 04.913.711/0001-08.

Fone: 3244-7680\Fax: 3233-8407 - RAMAL 12, 13 e 21 / CEP: 66120.000

SUPAC - ALMOXARIFADO CENTRAL: Av Senador Lemos, 2671 – Belém / Pa

**REQUISIÇÕES DE MATERIAIS/EQUIPAMENTOS**

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE PARA NOVO PROCESSO
<b>CONSUMO MENSAL</b>		
ÁGUA SANITÁRIA	L	58
ÁLCOOL	L	36
CERA LÍQUIDA	L	4
AROMATIZANTE-apray aerosol-300ml	Fr	30
DESINFETANTE LÍQUIDO	L	80
DETERGENTE LÍQUIDO	L	60
LÃ DE AÇO(pacote c/ 8 unidades)	Pc	10
LIMPA VIDRO	Fr	10
LUSTRA MOVÉIS (2000ml)	UNIDADE	8
PANO PARA CHÃO	UNIDADE	25
PAPEL HIGIÊNICO(picotado branco) - 64 rolos de 30m	FARDO	22
PAPEL TOALHA (interfolhado)-1000 folhas	FARDO	120
SABÃO EM BARRA COMUM	Br	5
SABÃO EM PÓ(500g)	Cx	10
SABONETE LÍQUIDO	L	58
SABONETE COMUM	UNIDADE	10
SACO PARA LIXO(100L)pacote com 5 unidades	PACOTE	150
SACO PARA LIXO(50L)pacote com 10 unidades	PACOTE	250
VASSOURA DE PIAÇAVA(Base inferior de 17 a 18 cm)	UNIDADE	10
DETERGENTE MULTIUSO(500ml)	Fr	64
SAPONÁCEO EM PÓ(500g)	Fr	26
ESPONJA DUPLA FACE	UNIDADE	21
FLANELA (30X60 CM)	UNIDADE	25
VASSOURINHA DE PIAÇAVA	UNIDADE	4
<b>CONSUMO SEMESTRAL</b>		
BALDE (20L)	UNIDADE	12
ESCOVINHA DE NYLON	UNIDADE	10
ESPANADOR DE TETO	UNIDADE	3
RODO DE MADEIRA de 40 CM	UNIDADE	10
DISCO OU ESCOVA REMOVIVEL VERDE-350MM	UNIDADE	3
DISCO OU ESCOVA DE LUSTRAR BRANCO350MM	UNIDADE	3

BANCO DO ESTADO DO PARÁ – CGC: 04.913.711/0001-08.

Fone: 3244-7680\Fax: 3233-8407 - RAMAL 12, 13 e 21 / CEP: 66120.000

SUPAC - ALMOXARIFADO CENTRAL: Av Senador Lemos, 2671 – Belém / Pa

## REQUISIÇÕES DE MATERIAIS/EQUIPAMENTOS

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE PARA NOVO PROCESSO
<b>CONSUMO MENSAL</b>		
ÁGUA SANITÁRIA	L	8
ÁLCOOL	L	10
AROMATIZANTE-apray aerosol-300ml	Fr	4
CERA LÍQUIDA	L	2
DESINFETANTE LÍQUIDO	L	8
DETERGENTE LÍQUIDO	L	8
LÃ DE AÇO(pacote c/ 8 unidades)	Pc	3
LIMPA VIDRO	Fr	4
LUSTRA MOVÉIS	UNIDADE	4
PANO PARA CHÃO	UNIDADE	4
PAPEL HIGIÊNICO(picotado branco) - 64 rolos de 30m	FARDO	1
PAPEL TOALHA (interfolhado)-1000 folhas	FARDO	3
SABÃO EM BARRA COMUM	Br	1
SABÃO EM PÓ(500g)	Cx	5
SABONETE LÍQUIDO	L	10
SABONETE COMUM	UNIDADE	2
SACO PARA LIXO(100L)pacote com 5 unidades	PACOTE	15
SACO PARA LIXO(50L)pacote com 10 unidades	PACOTE	10
VASSOURA DE PIAÇAVA(Base inferior de 17 a 18 cm)	UNIDADE	2
DETERGENTE MULTIUSO(500ml)	Fr	4
SAPONÁCEO EM PÓ	Fr	1
ESPONJA DUPLA FACE	UNIDADE	4
FLANELA (30X60 CM)	UNIDADE	4
VASSOURINHA DE PIAÇAVA	UNIDADE	0
<b>CONSUMO SEMESTRAL</b>		
BALDE (20L)	UNIDADE	1
ESCOVINHA DE NYLON	UNIDADE	1
ESPANADOR DE TETO	UNIDADE	1
RODO DE MADEIRA DE 40 CM	UNIDADE	1
DISCO OU ESCOVA REMOVIVEL PRETO-300MM	UNIDADE	0
DISCO OU ESCOVA DE LUSTRAR BRANCO300MM	UNIDADE	0

BANCO DO ESTADO DO PARÁ – CGC: 04.913.711/0001-08.

Fone: 3244-7680\Fax: 3233-8407 - RAMAL 12, 13 e 21 / CEP: 66120.000

SUPAC - ALMOXARIFADO CENTRAL: Av Senador Lemos, 2671 – Belém / Pa

REQUISIÇÕES DE MATERIAIS/EQUIPAMENTOS

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE PARA NOVO PROCESSO	
<b>CONSUMO MENSAL</b>			
ÁGUA SANITÁRIA	L		2
ÁLCOOL	L		1
AROMATIZANTE-apray aerosol-300ml	Fr		2
CERA LÍQUIDA	L		0
DESINFETANTE LÍQUIDO	L		4
DETERGENTE LÍQUIDO	L		3
LÃ DE AÇO(pacote c/ 8 unidades)	Pc		1
LIMPA VIDRO	Fr		1
LUSTRA MOVÉIS (2000ml)	UNIDADE		2
PANO PARA CHÃO	UNIDADE		2
PAPEL HIGIÊNICO(picotado branco) - 64 rolos de 30m	FARDO		0
PAPEL TOALHA (interfolhado)-1000 folhas	FARDO		1
SABÃO EM BARRA COMUM	Br		1
SABÃO EM PÓ(500g)	Cx		1
SABONETE LÍQUIDO	L		1
SABONETE COMUM	UNIDADE		0
SACO PARA LIXO(100L)pacote com 5 unidades	PACOTE		3
SACO PARA LIXO(50L)pacote com 10 unidades	PACOTE		5
VASSOURA DE PIAÇAVA(Base inferior de 17 a 18 cm)	UNIDADE		1
DETERGENTE MULTIUSO(500ml)	Fr		2
SAPONÁCEO EM PÓ(500g)	Fr		0
ESPONJA DUPLA FACE	UNIDADE		2
FLANELA (30X60 CM)	UNIDADE		2
VASSOURINHA DE PIAÇAVA	UNIDADE		0
<b>CONSUMO SEMESTRAL</b>			
BALDE 20L)	UNIDADE		1
ESCOVINHA DE NYLON	UNIDADE		1
ESPANADOR DE TETO	UNIDADE		1
RODO DE MADEIRA DE 40 CM	UNIDADE		1

BANCO DO ESTADO DO PARÁ – CGC: 04.913.711/0001-08.  
 Fone: 3244-7680\Fax: 3233-8407 - RAMAL 12, 13 e 21 / CEP: 66120.000  
 SUPAC - ALMOXARIFADO CENTRAL: Av Senador Lemos, 2671 – Belém / Pa

UNIDADE: PAB DETRAN

END: ROD. A. MONTENEGRO, KM - 3, S/N

REQUISIÇÕES DE MATERIAIS/EQUIPAMENTOS

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE PARA NOVO PROCESSO
<b>CONSUMO MENSAL</b>		
ÁGUA SANITÁRIA	L	5
ÁLCOOL	L	1
AROMATIZANTE-apray aerosol-300ml	Fr	3
CERA LÍQUIDA	L	3
DESINFETANTE LÍQUIDO	L	3
DETERGENTE LÍQUIDO	L	4
LÃ DE AÇO(pacote c/ 8 unidades)	Pc	2
LIMPA VIDRO	Fr	1
LUSTRA MOVÉIS	UNIDADE	1
PANO PARA CHÃO	UNIDADE	2
PAPEL HIGIÊNICO(picotado branco) - 64 rolos de 30m	FARDO	1
PAPEL TOALHA (interfolhado)-1000 folhas	FARDO	3
SABÃO EM BARRA COMUM	Br	1
SABÃO EM PÓ(500g)	Cx	2
SABONETE LÍQUIDO	L	3
SABONETE COMUM	UNIDADE	0
SACO PARA LIXO(100L)pacote com 5 unidades	PACOTE	6
SACO PARA LIXO(50L)pacote com 10 unidades	PACOTE	4
VASSOURA DE PIAÇAVA(Base inferior de 17 a 18 cm)	UNIDADE	1
DETERGENTE MULTIUSO(500ml)	Fr	2
SAPONÁCEO EM PÓ	Fr	1
ESPONJA DUPLA FACE	UNIDADE	2
FLANELA (30X60 CM)	UNIDADE	2
VASSOURINHA DE PIAÇAVA	UNIDADE	0
<b>CONSUMO SEMESTRAL</b>		
RODO DE MADEIRA DE 40 CM	UNIDADE	1

BANCO DO ESTADO DO PARÁ – CGC: 04.913.711/0001-08.  
 Fone: 3244-7680\Fax: 3233-8407 - RAMAL 12, 13 e 21 / CEP: 66120.000  
 SUPAC - ALMOXARIFADO CENTRAL: Av Senador Lemos, 2671 – Belém / Pa

UNIDADE: PAB. HOSP. DAS CLÍNICAS G.  
VIANA/TCM

END: TRAV. ALFERES COSTA, S/N

REQUISIÇÕES DE MATERIAIS/EQUIPAMENTOS

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE PARA NOVO PROCESSO
<b>CONSUMO MENSAL</b>		
ÁGUA SANITÁRIA	L	2
ÁLCOOL	L	2
AROMATIZANTE-apray aerosol-300ml	Fr	2
DESINFETANTE LÍQUIDO	L	2
DETERGENTE LÍQUIDO	L	2
LÃ DE AÇO(pacote c/ 8 unidades)	Pc	1
LIMPA VIDRO	Fr	2
LUSTRA MOVÉIS (2000ml)	UNIDADE	1
PANO PARA CHÃO	UNIDADE	2
PAPEL HIGIÊNICO(picotado branco) - 64 rolos de 30m	FARDO	1
PAPEL TOALHA (interfolhado)-1000 folhas	FARDO	1
SABÃO EM BARRA COMUM	Br	1
SABÃO EM PÓ(500g)	Cx	1
SABONETE LÍQUIDO	L	1
SABONETE COMUM	UNIDADE	0
SACO PARA LIXO(100L)pacote com 5 unidades	PACOTE	4
SACO PARA LIXO(50L)pacote com 10 unidades	PACOTE	2
VASSOURA DE PIAÇAVA(Base inferior de 17 a 18 cm)	UNIDADE	1
DETERGENTE MULTIUSO(500ml)	Fr	1
SAPONÁCEO EM PÓ(500g)	Fr	1
ESPONJA DUPLA FACE	UNIDADE	1
FLANELA (30X60 CM)	UNIDADE	1
VASSOURINHA DE PIAÇAVA	UNIDADE	1
<b>CONSUMO SEMESTRAL</b>		
BALDE (20L)	UNIDADE	1
ESCOVINHA DE NYLON	UNIDADE	1
ESPANADOR DE TETO	UNIDADE	1
RODO DE MADEIRA DE 40 CM	UNIDADE	1

BANCO DO ESTADO DO PARÁ – CGC: 04.913.711/0001-08.  
Fone: 3244-7680\Fax: 3233-8407 - RAMAL 12, 13 e 21 / CEP: 66120.000  
SUPAC - ALMOXARIFADO CENTRAL: Av Senador Lemos, 2671 – Belém / Pa

REQUISIÇÕES DE MATERIAIS/EQUIPAMENTOS

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE PARA NOVO PROCESSO
<b>CONSUMO MENSAL</b>		
ÁGUA SANITÁRIA	L	10
ÁLCOOL	L	3
AROMATIZANTE-apray aerosol-300ml	Fr	4
DESINFETANTE LÍQUIDO	L	15
DETERGENTE LÍQUIDO	L	10
LÃ DE AÇO(pacote c/ 8 unidades)	Pc	3
LIMPA VIDRO	Fr	1
LUSTRA MOVÉIS	UNIDADE	1
PANO PARA CHÃO	UNIDADE	5
PAPEL HIGIÊNICO(picotado branco) - 64 rolos de 30m	FARDO	1
PAPEL TOALHA (interfolhado)-1000 folhas	FARDO	4
SABÃO EM BARRA COMUM	Br	2
SABÃO EM PÓ(500g)	Cx	2
SABONETE LÍQUIDO	L	2
SABONETE COMUM	UNIDADE	3
SACO PARA LIXO(100L)pacote com 5 unidades	PACOTE	10
SACO PARA LIXO(50L)pacote com 10 unidades	PACOTE	4
VASSOURA DE PIAÇAVA (17 A 18 CM BASE INFERIOR)	UNIDADE	1
DETERGENTE MULTIUSO(500ml)	Fr	3
SAPONÁCEO EM PÓ	Fr	2
ESPONJA DUPLA FACE	UNIDADE	3
FLANELA (30X60 CM)	UNIDADE	3
VASSOURINHA DE PIAÇAVA	UNIDADE	1
<b>CONSUMO SEMESTRAL</b>		
BALDE (20L)	UNIDADE	2
ESCOVINHA DE NYLON	UNIDADE	2
ESPANADOR DE TETO	UNIDADE	1
RODO DE MADEIRA DE 40 CM	UNIDADE	1

BANCO DO ESTADO DO PARÁ – CGC: 04.913.711/0001-08.  
 Fone: 3244-7680\Fax: 3233-8407 - RAMAL 12, 13 e 21 / CEP: 66120.000  
 SUPAC - ALMOXARIFADO CENTRAL: Av Senador Lemos, 2671 – Belém / Pa

**REQUISIÇÕES DE MATERIAIS/EQUIPAMENTOS**

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE SOLICITADA P/ UNIDADE
<b>CONSUMO MENSAL</b>		
ÁGUA SANITÁRIA	L	1
ÁLCOOL	L	1
AROMATIZANTE-apray aerosol-300ml	Fr	1
CERA LÍQUIDA	L	0
DESINFETANTE LÍQUIDO	L	1
DETERGENTE LÍQUIDO	L	1
LÃ DE AÇO(pacote c/ 8 unidades)	Pc	1
LIMPA VIDRO	Fr	1
LUSTRA MOVÉIS	UNIDADE	1
PANO PARA CHÃO	UNIDADE	2
PAPEL HIGIÊNICO(picotado branco) - 64 rolos de 30m	FARDO	0
PAPEL TOALHA (interfolhado)-1000 folhas	FARDO	1
SABÃO EM BARRA COMUM	Br	1
SABÃO EM PÓ(500g)	Cx	1
SABONETE LÍQUIDO	L	1
SABONETE COMUM	UNIDADE	0
SACO PARA LIXO(100L)pacote com 5 unidades	PACOTE	1
SACO PARA LIXO(50L)pacote com 10 unidades	PACOTE	2
VASSOURA DE PIAÇAVA	UNIDADE	1
DETERGENTE MULTIUSO(500ml)	Fr	1
SAPONÁCEO EM PÓ	Fr	0
ESPONJA DUPLA FACE	UNIDADE	1
FLANELA (30X60 CM)	UNIDADE	2
VASSOURINHA DE PIAÇAVA	UNIDADE	1
<b>CONSUMO SEMESTRAL</b>		
BALDE (10L)	UNIDADE	1
ESCOVINHA DE NYLON	UNIDADE	1
ESPANADOR DE TETO	UNIDADE	1
RODO DE MADEIRA	UNIDADE	1
DISCO OU ESCOVA REMOVIVEL VERDE-300MM	UNIDADE	1
DISCO OU ESCOVA LIMPADOR BRANCO-300MM	UNIDADE	1

BANCO DO ESTADO DO PARÁ – CGC: 04.913.711/0001-08.

SUPAC - ALMOXARIFADO CENTRAL: Av Senador Lemos, 2671 – Belém / Pa – Fone: 3244-7680\Fax: 3233-8407

## REQUISIÇÕES DE MATERIAIS/EQUIPAMENTOS

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE PARA NOVO PROCESSO
<b>CONSUMO MENSAL</b>		
ÁGUA SANITÁRIA	L	3
ÁLCOOL	L	1
AROMATIZANTE-apray aerosol-300ml	Fr	3
DESINFETANTE LÍQUIDO	L	2
DETERGENTE LÍQUIDO	L	2
LÃ DE AÇO(pacote c/ 8 unidades)	Pc	1
LIMPA VIDRO	Fr	0
LUSTRA MOVÉIS	UNIDADE	0
PANO PARA CHÃO	UNIDADE	1
PAPEL HIGIÊNICO(picotado branco) - 64 rolos de 30m	FARDO	0
PAPEL TOALHA (interfolhado)-1000 folhas	FARDO	3
SABÃO EM BARRA COMUM	Br	1
SABÃO EM PÓ(500g)	Cx	1
SABONETE LÍQUIDO	L	1
SABONETE COMUM	UNIDADE	2
SACO PARA LIXO(100L)pacote com 5 unidades	PACOTE	4
SACO PARA LIXO(50L)pacote com 10 unidades	PACOTE	2
VASSOURA DE PIAÇAVA(Base inferior de 17 a 18 cm)	UNIDADE	1
DETERGENTE MULTIUSO(500ml)	Fr	0
SAPONÁCEO EM PÓ	Fr	1
ESPONJA DUPLA FACE	UNIDADE	2
FLANELA (30X60 CM)	UNIDADE	2
VASSOURINHA DE PIAÇAVA	UNIDADE	0
<b>CONSUMO SEMESTRAL</b>		
BALDE (20L)	UNIDADE	1
ESCOVINHA DE NYLON	UNIDADE	0
ESPANADOR DE TETO	UNIDADE	0
RODO DE MADEIRA DE 40 CM	UNIDADE	1

BANCO DO ESTADO DO PARÁ – CGC: 04.913.711/0001-08.  
 Fone: 3244-7680\Fax: 3233-8407 - RAMAL 12, 13 e 21 / CEP: 66120.000  
 SUPAC - ALMOXARIFADO CENTRAL: Av Senador Lemos, 2671 – Belém / Pa

UNIDADE: PAB. AFUA

END: RUA MATRIZ, S/N

REQUISIÇÕES DE MATERIAIS/EQUIPAMENTOS

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE PARA NOVO PROCESSO
<b>CONSUMO MENSAL</b>		
ÁGUA SANITÁRIA	L	3
ÁLCOOL	L	1
AROMATIZANTE-apray aerosol-300ml	Fr	2
DESINFETANTE LÍQUIDO	L	4
DETERGENTE LÍQUIDO	L	2
LÃ DE AÇO(pacote c/ 8 unidades)	Pc	1
PANO PARA CHÃO	UNIDADE	3
PAPEL HIGIÊNICO(picotado branco) - 64 rolos de 30m	FARDO	0
PAPEL TOALHA (interfolhado)-1000 folhas	FARDO	3
SABÃO EM BARRA COMUM	Br	1
SABÃO EM PÓ(500g)	Cx	1
SABONETE COMUM	UNIDADE	1
SACO PARA LIXO(100L)pacote com 5 unidades	PACOTE	6
SACO PARA LIXO(50L)pacote com 10 unidades	PACOTE	6
	UNIDADE	
DETERGENTE MULTIUSO(500ml)	Fr	1
SAPONÁCEO EM PÓ(500g)	Fr	1
ESPONJA DUPLA FACE	UNIDADE	1
FLANELA (30X60 CM)	UNIDADE	1
	UNIDADE	
SABONETE LIQUIDO		1
<b>CONSUMO SEMESTRAL</b>		
BALDE (20L)	UNIDADE	1
ESCOVINHA DE NYLON	UNIDADE	1
RODO DE MADEIRA DE 40 CM	UNIDADE	1

BANCO DO ESTADO DO PARÁ – CGC: 04.913.711/0001-08.  
 Fone: 3244-7680\Fax: 3233-8407 - RAMAL 12, 13 e 21 / CEP: 66120.000  
 SUPAC - ALMOXARIFADO CENTRAL: Av Senador Lemos, 2671 – Belém / Pa

**REQUISIÇÕES DE MATERIAIS/EQUIPAMENTOS**

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE PARA NOVO PROCESSO
<b>CONSUMO MENSAL</b>		
ÁGUA SANITÁRIA	L	2
ÁLCOOL	L	1
AROMATIZANTE	Fr	2
DESINFETANTE LÍQUIDO	L	4
DETERGENTE LÍQUIDO	L	2
LÃ DE AÇO(pacote c/ 8 unidades)	Pc	1
PANO PARA CHÃO	UNIDADE	2
PAPEL HIGIÊNICO(picotado branco) - 64 rolos de 30m	FARDO	0
PAPEL TOALHA (interfolhado)-1000 folhas	FARDO	1
SABÃO EM BARRA COMUM	Br	1
SABÃO EM PÓ(500g)	Cx	2
SABONETE LÍQUIDO	L	1
SACO PARA LIXO(100L)pacote com 5 unidades	PACOTE	2
SACO PARA LIXO(50L)pacote com 10 unidades	PACOTE	4
DETERGENTE MULTIUSO(500ml)	Fr	2
ESPONJA DUPLA FACE	UNIDADE	1
FLANELA	UNIDADE	2
VASSOURINHA DE PIAÇAVA	UNIDADE	0
VASSOURA DE PIAÇAVA (Base Inferior de17 A 18 CM)	UNIDADE	1
LIMPA VIDRO		1
LUSTRA MÓVEL		1
SAPONÁCEO		1
<b>CONSUMO SEMESTRAL</b>		
ESCOVINHA DE NYLON	UNIDADE	1
ESPANADOR DE TETO	UNIDADE	1
RODO DE MADEIRA DE 40 CM	UNIDADE	1

BANCO DO ESTADO DO PARÁ – CGC: 04.913.711/0001-08.  
 Fone: 3244-7680\Fax: 3233-8407 - RAMAL 12, 13 e 21 / CEP: 66120.000  
 SUPAC - ALMOXARIFADO CENTRAL: Av Senador Lemos, 2671 – Belém / Pa

**REQUISIÇÕES DE MATERIAIS/EQUIPAMENTOS**

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE PARA NOVO PROCESSO
<b>CONSUMO MENSAL</b>		
AROMATIZANTE-apray aerosol-300ml	Fr	1
ÁLCOOL	L	1
DESINFETANTE LÍQUIDO	L	2
DETERGENTE LÍQUIDO	L	2
LÃ DE AÇO(pacote c/ 8 unidades)	Pc	1
LIMPA VIDRO	FR	0
LUSTRA MOVÉIS (2000ml)	UNIDADE	0
PANO PARA CHÃO	UNIDADE	2
PAPEL HIGIÊNICO(picotado branco) - 64 rolos de 30m	FARDO	0
PAPEL TOALHA (interfolhado)-1000 folhas	FARDO	1
SABÃO EM BARRA COMUM	Br	1
SABONETE COMUM	UNIDADE	3
SABÃO EM PÓ(500g)	Cx	1
SACO PARA LIXO(100L)pacote com 5 unidades	PACOTE	2
SACO PARA LIXO(50L)pacote com 10 unidades	PACOTE	3
VASSOURA DE PIAÇAVA(Base inferior de 17 a 18 cm)	UNIDADE	1
DETERGENTE MULTIUSO(500ml)	Fr	2
ESPONJA DUPLA FACE	UNIDADE	2
FLANELA (30X60 CM)	UNIDADE	1
VASSOURINHA DE PIAÇAVA	UNIDADE	1
<b>CONSUMO SEMESTRAL</b>		
BALDE 20 L		<b>UNIDADE</b>
ESCOVINHA DE NYLON	UNIDADE	1
ESPANADOR DE TETO	UNIDADE	1
RODO DE MADEIRA DE 40 CM	UNIDADE	1

BANCO DO ESTADO DO PARÁ – CGC: 04.913.711/0001-08.  
Fone: 3244-7680\Fax: 3233-8407 - RAMAL 12, 13 e 21 / CEP: 66120.000  
SUPAC - ALMOXARIFADO CENTRAL: Av Senador Lemos, 2671 – Belém / Pa

REQUISIÇÕES DE MATERIAIS/EQUIPAMENTOS

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE PARA NOVO PROCESSO
<b>CONSUMO MENSAL</b>		
ÁGUA SANITÁRIA	L	15
ÁLCOOL	L	6
AROMATIZANTE-apray aerosol-300ml	Fr	12
CERA LÍQUIDA	L	25
DESINFETANTE LÍQUIDO	L	22
DETERGENTE LÍQUIDO	L	10
LÃ DE AÇO(pacote c/ 8 unidades)	Pc	4
LIMPA VIDRO	Fr	12
LUSTRA MOVÉIS	UNIDADE	0
PANO PARA CHÃO	UNIDADE	12
PAPEL HIGIÊNICO(picotado branco) - 64 rolos de 30m	FARDO	5
PAPEL TOALHA (interfolhado)-1000 folhas	FARDO	15
SABÃO EM BARRA COMUM	Br	1
SABÃO EM PÓ(500g)	Cx	4
SABONETE LÍQUIDO	L	18
SACO PARA LIXO(100L)pacote com 5 unidades	PACOTE	40
SACO PARA LIXO(50L)pacote com 10 unidades	PACOTE	20
VASSOURA DE PIAÇA(Vassoura Base inferior de 17 a 18 cm)	UNIDADE	6
DETERGENTE MULTIUSO(500ml)	Fr	10
SAPONÁCEO EM PÓ	Fr	5
ESPONJA DUPLA FACE	UNIDADE	5
FLANELA (30X60 CM)	UNIDADE	12
VASSOURINHA DE PIAÇA	UNIDADE	1
<b>CONSUMO SEMESTRAL</b>		
BALDE (20L)	UNIDADE	4
ESCOVINHA DE NYLON	UNIDADE	4
ESPANADOR DE TETO	UNIDADE	2
RODO DE MADEIRA DE 40 CM	UNIDADE	2
DISCO OU ESCOVA REMOVIVEL VERDE-350MM	UNIDADE	1
DISCO OU ESCOVA DE LUSTRAR BRANCO350MM	UNIDADE	1

BANCO DO ESTADO DO PARÁ – CGC: 04.913.711/0001-08.  
 Fone: 3244-7680\Fax: 3233-8407 - RAMAL 12, 13 e 21 / CEP: 66120.000  
 SUPAC - ALMOXARIFADO CENTRAL: Av Senador Lemos, 2671 – Belém / Pa

**UNIDADE: SUAFI/SUREC**
**END: RUA MUNICIPALIDADE, 1036**
**REQUISIÇÕES DE MATERIAIS/EQUIPAMENTOS**

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE PARA NOVO PROCESSO
<b>CONSUMO MENSAL</b>		
ÁGUA SANITÁRIA	L	15
ÁLCOOL	L	12
AROMATIZANTE-apray aerosol-300ml	Fr	2
CERA LÍQUIDA	L	0
DESINFETANTE LÍQUIDO	L	20
DETERGENTE LÍQUIDO	L	20
LÃ DE AÇO(pacote c/ 8 unidades)	Pc	10
LIMPA VIDRO	Fr	4
LUSTRA MOVÉIS (2000ml)	UNIDADE	0
PANO PARA CHÃO	UNIDADE	12
PAPEL HIGIÊNICO(picotado branco) - 64 rolos de 30m	FARDO	15
PAPEL TOALHA (interfolhado)-1000 folhas	FARDO	30
SABÃO EM BARRA COMUM	Br	3
SABÃO EM PÓ(500g)	Cx	4
SABONETE LÍQUIDO	L	20
SACO PARA LIXO(100L)pacote com 5 unidades	PACOTE	40
SACO PARA LIXO(50L)pacote com 10 unidades	PACOTE	20
VASSOURA DE PIAÇAVA(Base inferior de 17 a 18 cm)	UNIDADE	6
DETERGENTE MULTIUSO(500ml)	Fr	15
SAPONÁCEO EM PÓ(500g)	Fr	4
ESPONJA DUPLA FACE	UNIDADE	10
FLANELA (30X60 CM)	UNIDADE	10
VASSOURINHA DE PIAÇAVA	UNIDADE	2
<b>CONSUMO SEMESTRAL</b>		
BALDE (20L)	UNIDADE	2
ESCOVINHA DE NYLON	UNIDADE	4
ESPANADOR DE TETO	UNIDADE	1
RODO DE MADEIRA DE 40 CM	UNIDADE	2
DISCO OU ESCOVA REMOVIVEL PRETO-300MM	UNIDADE	0
DISCO OU ESCOVA DE LUSTRAR BRANCO300MM	UNIDADE	0

BANCO DO ESTADO DO PARÁ – CGC: 04.913.711/0001-08.

Fone: 3244-7680\Fax: 3233-8407 - RAMAL 12, 13 e 21 / CEP: 66120.000

SUPAC - ALMOXARIFADO CENTRAL: Av Senador Lemos, 2671 – Belém / Pa

REQUISIÇÕES DE MATERIAIS/EQUIPAMENTOS

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE PARA NOVO PROCESSO
<b>CONSUMO MENSAL</b>		
ÁGUA SANITÁRIA	L	10
ÁLCOOL	L	15
AROMATIZANTE-apray aerosol-300ml	Fr	12
CERA LÍQUIDA	L	3
DESINFETANTE LÍQUIDO	L	25
DETERGENTE LÍQUIDO	L	8
LÃ DE AÇO(pacote c/ 8 unidades)	Pc	4
LIMPA VIDRO	Fr	4
LUSTRA MOVÉIS	UNIDADE	4
PANO PARA CHÃO	UNIDADE	15
PAPEL HIGIÊNICO(picotado branco) - 64 rolos	FARDO	5
PAPEL TOALHA (interfolhado)-1000 folhas	FARDO	30
SABÃO EM BARRA COMUM	Br	8
SABÃO EM PÓ(500g)	Cx	3
SABONETE LÍQUIDO	L	10
SACO PARA LIXO(100L)pacote com 5 unidades	PACOTE	30
SACO PARA LIXO(50L)pacote com 10 unidades	PACOTE	20
VASSOURA DE PIAÇAVA(Base inferior de 17 a 18 cm)	UNIDADE	3
DETERGENTE MULTIUSO(500ml)	Fr	4
SAPONÁCEO EM PÓ	Fr	4
ESPONJA DUPLA FACE	UNIDADE	12
FLANELA (30X60 CM)	UNIDADE	6
VASSOURINHA DE PIAÇAVA	UNIDADE	3
<b>CONSUMO SEMESTRAL</b>		
BALDE (20L)	UNIDADE	2
ESCOVINHA DE NYLON	UNIDADE	2
ESPANADOR DE TETO	UNIDADE	2
RODO DE MADEIRA DE 40 CM	UNIDADE	2

BANCO DO ESTADO DO PARÁ – CGC: 04.913.711/0001-08.  
 Fone: 3244-7680\Fax: 3233-8407 - RAMAL 12, 13 e 21 / CEP: 66120.000  
 SUPAC - ALMOXARIFADO CENTRAL: Av Senador Lemos, 2671 – Belém / Pa

UNIDADE: SURET

R. MUNICIPALIDADE, 1036- UMARIZAL

REQUISIÇÕES DE MATERIAIS/EQUIPAMENTOS

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE PARA NOVO PROCESSO
<b>CONSUMO MENSAL</b>		
ÁGUA SANITÁRIA	L	8
ÁLCOOL	L	4
AROMATIZANTE-apray aerosol-300ml	Fr	4
DESINFETANTE LÍQUIDO	L	5
DETERGENTE LÍQUIDO	L	10
LÃ DE AÇO(pacote c/ 8 unidades)	Pc	5
LIMPA VIDRO	Fr	3
LUSTRA MOVÉIS (2000ml)	UNIDADE	2
PANO PARA CHÃO	UNIDADE	8
PAPEL HIGIÊNICO(picotado branco) - 64 rolos de 30m	FARDO	6
PAPEL TOALHA (interfolhado)-1000 folhas	FARDO	10
SABÃO EM BARRA COMUM	Br	2
SABÃO EM PÓ(500g)	Cx	3
SABONETE LÍQUIDO	L	5
SABONETE COMUM	UNIDADE	4
SACO PARA LIXO(100L)pacote com 5 unidades	PACOTE	12
SACO PARA LIXO(50L)pacote com 10 unidades	PACOTE	10
VASSOURA DE PIAÇAVA(Base inferior de 17 a 18 cm)	UNIDADE	3
DETERGENTE MULTIUSO(500ml)	Fr	5
SAPONÁCEO EM PÓ(500g)	Fr	2
ESPONJA DUPLA FACE	UNIDADE	6
FLANELA (30X60 CM)	UNIDADE	4
VASSOURINHA DE PIAÇAVA	UNIDADE	2
CERA LIQUIDA	L	0
<b>CONSUMO SEMESTRAL</b>		
BALDE (10L)	UNIDADE	2
ESCOVINHA DE NYLON	UNIDADE	2
ESPANADOR DE TETO	UNIDADE	1
RODO DE MADEIRA DE 40 CM	UNIDADE	2

BANCO DO ESTADO DO PARÁ – CGC: 04.913.711/0001-08.

Fone: 3244-7680\Fax: 3233-8407 - RAMAL 12, 13 e 21 / CEP: 66120.000

SUPAC - ALMOXARIFADO CENTRAL: Av Senador Lemos, 2671 – Belém / Pa

REQUISIÇÕES DE MATERIAIS/EQUIPAMENTOS

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE PARA NOVO PROCESSO
<b>CONSUMO MENSAL</b>		
ÁGUA SANITÁRIA	L	12
ÁLCOOL	L	10
AROMATIZANTE-apray aerosol-300ml	Fr	10
CERA LÍQUIDA	L	6
DESINFETANTE LÍQUIDO	L	30
DETERGENTE LÍQUIDO	L	20
LÃ DE AÇO(pacote c/ 8 unidades)	Pc	2
LIMPA VIDRO	Fr	5
LUSTRA MOVÉIS (2000ml)	UNIDADE	5
PANO PARA CHÃO	UNIDADE	10
PAPEL HIGIÊNICO(picotado branco) - 64 rolos de 30m	FARDO	18
PAPEL TOALHA (interfolhado)-1000 folhas	FARDO	30
SABÃO EM BARRA COMUM	Br	3
SABÃO EM PÓ(500g)	Cx	4
SABONETE LÍQUIDO	L	10
SACO PARA LIXO(100L)pacote com 5 unidades	PACOTE	80
SACO PARA LIXO(50L)pacote com 10 unidades	PACOTE	20
VASSOURA DE PIAÇAVA(Base inferior de 17 a 18 cm)	UNIDADE	6
DETERGENTE MULTIUSO(500ml)	Fr	5
SAPONÁCEO EM PÓ(500g)	Fr	4
ESPONJA DUPLA FACE	UNIDADE	10
FLANELA (30X60 CM)	UNIDADE	10
VASSOURINHA DE PIAÇAVA	UNIDADE	2
<b>CONSUMO SEMESTRAL</b>		
BALDE (20L)	UNIDADE	2
ESCOVINHA DE NYLON	UNIDADE	2
ESPANADOR DE TETO	UNIDADE	2
RODO DE MADEIRA DE 40 CM	UNIDADE	2
DISCO OU ESCOVA REMOVIVEL VERDE-300MM	UNIDADE	1
DISCO OU ESCOVA DE LUSTRAR BRANCO300MM	UNIDADE	1

BANCO DO ESTADO DO PARÁ – CGC: 04.913.711/0001-08.  
 Fone: 3244-7680\Fax: 3233-8407 - RAMAL 12, 13 e 21 / CEP: 66120.000  
 SUPAC - ALMOXARIFADO CENTRAL: Av Senador Lemos, 2671 – Belém / Pa

## ANEXO I-D: AGÊNCIAS E PAB'S DO INTERIOR

AGÊNCIAS E PAB'S DO INTERIOR - ANEXO I-D												
AGÊNCIA/MATERIAL	ÁGUA SANITARIA	ÁLCOOL	AROMATIZANTE SPRAY	CERA LÍQUID A	DESINFETANTE LÍQUIDO	DETERGENTE LÍQUIDO	LÃ DE AÇO	LIMPA VIDRO	LUSTRA MOVÉIS	PANO DE CHÃO	PAPEL HIGIÊNICO	PAPEL TOALHA
AG. ABAETETUBA	32	4	12	0	16	5	6	12	2	24	4	16
AG. ALENQUER	20	6	8	0	15	15	6	8	5	8	3	8
AG. ALTAMIRA	10	10	5	0	30	18	8	10	8	10	3	15
AG. BRAGANÇA	8	10	15	0	40	30	4	10	12	12	5	20
AG. BREVES	12	10	6	0	60	30	6	10	10	15	4	20
AG. CAMETÁ	4	6	8	0	20	12	4	6	8	8	4	20
AG. CAPANEMA	4	6	8	0	20	12	4	6	8	8	4	20
AG. CAPITÃO POÇO	20	10	16	0	30	15	8	10	10	15	8	20
AG. CASTANHAL	32	24	24	60	60	20	12	0	0	16	8	24
AG. CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA *	20	20	12	0	30	30	8	16	15	16	3	8
AG. CONCORDIA DO PARÁ *	20	4	12	0	24	10	4	4	6	12	4	8
AG. DOM ELISEU	14	2	12	0	24	12	0	3	3	12	1	2
AG. ITAITUBA	18	0	4	0	8	0	4	8	4	12	0	0
AG. ITUPIRANGA	16	12	9	0	15	20	6	10	5	8	2	8
AG. JURUTÍ	16	8	12	0	16	16	5	12	4	12	6	4
AG. MARABÁ	40	10	20	0	60	30	10	10	10	24	8	18
AG. MARACANÃ	30	20	20	0	32	12	0	5	4	12	3	8
AG. OBIDOS	12	12	0	0	30	20	0	8	6	15	0	10
AG. ORIXIMINA	8	4	4	0	4	4	1	2	2	8	4	10
AG. PARAGOMINAS	24	12	6	0	24	10	4	8	2	10	2	10
AG. PARAUPEBAS *	24	12	36	0	24	12	0	12	8	8	6	6
AG. REDENÇÃO	14	14	14	14	14	26	10	0	18	15	5	6
AG. RONDON DO PARÁ	12	5	12	0	20	20	6	16	0	16	8	10
AG. SANTA IZABEL	8	8	8	0	40	16	8	16	8	16	4	16
AG. SANTARÉM	30	32	10	0	50	30	0	20	0	25	5	20
AG. TUCURUI	40	25	12	0	15	30	15	20	8	12	6	15
AG. VIGIA	12	8	8	0	8	8	6	6	3	8	1	15
AG. VILA DOS CABANOS *	18	15	18	15	40	30	10	6	6	12	6	25
AG. VISEU	12	12	12	0	32	24	8	0	0	12	3	0
AG. XINGUARA	0	12	10	5	50	20	0	0	0	12	2	3
PAB BARCARENA	20	0	20	30	40	32	0	0	0	12	6	30
PAB CANÃA DOS CARAJÁS *	2	4	8	2	8	4	4	0	4	8	1	6
PAB MONTE ALEGRE	3	3	9	0	10	15	3	0	3	9	3	3
PAB SALINAS	6	5	10	0	8	15	6	4	8	6	2	6
PAB TAILÂNDIA	8	8	8	0	8	8	4	12	3	8	2	4
PAB TERRA SANTA	3	3	3	0	4	3	1	0	0	6	1	1
<b>PAB TOMÉ-AÇU (VER ANEXO II)</b>	<b>6</b>	<b>6</b>	<b>6</b>	<b>0</b>	<b>8</b>	<b>4</b>	<b>3</b>	<b>0</b>	<b>2</b>	<b>6</b>	<b>1</b>	<b>6</b>



PAB MARITUBA (VER ANEXO II)	6	6	6	0	8	4	3	0	2	6	1	6
PAB TRACUATEUA	12	12	14	0	12	10	5	5	0	12	4	15
<b>CONSUMO TRIMESTRAL</b>	<b>596</b>	<b>380</b>	<b>437</b>	<b>126</b>	<b>957</b>	<b>632</b>	<b>192</b>	<b>275</b>	<b>197</b>	<b>466</b>	<b>143</b>	<b>442</b>
<b>CONSUMO ANUAL ( 4X )</b>	<b>2.384</b>	<b>1.520</b>	<b>1.748</b>	<b>504</b>	<b>3.828</b>	<b>2.528</b>	<b>768</b>	<b>1.100</b>	<b>788</b>	<b>1.864</b>	<b>572</b>	<b>1.768</b>

**AGÊNCIAS E PAB'S DO INTERIOR - ANEXO I-D**

AGÊNCIA/MATERIAL	SABÃO EM BARRA	SABÃO EM PÓ (500G)	SABONET E LÍQUIDO	SABONET E COMUM	SACO P/ LIXO (100 L)	SACO P/ LIXO (50 L)	VASSOURA DE PIAÇAVA	DETERGENT E MULTIUSO	SAPONACE O EM PÓ 500 G	ESPONJA DUPLA FACE	FLANELA (30X60 CM)	VASSOURINHA DE PIAÇAVA
AG. ABAETETUBA	0	8	6	0	40	16	0	24	28	4	6	0
AG. ALENQUER	4	6	8	12	15	8	8	12	5	6	4	1
AG. ALTAMIRA	15	15	8	0	60	20	0	60	3	4	5	0
AG. BRAGANÇA	2	8	6	8	32	20	10	4	2	3	2	0
AG. BREVES	5	5	10	0	20	20	5	10	5	15	4	2
AG. CAMETÁ	4	0	6	0	24	12	4	4	4	6	8	1
AG. CAPANEMA	4	4	6	0	24	12	4	4	4	6	8	1
AG. CAPITÃO POÇO	8	8	15	12	20	89	2	8	0	2	4	2
AG. CASTANHAL	8	8	24	16	56	20	4	8	0	4	4	0
AG. CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA	12	12	25	0	40	12	2	12	12	6	3	2
AG. CONCORDIA DO PARÁ	4	8	6	8	16	12	6	4	4	2	2	2
AG. DOM ELISEU	0	16	12	1	5	0	0	0	0	4	6	0
AG. ITAITUBA	4	12	0	12	40	8	4	4	0	3	3	0
AG. ITUPIRANGA	15	8	0	5	8	12	4	0	0	4	3	1
AG. JURUTI	6	8	4	10	5	12	4	16	4	8	8	2
AG. MARABÁ	8	8	30	0	40	20	4	4	12	7	8	3
AG. MARACANÁ	2	5	12	6	16	20	3	5	0	5	3	2
AG. OBIDOS	4	4	0	0	20	0	0	12	15	10	10	3
AG. ORIXIMINA	2	4	4	0	40	20	3	0	0	2	2	0
AG. PARAGOMINAS	4	12	10	4	32	10	8	12	10	5	3	4
AG. PARAUAPEBAS	5	5	0	8	12	12	0	48	8	4	4	0
AG. REDENÇÃO	0	14	16	0	20	20	6	20	12	4	12	3
AG. RONDON DO PARÁ	4	8	16	8	20	40	8	4	0	6	6	0
AG. SANTA IZABEL	4	8	16	0	24	12	12	8	16	3	3	2
AG. SANTARÉM	6	10	10	12	50	30	15	20	30	10	4	3
AG. TUCURUI	12	20	12	6	40	20	10	10	24	18	15	4
AG. VIGIA	4	6	6	3	12	8	3	6	3	6	6	0
AG. VILA DOS CABANOS	4	10	16	0	36	10	3	15	9	12	9	3
AG. VISEU	9	8	24	24	32	24	4	12	0	9	6	3
AG. XINGUARA	0	0	10	0	12	12	4	0	0	4	6	2
AG. BARCARENA	6	10	2	0	36	10	3	12	9	9	9	2
PAB CANÁA DOS CARAJÁS	2	8	4	0	12	8	0	10	6	6	2	0
PAB MONTE ALEGRE	3	3	6	0	3	12	4	12	0	4	6	2
PAB SALINAS	3	4	4	6	20	10	3	8	3	3	6	1
PAB TAILÂNDIA	4	6	4	8	16	20	3	4	0	0	3	0
PAB TERRA SANTA	3	3	2	0	7	7	2	2	0	2	3	0
<b>PAB TOMÉ-AÇU (VER ANEXO II)</b>	4	6	3	0	12	8	1	10	3	6	6	1
<b>PAB MARITUBA (VER ANEXO II)</b>	4	6	3	0	9	8	1	9	3	6	6	1
PAB TRACUATEUA	2	5	5	16	25	7	2	5	0	0	2	1
<b>CONSUMO TRIMESTRAL</b>	<b>190</b>	<b>299</b>	<b>351</b>	<b>185</b>	<b>951</b>	<b>621</b>	<b>159</b>	<b>418</b>	<b>234</b>	<b>218</b>	<b>210</b>	<b>54</b>
<b>CONSUMO ANUAL ( 4X )</b>	<b>760</b>	<b>1.196</b>	<b>1.404</b>	<b>740</b>	<b>3.804</b>	<b>2.484</b>	<b>636</b>	<b>1.672</b>	<b>936</b>	<b>872</b>	<b>840</b>	<b>216</b>

AGÊNCIAS E PAB'S DO INTERIOR - ANEXO I-D - ATENDIMENTO SEMESTRAL								
AGÊNCIA/MATERIAL	BALDE DE 20 LITROS	ESCOVINHA DE NYLON	ESPANADOR DE TETO	RODO DE MADEIRA	DISCO REMOVIVEL VERDE - 350	DISCO DE LUSTRAR BRANCO - 350	DISCO REMOVIVEL VERDE - 300	DISCO DE LUSTRAR BRANCO - 300
AG. ABAETETUBA	2	1	1	1	0	0	1	1
AG. ALENQUER	1	1	1	1	0	0	0	0
AG. ALTAMIRA	2	2	0	3	0	0	0	0
AG. BRAGANÇA	1	1	1	2	0	0	0	0
AG. BREVES	1	2	1	1	0	0	0	0
AG. CAMETÁ	1	1	1	1	0	0	0	0
AG. CAPANEMA	1	1	1	1	0	0	0	0
AG. CAPITÃO POÇO	1	1	1	1	0	0	0	0
AG. CASTANHAL	2	2	2	2	0	0	1	1
AG. CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA	1	1	1	2	0	0	1	1
AG. CONCORDIA DO PARÁ	1	2	1	2	0	0	0	0
AG. DOM ELISEU	2	2	1	2	0	0	4	2
AG. ITAITUBA	2	0	0	1	0	0	0	0
AG. ITUPIRANGA	1	1	1	1	0	0	0	0
AG. JURUTÍ	2	2	1	2	0	0	0	0
AG. MARABÁ	2	2	1	2	0	0	0	0
AG. MARACANÁ	1	1	1	0	0	0	0	0
AG. OBIDOS	2	3	1	2	0	0	0	0
AG. ORIXIMINA	1	1	1	1	0	0	0	0
AG. PARAGOMINAS	2	1	1	4	0	0	0	0
AG. PARAUAPEBAS	2	2	0	1	0	0	0	0
AG. REDENÇÃO	2	2	2	5	0	0	0	0
AG. RONDON DO PARÁ	2	2	1	2	0	0	0	0
AG. SANTA IZABEL	1	2	1	1	0	0	1	1
AG. SANTARÉM	2	2	2	2	0	0	0	0
AG. TUCURUI	3	0	2	2	0	0	1	1
AG. VIGIA	1	1	1	1	0	0	0	0
AG. VILA DOS CABANOS	2	2	1	2	0	0	0	0
AG. VISEU	2	3	1	1	0	0	0	0
AG. XINGUARA	2	1	1	2	0	0	2	2
AG. BARCARENA	1	2	1	1	0	0	0	0
PAB CANÁA DOS CARAJÁS	2	1	1	1	0	0	0	0
PAB MONTE ALEGRE	0	1	1	1	0	0	0	0
PAB SALINAS	1	0	1	1	0	0	0	0
PAB TAILÂNDIA	1	0	1	2	0	0	0	0
PAB TERRA SANTA	0	0	0	1	0	0	0	0
<b>PAB TOMÉ-AÇU (VER ANEXO II)</b>	2	2	1	1	0	0	0	0
<b>PAB MARITUBA (VER ANEXO II)</b>	2	2	1	1	0	0	0	0
PAB TRACUATEUA	2	0	1	0	0	0	0	0



<b>CONSUMO SEMESTRAL</b>	<b>59</b>	<b>53</b>	<b>39</b>	<b>60</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>11</b>	<b>9</b>
<b>CONSUMO ANUAL ( 2X )</b>	<b>118</b>	<b>106</b>	<b>78</b>	<b>120</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>22</b>	<b>18</b>

## **ANEXO I-E: PLANILHAS DE MATERIAL POR UNIDADE DO INTERIOR**

UNIDADE: AG. ABAETETUBA

END: AV. D. PEDRO II, 236

ATENDIMENTO TRIMESTRAL NO PERÍODO DE 26 A 30 DOS MESES :  
FEVEREIRO/MAIO/AGOSTO/NOVEMBRO

REQUISIÇÕES DE MATERIAIS/EQUIPAMENTOS

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE PARA NOVO PROCESSO
<b>CONSUMO TRIMESTRAL</b>		
ÁGUA SANITÁRIA	L	32
ÁLCOOL	L	4
AROMATIZANTE-apray aerosol-300ml	Fr	12
CERA LÍQUIDA	L	0
DESINFETANTE LÍQUIDO	L	16
DETERGENTE LÍQUIDO	L	5
LÃ DE AÇO(pacote c/ 8 unidades)	Pc	6
LIMPA VIDRO	Fr	12
LUSTRA MOVÉIS (2000ml)	UNIDADE	2
PANO PARA CHÃO	UNIDADE	24
PAPEL HIGIÊNICO(picotado branco) - 64 rolos de 30m	FARDO	4
PAPEL TOALHA (interfolhado)-1000 folhas	FARDO	16
SABÃO EM BARRA COMUM	Br	0
SABÃO EM PÓ(500g)	Cx	8
SABONETE LÍQUIDO	L	6
SACO PARA LIXO(100L)pacote com 5 unidades	PACOTE	40
SACO PARA LIXO(50L)pacote com 10 unidades	PACOTE	16
VASSOURA DE PIAÇAVA (BASE INFERIOR 17 À 18 cm)	UNIDADE	0
DETERGENTE MULTIUSO(500ml)	Fr	24
SAPONÁCEO EM PÓ(500g)	Fr	28
ESPONJA DUPLA FACE	UNIDADE	4
FLANELA (30X60 CM)	UNIDADE	6
VASSOURINHA DE PIAÇAVA	UNIDADE	0
<b>CONSUMO SEMESTRAL</b>		
BALDE (20L)	UNIDADE	2
ESCOVINHA DE NYLON	UNIDADE	1
ESPANADOR DE TETO	UNIDADE	1
RODO DE MADEIRA (GRANDE)	UNIDADE	1
DISCO OU ESCOVA REMOVIVEL VERDE-300MM	UNIDADE	1
DISCO OU ESCOVA DE LUSTRAR BRANCO-300MM	UNIDADE	1

BANCO DO ESTADO DO PARÁ – CGC: 04.913.711/0001-08.

Fone: 3244-7680\Fax: 3233-8407 - RAMAL 12, 13 e 21 / CEP: 66120.000

SUPAC - ALMOXARIFADO CENTRAL: Av Senador Lemos, 2671 – Belém / Pa

UNIDADE: AG. ALENQUER

END: AV. LAURO SODRÉ, 195

ATENDIMENTO TRIMESTRAL NO PERÍODO DE 26 A 30 DOS MESES :  
FEVEREIRO/MAIO/AGOSTO/NOVEMBRO

REQUISIÇÕES DE MATERIAIS/EQUIPAMENTOS

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE PARA NOVO PROCESSO
<b>CONSUMO TRIMESTRAL</b>		
ÁGUA SANITÁRIA	L	20
ÁLCOOL	L	6
AROMATIZANTE-apray aerosol-300ml	Fr	8
DESINFETANTE LÍQUIDO	L	15
DETERGENTE LÍQUIDO	L	15
LÃ DE AÇO(pacote c/ 8 unidades)	Pc	6
LIMPA VIDRO	Fr	8
LUSTRA MOVÉIS (2000ml)	UNIDADE	5
PANO PARA CHÃO	UNIDADE	8
PAPEL HIGIÊNICO(picotado branco) - 64 rolos de 30m	FARDO	3
PAPEL TOALHA (interfolhado)-1000 folhas	FARDO	8
SABÃO EM BARRA COMUM	Br	4
SABÃO EM PÓ(500g)	Cx	6
SABONETE LÍQUIDO	L	8
SABONETE COMUM	UNIDADE	12
SACO PARA LIXO(100L)pacote com 5 unidades	PACOTE	15
SACO PARA LIXO(50L)pacote com 10 unidades	PACOTE	8
VASSOURA DE PIAÇAVA (BASE INFERIOR DE 17 À 18 cm)	UNIDADE	8
DETERGENTE MULTIUSO(500ml)	Fr	12
SAPONÁCEO EM PÓ(500g)	Fr	5
ESPONJA DUPLA FACE	UNIDADE	6
FLANELA (30X60 CM)	UNIDADE	4
VASSOURINHA DE PIAÇAVA	UNIDADE	1
<b>CONSUMO SEMESTRAL</b>		
BALDE (20L)	UNIDADE	1
ESCOVINHA DE NYLON	UNIDADE	1
ESPANADOR DE TETO	UNIDADE	1
RODO DE MADEIRA (GRANDE)	UNIDADE	1

BANCO DO ESTADO DO PARÁ – CGC: 04.913.711/0001-08.  
Fone: 3244-7680\Fax: 3233-8407 - RAMAL 12, 13 e 21 / CEP: 66120.000  
SUPAC - ALMOXARIFADO CENTRAL: Av Senador Lemos, 2671 – Belém / Pa

UNIDADE: AG. ALTAMIRA

END: RUA 7 DE SETEMBRO, 1677

ATENDIMENTO TRIMESTRAL NO PERÍODO DE 26 A 30 DOS MESES :  
FEVEREIRO/MAIO/AGOSTO/NOVEMBRO

REQUISIÇÕES DE MATERIAIS/EQUIPAMENTOS

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE PARA NOVO PROCESSO
<b>CONSUMO TRIMESTRAL</b>		
ÁGUA SANITÁRIA	L	10
ÁLCOOL	L	10
AROMATIZANTE-apray aerosol-300ml	Fr	5
DESINFETANTE LÍQUIDO	L	30
DETERGENTE LÍQUIDO	L	18
LÃ DE AÇO(pacote c/ 8 unidades)	Pc	8
LIMPA VIDRO	Fr	10
LUSTRA MOVÉIS (2000ml)	UNIDADE	8
PANO PARA CHÃO	UNIDADE	10
PAPEL HIGIÊNICO(picotado branco) - 64 rolos de 30m	FARDO	3
PAPEL TOALHA (interfolhado)-1000 folhas	FARDO	15
SABÃO EM BARRA COMUM	Br	15
SABÃO EM PÓ(500g)	Cx	15
SABONETE LÍQUIDO	L	8
SABONETE COMUM	UNIDADE	0
SACO PARA LIXO(100L)pacote com 5 unidades	PACOTE	60
SACO PARA LIXO(50L)pacote com 10 unidades	PACOTE	20
VASSOURA DE PIAÇAVA (BASE INFERIOR 17 À 18 cm)	UNIDADE	0
DETERGENTE MULTIUSO(500ml)	Fr	60
SAPONÁCEO EM PÓ(500g)	Fr	3
ESPONJA DUPLA FACE	UNIDADE	4
FLANELA (30X60 CM)	UNIDADE	5
VASSOURINHA DE PIAÇAVA	UNIDADE	0
<b>CONSUMO SEMESTRAL</b>		
BALDE (20L)	UNIDADE	2
ESCOVINHA DE NYLON	UNIDADE	2
RODO DE MADEIRA (GRANDE)	UNIDADE	3

BANCO DO ESTADO DO PARÁ – CGC: 04.913.711/0001-08.  
Fone: 3244-7680\Fax: 3233-8407 - RAMAL 12, 13 e 21 / CEP: 66120.000  
SUPAC - ALMOXARIFADO CENTRAL: Av Senador Lemos, 2671 – Belém / Pa

**ATENDIMENTO TRIMESTRAL NO PERÍODO DE 26 À 30 DOS MESES:  
JANEIRO/ABRIL/JULHO/OUTUBRO**

**REQUISIÇÕES DE MATERIAIS/EQUIPAMENTOS**

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE PARA NOVO PROCESSO
<b>CONSUMO TRIMESTRAL</b>		
ÁGUA SANITÁRIA	L	8
ÁLCOOL	L	10
AROMATIZANTE-apray aerosol-300ml	Fr	15
DESINFETANTE LÍQUIDO	L	40
DETERGENTE LÍQUIDO	L	30
LÃ DE AÇO(pacote c/ 8 unidades)	Pc	4
LIMPA VIDRO	Fr	10
LUSTRA MOVÉIS (2000ml)	UNIDADE	12
PANO PARA CHÃO	UNIDADE	12
PAPEL HIGIÊNICO(picotado branco) - 64 rolos de 30m	FARDO	5
PAPEL TOALHA (interfolhado)-1000 folhas	FARDO	20
SABÃO EM BARRA COMUM	Br	2
SABÃO EM PÓ(500g)	Cx	8
SABONETE LÍQUIDO	L	6
SABONETE COMUM	UNIDADE	8
SACO PARA LIXO(100L)pacote com 5 unidades	PACOTE	32
SACO PARA LIXO(50L)pacote com 10 unidades	PACOTE	20
VASSOURA DE PIAÇAVA (BASE INFERIOR 17 À 18cm)	UNIDADE	10
DETERGENTE MULTIUSO(500ml)	Fr	4
SAPONÁCEO EM PÓ(500g)	Fr	2
ESPONJA DUPLA FACE	UNIDADE	3
FLANELA (30X60 CM)	UNIDADE	2
<b>CONSUMO SEMESTRAL</b>		
BALDE (20L)	UNIDADE	1
ESCOVINHA DE NYLON	UNIDADE	1
ESPANADOR DE TETO	UNIDADE	1
RODO DE MADEIRA (GRANDE)	UNIDADE	2

BANCO DO ESTADO DO PARÁ – CGC: 04.913.711/0001-08.  
Fone: 3244-7680\Fax: 3233-8407 - RAMAL 12, 13 e 21 / CEP: 66120.000  
SUPAC - ALMOXARIFADO CENTRAL: Av Senador Lemos, 2671 – Belém / Pa

UNIDADE: AG. BREVES

END: AV. PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS, Nº 1887

**ATENDIMENTO TRIMESTRAL NO PERÍODO DE 26 A 30 DOS MESES :  
FEVEREIRO/MAIO/AGOSTO/NOVEMBRO**

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE PARA NOVO PROCESSO
<b>CONSUMO TRIMESTRAL</b>		
ÁGUA SANITÁRIA	L	12
ÁLCOOL	L	10
AROMATIZANTE-apray aerosol-300ml	Fr	6
DESINFETANTE LÍQUIDO	L	60
DETERGENTE LÍQUIDO	L	30
LÃ DE AÇO(pacote c/ 8 unidades)	Pc	6
LIMPA VIDRO	Fr	10
LUSTRA MOVÉIS (2000ml)	UNIDADE	10
PANO PARA CHÃO	UNIDADE	15
PAPEL HIGIÊNICO(picotado branco) - 64 rolos de 30m	FARDO	4
PAPEL TOALHA (interfolhado)-1000 folhas	FARDO	20
SABÃO EM BARRA COMUM	Br	5
SABÃO EM PÓ(500g)	Cx	5
SABONETE LÍQUIDO	L	10
SACO PARA LIXO(100L)pacote com 5 unidades	PACOTE	20
SACO PARA LIXO(50L)pacote com 10 unidades	PACOTE	20
VASSOURA DE PIAÇAVA (BASE INFERIOR 17 À 18cm)	UNIDADE	5
DETERGENTE MULTIUSO(500ml)	Fr	10
SAPONÁCEO EM PÓ(500g)	Fr	5
ESPONJA DUPLA FACE	UNIDADE	15
FLANELA (30X60 CM)	UNIDADE	4
VASSOURINHA DE PIAÇAVA	UNIDADE	2
<b>CONSUMO SEMESTRAL</b>		
BALDE (20L)	UNIDADE	1
ESCOVINHA DE NYLON	UNIDADE	2
ESPANADOR DE TETO	UNIDADE	1
RODO DE MADEIRA (GRANDE)	UNIDADE	1

BANCO DO ESTADO DO PARÁ – CGC: 04.913.711/0001-08.  
Fone: 3244-7680\Fax: 3233-8407 - RAMAL 12, 13 e 21 / CEP: 66120.000  
SUPAC - ALMOXARIFADO CENTRAL: Av Senador Lemos, 2671 – Belém / Pa

UNIDADE: AG. CAMETÁ

END: RUA CORONEL RAIMUNDO LEÃO, 760

ATENDIMENTO TRIMESTRAL NO PERÍODO DE 26 A 30 DOS MESES :  
FEVEREIRO/MAIO/AGOSTO/NOVEMBRO

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE PARA NOVO PROCESSO
<b>CONSUMO TRIMESTRAL</b>		
ÁGUA SANITÁRIA	L	4
ÁLCOOL	L	6
AROMATIZANTE-apray aerosol-300ml	Fr	8
DESINFETANTE LÍQUIDO	L	20
DETERGENTE LÍQUIDO	L	12
LÃ DE AÇO(pacote c/ 8 unidades)	Pc	4
LIMPA VIDRO	Fr	6
LUSTRA MOVÉIS (2000ml)	UNIDADE	8
PANO PARA CHÃO	UNIDADE	8
PAPEL HIGIÊNICO(picotado branco) - 64 rolos de 30m	FARDO	4
PAPEL TOALHA (interfolhado)-1000 folhas	FARDO	20
SABÃO EM BARRA COMUM	Br	4
SABONETE LÍQUIDO	L	6
SABONETE COMUM	UNIDADE	0
SACO PARA LIXO(100L)pacote com 5 unidades	PACOTE	24
SACO PARA LIXO(50L)pacote com 10 unidades	PACOTE	12
VASSOURA DE PIAÇAVA (BASE INFERIOR 17 À 18 cm)	UNIDADE	4
DETERGENTE MULTIUSO(500ml)	Fr	4
SAPONÁCEO EM PÓ(500g)	Fr	4
ESPONJA DUPLA FACE	UNIDADE	6
FLANELA (30X60 CM)	UNIDADE	8
VASSOURINHA DE PIAÇAVA	UNIDADE	1

**CONSUMO SEMESTRAL**

BALDE (20L)	UNIDADE	1
ESCOVINHA DE NYLON	UNIDADE	1
ESPANADOR DE TETO	UNIDADE	1
RODO DE MADEIRA (GRANDE)	UNIDADE	1

BANCO DO ESTADO DO PARÁ – CGC: 04.913.711/0001-08.  
Fone: 3244-7680\Fax: 3233-8407 - RAMAL 12, 13 e 21 / CEP: 66120.000  
SUPAC - ALMOXARIFADO CENTRAL: Av Senador Lemos, 2671 – Belém / Pa

**ATENDIMENTO TRIMESTRAL NO PERÍODO DE 26 À 30 DOS MESES:  
JANEIRO/ABRIL/JULHO/OUTUBRO**
**REQUISIÇÕES DE MATERIAIS/EQUIPAMENTOS**

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE PARA NOVO PROCESSO
<b>CONSUMO TRIMESTRAL</b>		
ÁGUA SANITÁRIA	L	4
ÁLCOOL	L	6
AROMATIZANTE-apray aerosol-300ml	Fr	8
DESINFETANTE LÍQUIDO	L	20
DETERGENTE LÍQUIDO	L	12
LÃ DE AÇO(pacote c/ 8 unidades)	Pc	4
LIMPA VIDRO	Fr	6
LUSTRA MOVÉIS (2000ml)	UNIDADE	8
PANO PARA CHÃO	UNIDADE	8
PAPEL HIGIÊNICO(picotado branco) - 64 rolos de 30m	FARDO	4
PAPEL TOALHA (interfolhado)-1000 folhas	FARDO	20
SABÃO EM BARRA COMUM	Br	4
SABÃO EM PÓ(500g)	Cx	4
SABONETE LÍQUIDO	L	6
SABONETE COMUM	UNIDADE	0
SACO PARA LIXO(100L)pacote com 5 unidades	PACOTE	24
SACO PARA LIXO(50L)pacote com 10 unidades	PACOTE	12
VASSOURA DE PIAÇAVA (BASE INFERIOR 17 À 18 cm)	UNIDADE	4
DETERGENTE MULTIUSO(500ml)	Fr	4
SAPONÁCEO EM PÓ(500g)	Fr	4
ESPONJA DUPLA FACE	UNIDADE	6
FLANELA (30X60 CM)	UNIDADE	8
VASSOURINHA DE PIAÇAVA	UNIDADE	1
<b>CONSUMO SEMESTRAL</b>		
BALDE (20L)	UNIDADE	1
ESCOVINHA DE NYLON	UNIDADE	1
ESPANADOR DE TETO	UNIDADE	1
RODO DE MADEIRA (GRANDE)	UNIDADE	1

BANCO DO ESTADO DO PARÁ – CGC: 04.913.711/0001-08.  
Fone: 3244-7680\Fax: 3233-8407 - RAMAL 12, 13 e 21 / CEP: 66120.000  
SUPAC - ALMOXARIFADO CENTRAL: Av Senador Lemos, 2671 – Belém / Pa

UNIDADE: AG. CAPITÃO POÇO

END: AV. 29 DE DEZEMBRO, 1860

ATENDIMENTO TRIMESTRAL NO PERÍODO DE 26 À 30 DOS MESES:  
JANEIRO/BRIL/JULHO/OUTUBRO

REQUISIÇÕES DE MATERIAIS/EQUIPAMENTOS

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE PARA NOVO PROCESSO
<b>CONSUMO TRIMESTRAL</b>		
ÁGUA SANITÁRIA	L	20
ÁLCOOL	L	10
AROMATIZANTE-apray aerosol-300ml	Fr	16
DESINFETANTE LÍQUIDO	L	30
DETERGENTE LÍQUIDO	L	15
LÃ DE AÇO(pacote c/ 8 unidades)	Pc	8
LIMPA VIDRO	Fr	10
LUSTRA MOVÉIS (2000ml)	UNIDADE	10
PANO PARA CHÃO	UNIDADE	15
PAPEL HIGIÊNICO(picotado branco) - 64 rolos de 30m	FARDO	8
PAPEL TOALHA (interfolhado)-1000 folhas	FARDO	20
SABÃO EM BARRA COMUM	Br	8
SABÃO EM PÓ(500g)	Cx	8
SABONETE LÍQUIDO	L	15
SABONETE COMUM	UNIDADE	12
SACO PARA LIXO(100L)pacote com 5 unidades	PACOTE	20
SACO PARA LIXO(50L)pacote com 10 unidades	PACOTE	89
VASSOURA DE PIAÇAVA (BASE INFERIOR 17 À 18 cm)	UNIDADE	2
DETERGENTE MULTIUSO(500ml)	Fr	8
SAPONÁCEO EM PÓ(500g)	Fr	0
ESPONJA DUPLA FACE	UNIDADE	2
FLANELA (30X60 CM)	UNIDADE	4
VASSOURINHA DE PIAÇAVA	UNIDADE	2
<b>CONSUMO SEMESTRAL</b>		
BALDE (20L)	UNIDADE	1
ESCOVINHA DE NYLON	UNIDADE	1
ESPANADOR DE TETO	UNIDADE	1
RODO DE MADEIRA (GRANDE)	UNIDADE	1

BANCO DO ESTADO DO PARÁ – CGC: 04.913.711/0001-08.  
Fone: 3244-7680\Fax: 3233-8407 - RAMAL 12, 13 e 21 / CEP: 66120.000  
SUPAC - ALMOXARIFADO CENTRAL: Av Senador Lemos, 2671 – Belém / Pa

ATENDIMENTO TRIMESTRAL NO PERÍODO DE 26 À 30 DOS MESES:  
JANEIRO/ABRIL/JULHO/OUTUBRO

REQUISIÇÕES DE MATERIAIS/EQUIPAMENTOS

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE PARA NOVO PROCESSO
<b>CONSUMO TRIMESTRAL</b>		
ÁGUA SANITÁRIA	L	32
ÁLCOOL	L	24
AROMATIZANTE-apray aerosol-300ml	Fr	24
CERA LÍQUIDA	L	60
DESINFETANTE LÍQUIDO	L	60
DETERGENTE LÍQUIDO	L	20
LÃ DE AÇO(pacote c/ 8 unidades)	Pc	12
LIMPA VIDRO	Fr	0
LUSTRA MOVÉIS (2000ml)	UNIDADE	0
PANO PARA CHÃO	UNIDADE	16
PAPEL HIGIÊNICO(picotado branco) - 64 rolos de 30m	FARDO	8
PAPEL TOALHA (interfolhado)-1000 folhas	FARDO	24
SABÃO EM BARRA COMUM	Br	8
SABÃO EM PÓ(500g)	Cx	8
SABONETE LÍQUIDO	L	24
SABONETE COMUM	UNIDADE	16
SACO PARA LIXO(100L)pacote com 5 unidades	PACOTE	56
SACO PARA LIXO(50L)pacote com 10 unidades	PACOTE	20
VASSOURA DE PIAÇAÇA (BASE INFERIOR 17 À 18 cm)	UNIDADE	4
DETERGENTE MULTIUSO(500ml)	Fr	8
SAPONÁCEO EM PÓ(500g)	Fr	0
ESPONJA DUPLA FACE	UNIDADE	4
FLANELA (30X60 CM)	UNIDADE	4
VASSOURINHA DE PIAÇAÇA	UNIDADE	0
BALDE (20L)	UNIDADE	2
ESCOVINHA DE NYLON	UNIDADE	2
ESPANADOR DE TETO	UNIDADE	2
RODO DE MADEIRA (GRANDE)	UNIDADE	2
DISCO OU ESCOVA REMOVIVEL VERDE-300MM	UNIDADE	1
DISCO OU ESCOVA DE LUSTRAR BRANCO-300MM	UNIDADE	1

BANCO DO ESTADO DO PARÁ – CGC: 04.913.711/0001-08.  
Fone: 3244-7680\Fax: 3233-8407 - RAMAL 12, 13 e 21 / CEP: 66120.000  
SUPAC - ALMOXARIFADO CENTRAL: Av Senador Lemos, 2671 – Belém / Pa

UNIDADE: AG. CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

END: JUCELINO KUBISTCHERK, 3343

ATENDIMENTO TRIMESTRAL NO PERIODO DE 26 A 30 DOS MESES  
DEZEMBRO/MARÇO/JUNHO/SETEMBRO

REQUISIÇÕES DE MATERIAIS/EQUIPAMENTOS

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE PARA NOVO PROCESSO
<b>CONSUMO TRIMESTRAL</b>		
ÁGUA SANITÁRIA	L	20
ÁLCOOL	L	20
AROMATIZANTE-apray aerosol-300ml	Fr	12
CERA LÍQUIDA	L	0
DESINFETANTE LÍQUIDO	L	30
DETERGENTE LÍQUIDO	L	30
LÃ DE AÇO(pacote c/ 8 unidades)	Pc	8
LIMPA VIDRO	Fr	16
LUSTRA MOVÉIS (2000ml)	UNIDADE	15
PANO PARA CHÃO	UNIDADE	16
PAPEL HIGIÊNICO(picotado branco) - 64 rolos de 30m	FARDO	3
PAPEL TOALHA (interfolhado)-1000 folhas	FARDO	8
SABÃO EM BARRA COMUM	Br	12
SABÃO EM PÓ(500g)	Cx	12
SABONETE LÍQUIDO	L	25
SACO PARA LIXO(100L)pacote com 5 unidades	PACOTE	40
SACO PARA LIXO(50L)pacote com 10 unidades	PACOTE	12
DETERGENTE MULTIUSO(500ml)	Fr	12
SAPONÁCEO EM PÓ(500g)	Fr	12
ESPONJA DUPLA FACE	UNIDADE	6
FLANELA (30X60 CM)	UNIDADE	3
VASSOURINHA DE PIAÇAVA	UNIDADE	2
VASSOURA DE PIAÇAVA (BASE INFERIOR 17 À 18 cm)	UNIDADE	2
<b>CONSUMO SEMESTRAL</b>		
BALDE (20L)	UNIDADE	1
ESCOVINHA DE NYLON	UNIDADE	1
ESPANADOR DE TETO	UNIDADE	1
RODO DE MADEIRA (GRANDE)	UNIDADE	2
DISCO OU ESCOVA REMOVIVEL PRETO-300MM	UNIDADE	1
DISCO OU ESCOVA DE LUSTRAR BRANCO-300MM	UNIDADE	1

BANCO DO ESTADO DO PARÁ – CGC: 04.913.711/0001-08.  
Fone: 3244-7680\Fax: 3233-8407 - RAMAL 12, 13 e 21 / CEP: 66120.000  
SUPAC - ALMOXARIFADO CENTRAL: Av Senador Lemos, 2671 – Belém / Pa

**ATENDIMENTO TRIMESTRAL NO PERÍODO DE 26 A 30 DOS MESES  
DEZEMBRO/MARÇO/JUNHO/SETEMBRO**

**REQUISIÇÕES DE MATERIAIS/EQUIPAMENTOS**

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE PARA NOVO PROCESSO
<b>CONSUMO TRIMESTRAL</b>		
ÁGUA SANITÁRIA	L	20
ÁLCOOL	L	4
AROMATIZANTE-apray aerosol-300ml	Fr	12
DESINFETANTE LÍQUIDO	L	24
DETERGENTE LÍQUIDO	L	10
LÃ DE AÇO(pacote c/ 8 unidades)	Pc	4
LIMPA VIDRO	Fr	4
LUSTRA MOVÉIS (2000ml)	UNIDADE	6
PANO PARA CHÃO	UNIDADE	12
PAPEL HIGIÊNICO(picotado branco) - 64 rolos de 30m	FARDO	4
PAPEL TOALHA (interfolhado)-1000 folhas	FARDO	8
SABÃO EM BARRA COMUM	Br	4
SABÃO EM PÓ(500g)	Cx	8
SABONETE LÍQUIDO	L	6
SABONETE COMUM	UNIDADE	8
SACO PARA LIXO(100L)pacote com 5 unidades	PACOTE	16
SACO PARA LIXO(50L)pacote com 10 unidades	PACOTE	12
VASSOURA DE PIAÇAVA	UNIDADE	6
DETERGENTE MULTIUSO(500ml)	Fr	4
SAPONÁCEO EM PÓ(500g)	Fr	4
ESPONJA DUPLA FACE	UNIDADE	2
FLANELA (30X60 CM)	UNIDADE	2
VASSOURINHA DE PIAÇAVA	UNIDADE	2
<b>CONSUMO SEMESTRAL</b>		
BALDE (20L)	UNIDADE	1
ESCOVINHA DE NYLON	UNIDADE	2
ESPANADOR DE TETO	UNIDADE	1
RODO DE MADEIRA (GRANDE)	UNIDADE	2

BANCO DO ESTADO DO PARÁ – CGC: 04.913.711/0001-08.

Fone: 3244-7680\Fax: 3233-8407 - RAMAL 12, 13 e 21 / CEP: 66120.000

SUPAC - ALMOXARIFADO CENTRAL: Av Senador Lemos, 2671 – Belém / Pa

ATENDIMENTO TRIMESTRAL NO PERIODO DE 26 A 30 DOS MESES  
DEZEMBRO/MARÇO/JUNHO/SETEMBRO

REQUISIÇÕES DE MATERIAIS/EQUIPAMENTOS

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE PARA NOVO PROCESSO
<b>CONSUMO TRIMESTRAL</b>		
ÁGUA SANITÁRIA	L	14
ÁLCOOL	L	2
AROMATIZANTE-apray aerosol-300ml	Fr	12
CERA LÍQUIDA	L	0
DESINFETANTE LÍQUIDO	L	24
DETERGENTE LÍQUIDO	L	12
LÃ DE AÇO(pacote c/ 8 unidades)	Pc	0
LIMPA VIDRO	Fr	3
LUSTRA MOVÉIS (2000ml)	UNIDADE	3
PANO PARA CHÃO	UNIDADE	12
PAPEL HIGIÊNICO(picotado branco) - 64 rolos de 30m	FARDO	1
PAPEL TOALHA (interfolhado)-1000 folhas	FARDO	2
SABÃO EM BARRA COMUM	Br	0
SABÃO EM PÓ(500g)	Cx	16
SABONETE LÍQUIDO	L	12
SABONETE COMUM	UNIDADE	1
SACO PARA LIXO(100L)pacote com 5 unidades	PACOTE	5
SACO PARA LIXO(50L)pacote com 10 unidades	PACOTE	0
VASSOURA DE PIAÇAVA	UNIDADE	0
DETERGENTE MULTIUSO(500ml)	Fr	0
ESPONJA DUPLA FACE	UNIDADE	4
FLANELA (30X60 CM)	UNIDADE	6
VASSOURINHA DE PIAÇAVA	UNIDADE	0
<b>CONSUMO SEMESTRAL</b>		
BALDE (20L)	UNIDADE	2
ESCOVINHA DE NYLON	UNIDADE	2
ESPANADOR DE TETO	UNIDADE	1
RODO DE MADEIRA (GRANDE)	UNIDADE	2
DISCO OU ESCOVA REMOVIVEL VERDE-300MM	UNIDADE	4
DISCO OU ESCOVA DE LUSTRAR BRANCO-300MM	UNIDADE	2

BANCO DO ESTADO DO PARÁ – CGC: 04.913.711/0001-08.  
Fone: 3244-7680\Fax: 3233-8407 - RAMAL 12, 13 e 21 / CEP: 66120.000  
SUPAC - ALMOXARIFADO CENTRAL: Av Senador Lemos, 2671 – Belém / Pa

UNIDADE: AG. ITAITUBA

END: RUA DR. HUGO DE MENDONÇA, 130

ATENDIMENTO TRIMESTRAL NO PERÍODO DE 26 A 30 DOS MESES :  
FEVEREIRO/MAIO/AGOSTO/NOVEMBRO

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE PARA NOVO PROCESSO
<b>CONSUMO TRIMESTRAL</b>		
ÁGUA SANITÁRIA	L	18
AROMATIZANTE-apray aerosol-300ml	Fr	4
DESINFETANTE LÍQUIDO	L	8
LÃ DE AÇO(pacote c/ 8 unidades)	Pc	4
LIMPA VIDRO	Fr	8
LUSTRA MOVÉIS (2000ml)	UNIDADE	4
PANO PARA CHÃO	UNIDADE	12
PAPEL HIGIÊNICO(picotado branco) - 64 rolos de 30m	FARDO	0
PAPEL TOALHA (interfolhado)-1000 folhas	FARDO	0
SABÃO EM BARRA COMUM	Br	4
SABÃO EM PÓ(500g)	Cx	12
SABONETE COMUM	UNIDADE	12
SACO PARA LIXO(100L)pacote com 5 unidades	PACOTE	40
SACO PARA LIXO(50L)pacote com 10 unidades	PACOTE	8
VASSOURA DE PIAÇAVA	UNIDADE	4
DETERGENTE MULTIUSO(500ml)	Fr	4
ESPONJA DUPLA FACE	UNIDADE	3
FLANELA (30X60 CM)	UNIDADE	3
<b>CONSUMO SEMESTRAL</b>		
BALDE (20L)	UNIDADE	2
RODO DE MADEIRA (GRANDE)	UNIDADE	1

BANCO DO ESTADO DO PARÁ – CGC: 04.913.711/0001-08.  
Fone: 3244-7680\Fax: 3233-8407 - RAMAL 12, 13 e 21 / CEP: 66120.000

SUPAC - ALMOXARIFADO CENTRAL: Av Senador Lemos, 2671 – Belém / Pa

UNIDADE: AG. ITUPIRANGA

END: AV. 14 DE JULHO, 60

**ATENDIMENTO TRIMESTRAL NO PERIODO DE 26 A 30 DOS MESES  
DEZEMBRO/MARÇO/JUNHO/SETEMBRO**

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE PARA NOVO PROCESSO
<b>CONSUMO TRIMESTRAL</b>		
ÁGUA SANITÁRIA	L	16
ÁLCOOL	L	12
AROMATIZANTE-apray aerosol-300ml	Fr	9
DESINFETANTE LÍQUIDO	L	15
DETERGENTE LÍQUIDO	L	20
LIMPA VIDRO	Fr	10
LUSTRA MOVÉIS (2000ml)	UNIDADE	5
LÃ DE AÇO(pacote c/ 8 unidades)	Pc	6
PANO PARA CHÃO	UNIDADE	8
PAPEL HIGIÊNICO(picotado branco) - 64 rolos de 30m	FARDO	2
PAPEL TOALHA (interfolhado)-1000 folhas	FARDO	8
SABÃO EM BARRA COMUM	Br	15
SABÃO EM PÓ(500g)	Cx	8
SABONETE COMUM	UNIDADE	5
SACO PARA LIXO(100L)pacote com 5 unidades	PACOTE	8
SACO PARA LIXO(50L)pacote com 10 unidades	PACOTE	12
VASSOURA DE PIAÇAVA	UNIDADE	4
ESPONJA DUPLA FACE	UNIDADE	4
FLANELA (30X60 CM)	UNIDADE	3
VASSOURINHA DE PIAÇAVA	UNIDADE	1
<b>CONSUMO SEMESTRAL</b>		
BALDE (20L)	UNIDADE	1
ESCOVINHA DE NYLON	UNIDADE	1
ESPANADOR DE TETO	UNIDADE	1
RODO DE MADEIRA (GRANDE)	UNIDADE	1

BANCO DO ESTADO DO PARÁ – CGC: 04.913.711/0001-08.

Fone: 3244-7680\Fax: 3233-8407 - RAMAL 12, 13 e 21 / CEP: 66120.000

SUPAC - ALMOXARIFADO CENTRAL: Av Senador Lemos, 2671 – Belém / Pa

REQUISIÇÕES DE MATERIAIS/EQUIPAMENTOS

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE PARA NOVO PROCESSO
<b>CONSUMO TRIMESTRAL</b>		
ÁGUA SANITÁRIA	L	16
ÁLCOOL	L	8
AROMATIZANTE-apray aerosol-300ml	Fr	12
DESINFETANTE LÍQUIDO	L	16
DETERGENTE LÍQUIDO	L	16
LÃ DE AÇO(pacote c/ 8 unidades)	Pc	5
LIMPA VIDRO	Fr	12
LUSTRA MOVÉIS	UNIDADE	4
PANO PARA CHÃO	UNIDADE	12
PAPEL HIGIÊNICO(picotado branco) - 64 rolos de 30m	FARDO	6
PAPEL TOALHA (interfolhado)-1000 folhas	FARDO	4
SABÃO EM BARRA COMUM	Br	6
SABÃO EM PÓ(500g)	Cx	8
SABONETE LÍQUIDO	L	4
SABONETE COMUM	UNIDADE	10
SACO PARA LIXO(100L)pacote com 5 unidades	PACOTE	5
SACO PARA LIXO(50L)pacote com 10 unidades	PACOTE	12
VASSOURA DE PIAÇAÇA(Base inferior de 17 a 18 cm)	UNIDADE	4
DETERGENTE MULTIUSO(500ml)	Fr	16
SAPONÁCEO EM PÓ	Fr	4
ESPONJA DUPLA FACE	UNIDADE	8
FLANELA (30X60 CM)	UNIDADE	8
VASSOURINHA DE PIAÇAÇA	UNIDADE	2
<b>CONSUMO SEMESTRAL</b>		
BALDE (20L)	UNIDADE	2
ESCOVINHA DE NYLON	UNIDADE	2
ESPANADOR DE TETO	UNIDADE	1
RODO DE MADEIRA DE 40 CM	UNIDADE	2
DISCO OU ESCOVA REMOVIVEL PRETO-300MM	UNIDADE	0
DISCO OU ESCOVA DE LUSTRAR BRANCO-300MM	UNIDADE	0

BANCO DO ESTADO DO PARÁ – CGC: 04.913.711/0001-08.  
 Fone: 3244-7680\Fax: 3233-8407 - RAMAL 12, 13 e 21 / CEP: 66120.000  
 SUPAC - ALMOXARIFADO CENTRAL: Av Senador Lemos, 2671 – Belém / Pa

**ATENDIMENTO TRIMESTRAL NO PERIODO DE 26 A 30 DOS MESES  
DEZEMBRO/MARÇO/JUNHO/SETEMBRO**
**REQUISIÇÕES DE MATERIAIS/EQUIPAMENTOS**

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE PROCESSO
<b>CONSUMO TRIMESTRAL</b>		
ÁGUA SANITÁRIA	L	40
ÁLCOOL	L	10
AROMATIZANTE-apray aerosol-300ml	Fr	20
DESINFETANTE LÍQUIDO	L	60
DETERGENTE LÍQUIDO	L	30
LÃ DE AÇO(pacote c/ 8 unidades)	Pc	10
LIMPA VIDRO	Fr	10
LUSTRA MOVÉIS (2000ml)	UNIDADE	10
PANO PARA CHÃO	UNIDADE	24
PAPEL HIGIÊNICO(picotado branco) - 64 rolos de 30m	FARDO	8
PAPEL TOALHA (interfolhado)-1000 folhas	FARDO	18
SABÃO EM BARRA COMUM	Br	8
SABÃO EM PÓ(500g)	Cx	8
SABONETE LÍQUIDO	L	30
SABONETE COMUM	UNIDADE	0
SACO PARA LIXO(100L)pacote com 5 unidades	PACOTE	40
SACO PARA LIXO(50L)pacote com 10 unidades	PACOTE	20
VASSOURA DE PIAÇAVA (BASE INFERIOR 17 À 18 cm)	UNIDADE	4
DETERGENTE MULTIUSO(500ml)	Fr	4
SAPONÁCEO EM PÓ(500g)	Fr	12
ESPONJA DUPLA FACE	UNIDADE	7
FLANELA (30X60 CM)	UNIDADE	8
VASSOURINHA DE PIAÇAVA	UNIDADE	3
<b>CONSUMO SEMESTRAL</b>		
BALDE (20L)	UNIDADE	2
ESCOVINHA DE NYLON	UNIDADE	2
ESPANADOR DE TETO	UNIDADE	1
RODO DE MADEIRA (GRANDE)	UNIDADE	2

BANCO DO ESTADO DO PARÁ – CGC: 04.913.711/0001-08.

Fone: 3244-7680\Fax: 3233-8407 - RAMAL 12, 13 e 21 / CEP: 66120.000

SUPAC - ALMOXARIFADO CENTRAL: Av Senador Lemos, 2671 – Belém / Pa

ATENDIMENTO TRIMESTRAL NO PERÍODO DE 26 À 30 DOS MESES:  
JANEIRO/ABRIL/JULHO/OUTUBRO

REQUISIÇÕES DE MATERIAIS/EQUIPAMENTOS

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE PARA NOVO PROCESSO
<b>CONSUMO TRIMESTRAL</b>		
ÁGUA SANITÁRIA	L	30
ÁLCOOL	L	20
AROMATIZANTE-apray aerosol-300ml	Fr	20
DESINFETANTE LÍQUIDO	L	32
DETERGENTE LÍQUIDO	L	12
LIMPA VIDRO	Fr	5
LUSTRA MOVÉIS (2000ml)	UNIDADE	4
PANO PARA CHÃO	UNIDADE	12
PAPEL HIGIÊNICO(picotado branco) - 64 rolos de 30m	FARDO	3
PAPEL TOALHA (interfolhado)-1000 folhas	FARDO	8
SABÃO EM BARRA COMUM	Br	2
SABÃO EM PÓ(500g)	Cx	5
SABONETE LÍQUIDO	L	12
SABONETE COMUM	UNIDADE	6
SACO PARA LIXO(100L)pacote com 5 unidades	PACOTE	16
SACO PARA LIXO(50L)pacote com 10 unidades	PACOTE	20
VASSOURA DE PIAÇAVA (BASE INFERIOR 17 À 18 cm)	UNIDADE	3
DETERGENTE MULTIUSO(500ml)	Fr	5
SAPONÁCEO EM PÓ(500g)	Fr	0
ESPONJA DUPLA FACE	UNIDADE	5
FLANELA (30X60 CM)	UNIDADE	3
VASSOURINHA DE PIAÇAVA	UNIDADE	2
<b>CONSUMO SEMESTRAL</b>		
BALDE (20L)	UNIDADE	1
ESCOVINHA DE NYLON	UNIDADE	1
ESPANADOR DE TETO	UNIDADE	1
RODO DE MADEIRA (GRANDE)	UNIDADE	0

BANCO DO ESTADO DO PARÁ – CGC: 04.913.711/0001-08.  
Fone: 3244-7680\Fax: 3233-8407 - RAMAL 12, 13 e 21 / CEP: 66120.000  
SUPAC - ALMOXARIFADO CENTRAL: Av Senador Lemos, 2671 – Belém / Pa

UNIDADE: AG. ÓBIDOS

END: Dr. CORRÊA PINTO, 74

**ATENDIMENTO TRIMESTRAL NO PERIODO DE 26 A 30 DOS MESES :  
FEVEREIRO/MAIO/AGOSTO/NOVEMBRO**

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE PARA NOVO PROCESSO
<b>CONSUMO TRIMESTRAL</b>		
ÁGUA SANITÁRIA	L	12
ÁLCOOL	L	12
DESINFETANTE LÍQUIDO	L	30
DETERGENTE LÍQUIDO	L	20
LIMPA VIDRO	Fr	8
LUSTRA MOVÉIS (2000ml)	UNIDADE	6
PANO PARA CHÃO	UNIDADE	15
PAPEL HIGIÊNICO(picotado branco) - 64 rolos	FARDO	0
PAPEL TOALHA (interfolhado)-1000 folhas	FARDO	10
SABÃO EM BARRA COMUM	Br	4
SABÃO EM PÓ(500g)	Cx	4
SACO PARA LIXO(100L)pacote com 5 unidades	PACOTE	20
SACO PARA LIXO(50L)pacote com 10 unidades	PACOTE	0
VASSOURA DE PIAÇAVA (BASE INFERIOR 17 À 18 cm)	UNIDADE	0
DETERGENTE MULTIUSO(500ml)	Fr	12
SAPONÁCEO EM PÓ(500g)	Fr	15
ESPONJA DUPLA FACE	UNIDADE	10
FLANELA (30X60 CM)	UNIDADE	10
VASSOURINHA DE PIAÇAVA	UNIDADE	3
<b>CONSUMO SEMESTRAL</b>		
BALDE (20L)	UNIDADE	2
ESCOVINHA DE NYLON	UNIDADE	3
ESPANADOR DE TETO	UNIDADE	1
RODO DE MADEIRA (GRANDE)	UNIDADE	2

BANCO DO ESTADO DO PARÁ – CGC: 04.913.711/0001-08.  
Fone: 3244-7680\Fax: 3233-8407 - RAMAL 12, 13 e 21 / CEP: 66120.000  
SUPAC - ALMOXARIFADO CENTRAL: Av Senador Lemos, 2671 – Belém / Pa

**ATENDIMENTO TRIMESTRAL NO PERIODO DE 26 A 30 DOS MESES :  
FEVEREIRO/MAIO/AGOSTO/NOVEMBRO**

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE PARA NOVO PROCESSO
<b>CONSUMO TRIMESTRAL</b>		
ÁGUA SANITÁRIA	L	8
ÁLCOOL	L	4
AROMATIZANTE-apray aerosol-300ml	Fr	4
DESINFETANTE LÍQUIDO	L	4
DETERGENTE LÍQUIDO	L	4
LIMPA VIDRO	Fr	2
LUSTRA MOVÉIS (2000ml)	UNIDADE	2
LÃ DE AÇO(pacote c/ 8 unidades)	Pc	1
PANO PARA CHÃO	UNIDADE	8
PAPEL HIGIÊNICO(picotado branco) - 64 rolos de 30m	FARDO	4
PAPEL TOALHA (interfolhado)-1000 folhas	FARDO	10
SABÃO EM BARRA COMUM	Br	2
SABÃO EM PÓ(500g)	Cx	4
SABONETE LÍQUIDO	L	4
SACO PARA LIXO(100L)pacote com 5 unidades	PACOTE	40
SACO PARA LIXO(50L)pacote com 10 unidades	PACOTE	20
ESPONJA DUPLA FACE	UNIDADE	2
FLANELA (30X60 CM)	UNIDADE	2
VASSOURA DE PIAÇAÇA (BASE INFERIOR 17 À 18 cm)	UNIDADE	3
<b>CONSUMO SEMESTRAL</b>		
BALDE (20L)	UNIDADE	1
ESCOVINHA DE NYLON	UNIDADE	1
ESPANADOR DE TETO	UNIDADE	1
RODO DE MADEIRA (GRANDE)	UNIDADE	1

BANCO DO ESTADO DO PARÁ – CGC: 04.913.711/0001-08.  
Fone: 3244-7680\Fax: 3233-8407 - RAMAL 12, 13 e 21 / CEP: 66120.000  
SUPAC - ALMOXARIFADO CENTRAL: Av Senador Lemos, 2671 – Belém / Pa

**ATENDIMENTO TRIMESTRAL NO PERIODO DE 26 A 30 DOS MESES  
DEZEMBRO/MARÇO/JUNHO/SETEMBRO**

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE PARA NOVO PROCESSO
<b>CONSUMO TRIMESTRAL</b>		
ÁGUA SANITÁRIA	L	24
ÁLCOOL	L	12
AROMATIZANTE-apray aerosol-300ml	Fr	6
DESINFETANTE LÍQUIDO	L	24
DETERGENTE LÍQUIDO	L	10
LÃ DE AÇO(pacote c/ 8 unidades)	Pc	4
LIMPA VIDRO	Fr	8
LUSTRA MOVÉIS (2000ml)	UNIDADE	2
PANO PARA CHÃO	UNIDADE	10
PAPEL HIGIÊNICO(picotado branco) - 64 rolos de 30m	FARDO	2
PAPEL TOALHA (interfolhado)-1000 folhas	FARDO	10
SABÃO EM BARRA COMUM	Br	4
SABÃO EM PÓ(500g)	Cx	12
SABONETE LÍQUIDO	L	10
SABONETE COMUM	UNIDADE	4
SACO PARA LIXO(100L)pacote com 5 unidades	PACOTE	32
SACO PARA LIXO(50L)pacote com 10 unidades	PACOTE	10
VASSOURA DE PIAÇAVA (BASE INFERIOR 17 À 18 cm)	UNIDADE	8
DETERGENTE MULTIUSO(500ml)	Fr	12
SAPONÁCEO EM PÓ(500g)	Fr	10
ESPONJA DUPLA FACE	UNIDADE	5
FLANELA (30X60 CM)	UNIDADE	3
VASSOURINHA DE PIAÇAVA	UNIDADE	4
<b>CONSUMO SEMESTRAL</b>		
BALDE (20L)	UNIDADE	2
ESCOVINHA DE NYLON	UNIDADE	1
ESPANADOR DE TETO	UNIDADE	1
RODO DE MADEIRA (GRANDE)	UNIDADE	4

BANCO DO ESTADO DO PARÁ – CGC: 04.913.711/0001-08.  
Fone: 3244-7680\Fax: 3233-8407 - RAMAL 12, 13 e 21 / CEP: 66120.000  
SUPAC - ALMOXARIFADO CENTRAL: Av Senador Lemos, 2671 – Belém / Pa

**ATENDIMENTO TRIMESTRAL NO PERIODO DE 26 A 30 DOS MESES  
DEZEMBRO/MARÇO/JUNHO/SETEMBRO**
**REQUISIÇÕES DE MATERIAIS/EQUIPAMENTOS**

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE PARA NOVO PROCESSO
<b>CONSUMO TRIMESTRAL</b>		
ÁGUA SANITÁRIA	L	24
ÁLCOOL	L	12
AROMATIZANTE-apray aerosol-300ml	Fr	36
CERA LÍQUIDA	L	0
DESINFETANTE LÍQUIDO	L	24
DETERGENTE LÍQUIDO	L	12
LÃ DE AÇO(pacote c/ 8 unidades)	Pc	0
LIMPA VIDRO	Fr	12
LUSTRA MOVÉIS	UNIDADE	8
PANO PARA CHÃO	UNIDADE	8
PAPEL HIGIÊNICO(picotado branco) -	FARDO	6
PAPEL TOALHA (interfolhado)-1000 folhas	FARDO	6
SABÃO EM BARRA COMUM	Br	5
SABÃO EM PÓ(500g)	Cx	5
SABONETE LÍQUIDO	L	0
SABONETE COMUM	UNIDADE	8
SACO PARA LIXO(100L)pacote com 5 unidades	PACOTE	12
SACO PARA LIXO(50L)pacote com 10 unidades	PACOTE	12
VASSOURA DE PIAÇAVA (BASE INFERIOR 17 À 18 cm)	UNIDADE	0
DETERGENTE MULTIUSO(500ml)	Fr	48
SAPONÁCEO EM PÓ	Fr	8
ESPONJA DUPLA FACE	UNIDADE	4
FLANELA (30X60 CM)	UNIDADE	4
VASSOURINHA DE PIAÇAVA	UNIDADE	0
<b>CONSUMO SEMESTRAL</b>		
BALDE (20L)	UNIDADE	2
ESCOVINHA DE NYLON	UNIDADE	2
ESPANADOR DE TETO	UNIDADE	0
RODO DE MADEIRA (GRANDE)	UNIDADE	1
DISCO OU ESCOVA REMOVIVEL PRETO-300MM	UNIDADE	0
DISCO OU ESCOVA DE LUSTRAR BRANCO-300MM	UNIDADE	0

BANCO DO ESTADO DO PARÁ – CGC: 04.913.711/0001-08.  
Fone: 3244-7680\Fax: 3233-8407 - RAMAL 12, 13 e 21 / CEP: 66120.000  
SUPAC - ALMOXARIFADO CENTRAL: Av Senador Lemos, 2671 – Belém / Pa

UNIDADE: AG. REDENÇÃO

END: AV. BRASIL, 378

**ATENDIMENTO TRIMESTRAL NO PERIODO DE 26 A 30 DOS MESES  
DEZEMBRO/MARÇO/JUNHO/SETEMBRO**

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE PARA NOVO PROCESSO
<b>CONSUMO TRIMESTRAL</b>		
ÁGUA SANITÁRIA	L	14
ALCOOL	L	14
AROMATIZANTE-apray aerosol-300ml	Fr	14
CERA LÍQUIDA	L	14
DESINFETANTE LÍQUIDO	L	14
DETERGENTE LÍQUIDO	L	26
LUSTRA MOVÉIS (2000ml)	UNIDADE	18
LIÃ DE AÇO(pacote c/ 8 unidades)	Pc	10
PANO PARA CHÃO	UND	15
PAPEL HIGIÊNICO(picotado branco) - 64 rolos de 30m	FARDO	5
PAPEL TOALHA (interfolhado)-1000 folhas	FARDO	6
SABÃO EM PÓ(500g)	Cx	14
SABONETE LÍQUIDO	L	16
SACO PARA LIXO(100L)pacote com 5 unidades	PACOTE	20
SACO PARA LIXO(50L)pacote com 10 unidades	PACOTE	20
DETERGENTE MULTIUSO(500ml)	Fr	20
SAPONÁCEO EM PÓ(500g)	Fr	12
VASSOURA DE PIAÇAVA (BASE INFERIOR 17 À 18 cm)	UNIDADE	6
FLANELA 30X60CM	UNID	12
ESPONJA DUPLA FACE	UNIDADE	4
VASSOURINHA DE PIAÇAVA	UNIDADE	3
<b>CONSUMO SEMESTRAL</b>		
BALDE (20L)	UNIDADE	2
ESCOVINHA DE NYLON	UNIDADE	2
ESPANADOR DE TETO	UNIDADE	2
RODO DE MADEIRA (GRANDE)	UNIDADE	5

BANCO DO ESTADO DO PARÁ – CGC: 04.913.711/0001-08.  
Fone: 3244-7680\Fax: 3233-8407 - RAMAL 12, 13 e 21 / CEP: 66120.000  
SUPAC - ALMOXARIFADO CENTRAL: Av Senador Lemos, 2671 – Belém / Pa

UNIDADE: RONDON DO PARÁ

END: RUA MARECHAL RONDON, 1236

ATENDIMENTO TRIMESTRAL NO PERIODO DE 26 A 30 DOS MESES  
DEZEMBRO/MARÇO/JUNHO/SETEMBRO

REQUISIÇÕES DE MATERIAIS/EQUIPAMENTOS

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE PARA NOVO PROCESSO
<b>CONSUMO TRIMESTRAL</b>		
ÁGUA SANITÁRIA	L	12
ÁLCOOL	L	5
AROMATIZANTE-apray aerosol-300ml	Fr	12
CERA LÍQUIDA	L	0
DESINFETANTE LÍQUIDO	L	20
DETERGENTE LÍQUIDO	L	20
LÃ DE AÇO(pacote c/ 8 unidades)	Pc	6
LIMPA VIDRO	Fr	16
LUSTRA MOVÉIS (2000ml)	UNIDADE	0
PANO PARA CHÃO	UNIDADE	16
PAPEL HIGIÊNICO(picotado branco) - 64 rolos de 30m	FARDO	8
PAPEL TOALHA (interfolhado)-1000 folhas	FARDO	10
SABÃO EM BARRA COMUM	Br	4
SABÃO EM PÓ(500g)	Cx	8
SABONETE LÍQUIDO	L	16
SABONETE COMUM	UNIDADE	8
SACO PARA LIXO(100L)pacote com 5 unidades	PACOTE	20
SACO PARA LIXO(50L)pacote com 10 unidades	PACOTE	40
VASSOURA DE PIAÇAVA (BASE INFERIOR 17 À 18 cm)	UNIDADE	8
DETERGENTE MULTIUSO(500ml)	Fr	4
ESPONJA DUPLA FACE	UNIDADE	6
FLANELA (30X60 CM)	UNIDADE	6
VASSOURINHA DE PIAÇAVA	UNIDADE	0
<b>CONSUMO SEMESTRAL</b>		
BALDE (20L)	UNIDADE	2
ESCOVINHA DE NYLON	UNIDADE	2
ESPANADOR DE TETO	UNIDADE	1
RODO DE MADEIRA (GRANDE)	UNIDADE	2

BANCO DO ESTADO DO PARÁ – CGC: 04.913.711/0001-08.  
Fone: 3244-7680\Fax: 3233-8407 - RAMAL 12, 13 e 21 / CEP: 66120.000  
SUPAC - ALMOXARIFADO CENTRAL: Av Senador Lemos, 2671 – Belém / Pa

ATENDIMENTO TRIMESTRAL NO PERÍODO DE 26 À 30 DOS MESES:  
JANEIRO/ABRIL/JULHO/OUTUBRO

REQUISIÇÕES DE MATERIAIS/EQUIPAMENTOS

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE PARA NOVO PROCESSO
<b>CONSUMO TRIMESTRAL</b>		
ÁGUA SANITÁRIA	L	8
ÁLCOOL	L	8
AROMATIZANTE-apray aerosol-300ml	Fr	8
CERA LÍQUIDA	L	0
DESINFETANTE LÍQUIDO	L	40
DETERGENTE LÍQUIDO	L	16
LÃ DE AÇO(pacote c/ 8 unidades)	Pc	8
LIMPA VIDRO	Fr	16
LUSTRA MOVÉIS (2000ml)	UNIDADE	8
PANO PARA CHÃO	UNIDADE	16
PAPEL HIGIÊNICO(picotado branco) - 64 rolos de 30m	FARDO	4
PAPEL TOALHA (interfolhado)-1000 folhas	FARDO	16
SABÃO EM BARRA COMUM	Br	4
SABÃO EM PÓ(500g)	Cx	8
SABONETE LÍQUIDO	L	16
SABONETE COMUM	UNIDADE	0
SACO PARA LIXO(100L)pacote com 5 unidades	PACOTE	24
SACO PARA LIXO(50L)pacote com 10 unidades	PACOTE	12
VASSOURA DE PIAÇA VA (BASE INFERIOR 17 À 18 cm)	UNIDADE	12
DETERGENTE MULTIUSO(500ml)	Fr	8
SAPONÁCEO EM PÓ(500g)	Fr	16
ESPONJA DUPLA FACE	UNIDADE	3
FLANELA (30X60 CM)	UNIDADE	3
VASSOURINHA DE PIAÇA VA	UNIDADE	2
<b>CONSUMO SEMESTRAL</b>		
BALDE (20L)	UNIDADE	1
ESCOVINHA DE NYLON	UNIDADE	2
ESPANADOR DE TETO	UNIDADE	1
RODO DE MADEIRA (GRANDE)	UNIDADE	1
DISCO OU ESCOVA REMOVIVEL VERDE-300MM	UNIDADE	1
DISCO OU ESCOVA DE LUSTRAR BRANCO-300MM	UNIDADE	1

BANCO DO ESTADO DO PARÁ – CGC: 04.913.711/0001-08.  
Fone: 3244-7680\Fax: 3233-8407 - RAMAL 12, 13 e 21 / CEP: 66120.000  
SUPAC - ALMOXARIFADO CENTRAL: Av Senador Lemos, 2671 – Belém / Pa

UNIDADE: AG. SANTARÉM

END: TRAV. 15 DE NOVEMBRO, 196

ATENDIMENTO TRIMESTRAL NO PERÍODO DE 26 A 30 DOS MESES :  
FEVEREIRO/MAIO/AGOSTO/NOVEMBRO

REQUISIÇÕES DE MATERIAIS/EQUIPAMENTOS

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE PARA NOVO PROCESSO
<b>CONSUMO TRIMESTRAL</b>		
ÁGUA SANITÁRIA	L	30
ÁLCOOL	L	32
AROMATIZANTE-apray aerosol-300ml	Fr	10
DESINFETANTE LÍQUIDO	L	50
DETERGENTE LÍQUIDO	L	30
LÃ DE AÇO(pacote c/ 8 unidades)	Pc	0
LIMPA VIDRO	Fr	20
LUSTRA MOVÉIS (2000ml)	UNIDADE	0
PANO PARA CHÃO	UNIDADE	25
PAPEL HIGIÊNICO(picotado branco) - 64 rolos de 30m	FARDO	5
PAPEL TOALHA (interfolhado)-1000 folhas	FARDO	20
SABÃO EM BARRA COMUM	Br	6
SABÃO EM PÓ(500g)	Cx	10
SABONETE LÍQUIDO	L	10
SABONETE COMUM	UNIDADE	12
SACO PARA LIXO(100L)pacote com 5 unidades	PACOTE	50
SACO PARA LIXO(50L)pacote com 10 unidades	PACOTE	30
VASSOURA DE PIAÇAVA (BASE INFERIOR 17 À 18 cm)	UNIDADE	15
DETERGENTE MULTIUSO(500ml)	Fr	20
SAPONÁCEO EM PÓ(500g)	Fr	30
ESPONJA DUPLA FACE	UNIDADE	10
FLANELA (30X60 CM)	UNIDADE	4
VASSOURINHA DE PIAÇAVA	UNIDADE	3
<b>CONSUMO SEMESTRAL</b>		
BALDE (20L)	UNIDADE	2
ESCOVINHA DE NYLON	UNIDADE	2
ESPANADOR DE TETO	UNIDADE	2
RODO DE MADEIRA (GRANDE)	UNIDADE	2

BANCO DO ESTADO DO PARÁ – CGC: 04.913.711/0001-08.  
Fone: 3244-7680\Fax: 3233-8407 - RAMAL 12, 13 e 21 / CEP: 66120.000  
SUPAC - ALMOXARIFADO CENTRAL: Av Senador Lemos, 2671 – Belém / Pa

**ATENDIMENTO TRIMESTRAL NO PERÍODO DE 26 A 30 DOS MESES :  
FEVEREIRO/MAIO/AGOSTO/NOVEMBRO**

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE PARA NOVO PROCESSO
<b>CONSUMO TRIMESTRAL</b>		
ÁGUA SANITÁRIA	L	40
ÁLCOOL	L	25
AROMATIZANTE-apray aerosol-300ml	Fr	12
CERA LÍQUIDA	L	0
DESINFETANTE LÍQUIDO	L	15
DETERGENTE LÍQUIDO	L	30
LÃ DE AÇO(pacote c/ 8 unidades)	Pc	15
LIMPA VIDRO	Fr	20
LUSTRA MOVÉIS (2000ml)	UNIDADE	8
PANO PARA CHÃO	UNIDADE	12
PAPEL HIGIÊNICO(picotado branco) - 64 rolos de 30m	FARDO	6
PAPEL TOALHA (interfolhado)-1000 folhas	FARDO	15
SABÃO EM BARRA COMUM	Br	12
SABÃO EM PÓ(500g)	Cx	20
SABONETE LÍQUIDO	L	12
SABONETE COMUM	UNIDADE	6
SACO PARA LIXO(100L)pacote com 5 unidades	PACOTE	40
SACO PARA LIXO(50L)pacote com 10 unidades	PACOTE	20
VASSOURA DE PIAÇAVA	UNIDADE	10
DETERGENTE MULTIUSO(500ml)	Fr	10
SAPONÁCEO EM PÓ(500g)	Fr	24
ESPONJA DUPLA FACE	UNIDADE	18
FLANELA (30X60 CM)	UNIDADE	15
VASSOURINHA DE PIAÇAVA	UNIDADE	4
<b>CONSUMO SEMESTRAL</b>		
BALDE (20L)	UNIDADE	3
ESCOVINHA DE NYLON	UNIDADE	0
ESPANADOR DE TETO	UNIDADE	2
RODO DE MADEIRA (GRANDE)	UNIDADE	2
DISCO OU ESCOVA REMOVIVEL VERDE-300MM	UNIDADE	1
DISCO OU ESCOVA DE LUSTRAR BRANCO-300MM	UNIDADE	1

BANCO DO ESTADO DO PARÁ – CGC: 04.913.711/0001-08.

Fone: 3244-7680\Fax: 3233-8407 - RAMAL 12, 13 e 21 / CEP: 66120.000

SUPAC - ALMOXARIFADO CENTRAL: Av Senador Lemos, 2671 – Belém / Pa

UNIDADE: AG. VIGIA

END: AV. BOULEVARD MELO PALHETA, S/N

ATENDIMENTO TRIMESTRAL NO PERIODO DE 26 À 30 DOS MESES:  
JANEIRO/ABRIL/JULHO/OUTUBRO

REQUISIÇÕES DE MATERIAIS/EQUIPAMENTOS

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE PARA NOVO PROCESSO
<b>CONSUMO TRIMESTRAL</b>		
ÁGUA SANITÁRIA	L	12
ÁLCOOL	L	8
AROMATIZANTE-apray aerosol-300ml	Fr	8
DESINFETANTE LÍQUIDO	L	8
DETERGENTE LÍQUIDO	L	8
LÃ DE AÇO(pacote c/ 8 unidades)	Pc	6
LIMPA VIDRO	Fr	6
LUSTRA MOVÉIS (2000ml)	UNIDADE	3
PANO PARA CHÃO	UNIDADE	8
PAPEL HIGIÊNICO(picotado branco) - 64 rolos de 30m	FARDO	1
PAPEL TOALHA (interfolhado)-1000 folhas	FARDO	15
SABÃO EM BARRA COMUM	Br	4
SABÃO EM PÓ(500g)	Cx	6
SABONETE LÍQUIDO	L	6
SABONETE COMUM	UNIDADE	3
SACO PARA LIXO(100L)pacote com 5 unidades	PACOTE	12
SACO PARA LIXO(50L)pacote com 10 unidades	PACOTE	8
VASSOURA DE PIAÇAVA	UNIDADE	3
DETERGENTE MULTIUSO(500ml)	Fr	6
SAPONÁCEO EM PÓ(500g)	Fr	3
ESPONJA DUPLA FACE	UNIDADE	6
FLANELA (30X60 CM)	UNIDADE	6
VASSOURINHA DE PIAÇAVA	UNIDADE	0
<b>CONSUMO SEMESTRAL</b>		
BALDE (20L)	UNIDADE	1
ESCOVINHA DE NYLON	UNIDADE	1
ESPANADOR DE TETO	UNIDADE	1
RODO DE MADEIRA (GRANDE)	UNIDADE	1

BANCO DO ESTADO DO PARÁ – CGC: 04.913.711/0001-08.  
Fone: 3244-7680\Fax: 3233-8407 - RAMAL 12, 13 e 21 / CEP: 66120.000  
SUPAC - ALMOXARIFADO CENTRAL: Av Senador Lemos, 2671 – Belém / Pa

UNIDADE: AG. VILA DOS CABANOS

END: AV.CÔNEGO BATISTA CAMPOS, QUADRA  
377 Nº014

ATENDIMENTO TRIMESTRAL NO PERÍODO DE 26 A 30 DOS MESES :  
FEVEREIRO/MAIO/AGOSTO/NOVEMBRO

REQUISIÇÕES DE MATERIAIS/EQUIPAMENTOS

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE PARA NOVO PROCESSO
<b>CONSUMO TRIMESTRAL</b>		
ÁGUA SANITÁRIA	L	18
ÁLCOOL	L	15
AROMATIZANTE-apray aerosol-300ml	Fr	18
CERA LÍQUIDA	L	15
DESINFETANTE LÍQUIDO	L	40
DETERGENTE LÍQUIDO	L	30
LÃ DE AÇO(pacote c/ 8 unidades)	Pc	10
LIMPA VIDRO	Fr	6
LUSTRA MOVÉIS (2000ml)	UNIDADE	6
PANO PARA CHÃO	UNIDADE	12
PAPEL HIGIÊNICO(picotado branco) - 64 rolos de 30m	FARDO	6
PAPEL TOALHA (interfolhado)-1000 folhas	FARDO	25
SABÃO EM BARRA COMUM	Br	4
SABÃO EM PÓ(500g)	Cx	10
SABONETE LÍQUIDO	L	16
SABONETE COMUM	UNIDADE	0
SACO PARA LIXO(100L)pacote com 5 unidades	PACOTE	36
SACO PARA LIXO(50L)pacote com 10 unidades	PACOTE	10
VASSOURA DE PIAÇAVA (BASE INFERIOR 17 À 18cm)	UNIDADE	3
DETERGENTE MULTIUSO(500ml)	Fr	15
SAPONÁCEO EM PÓ(500g)	Fr	9
ESPONJA DUPLA FACE	UNIDADE	12
FLANELA (30X60 CM)	UNIDADE	9
VASSOURINHA DE PIAÇAVA	UNIDADE	3
<b>CONSUMO SEMESTRAL</b>		
BALDE (20L)	UNIDADE	1
ESCOVINHA DE NYLON	UNIDADE	2
ESPANADOR DE TETO	UNIDADE	1
RODO DE MADEIRA (GRANDE)	UNIDADE	2

BANCO DO ESTADO DO PARÁ – CGC: 04.913.711/0001-08.  
Fone: 3244-7680\Fax: 3233-8407 - RAMAL 12, 13 e 21 / CEP: 66120.000  
SUPAC - ALMOXARIFADO CENTRAL: Av Senador Lemos, 2671 – Belém / Pa

UNIDADE: AG. VISEU

END: AV. LAURO SODRÉ, 174

ATENDIMENTO TRIMESTRAL NO PERÍODO DE 26 À 30 DOS MESES:  
JANEIRO/ABRIL/JULHO/OUTUBRO

REQUISIÇÕES DE MATERIAIS/EQUIPAMENTOS

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE PARA NOVO PROCESSO
<b>CONSUMO TRIMESTRAL</b>		
ÁGUA SANITÁRIA	L	12
ÁLCOOL	L	12
AROMATIZANTE-apray aerosol-300ml	Fr	12
DESINFETANTE LÍQUIDO	L	32
DETERGENTE LÍQUIDO	L	24
LÃ DE AÇO(pacote c/ 8 unidades)	Pc	8
LIMPA VIDRO	Fr	0
LUSTRA MOVÉIS (2000ml)	UNIDADE	0
PANO PARA CHÃO	UNIDADE	12
PAPEL HIGIÊNICO(picotado branco) - 64 rolos de 30m	FARDO	3
PAPEL TOALHA (interfolhado)-1000 folhas	FARDO	0
SABÃO EM BARRA COMUM	Br	9
SABÃO EM PÓ(500g)	Cx	8
SABONETE LÍQUIDO	L	24
SABONETE COMUM	UNIDADE	24
SACO PARA LIXO(100L)pacote com 5 unidades	PACOTE	32
SACO PARA LIXO(50L)pacote com 10 unidades	PACOTE	24
VASSOURA DE PIAÇAVA	UNIDADE	4
DETERGENTE MULTIUSO(500ml)	Fr	12
ESPONJA DUPLA FACE	UNIDADE	9
FLANELA (30X60 CM)	UNIDADE	6
VASSOURINHA DE PIAÇAVA	UNIDADE	3
<b>CONSUMO SEMESTRAL</b>		
BALDE (20L)	UNIDADE	2
ESCOVINHA DE NYLON	UNIDADE	3
ESPANADOR DE TETO	UNIDADE	1
RODO DE MADEIRA (GRANDE)	UNIDADE	1

BANCO DO ESTADO DO PARÁ – CGC: 04.913.711/0001-08.  
Fone: 3244-7680\Fax: 3233-8407 - RAMAL 12, 13 e 21 / CEP: 66120.000  
SUPAC - ALMOXARIFADO CENTRAL: Av Senador Lemos, 2671 – Belém / Pa



UNIDADE: PAB. BARCARENA

END: AV. MAGALHÃES BARATA, 72

ATENDIMENTO TRIMESTRAL NO PERÍODO DE 26 A 30 DOS MESES :  
FEVEREIRO/MAIO/AGOSTO/NOVEMBRO

REQUISIÇÕES DE MATERIAIS/EQUIPAMENTOS

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE PARA NOVO PROCESSO
<b>CONSUMO TRIMESTRAL</b>		
ÁGUA SANITÁRIA	L	20
ÁLCOOL	L	0
AROMATIZANTE-apray aerosol-300ml	Fr	20
CERA LÍQUIDA	L	30
DESINFETANTE LÍQUIDO	L	40
DETERGENTE LÍQUIDO	L	32
LÃ DE AÇO(pacote c/ 8 unidades)	Pc	0
LIMPA VIDRO	Fr	0
LUSTRA MOVÉIS (2000ml)	UNIDADE	0
PANO PARA CHÃO	UNIDADE	12
PAPEL HIGIÊNICO(picotado branco) - 64 rolos de 30m	FARDO	6
PAPEL TOALHA (interfolhado)-1000 folhas	FARDO	30
SABÃO EM BARRA COMUM	Br	6
SABÃO EM PÓ(500g)	Cx	10
SABONETE LÍQUIDO	L	2
SABONETE COMUM	UNIDADE	0
SACO PARA LIXO(100L)pacote com 5 unidades	PACOTE	36
SACO PARA LIXO(50L)pacote com 10 unidades	PACOTE	10
VASSOURA DE PIAÇA VA (BASE INFERIOR 17 À 18cm)	UNIDADE	3
DETERGENTE MULTIUSO(500ml)	Fr	12
SAPONÁCEO EM PÓ(500g)	Fr	9
ESPONJA DUPLA FACE	UNIDADE	9
FLANELA (30X60 CM)	UNIDADE	9
VASSOURINHA DE PIAÇA VA	UNIDADE	2
<b>CONSUMO SEMESTRAL</b>		
BALDE (20L)	UNIDADE	1
ESCOVINHA DE NYLON	UNIDADE	2
ESPANADOR DE TETO	UNIDADE	1
RODO DE MADEIRA (GRANDE)	UNIDADE	1

BANCO DO ESTADO DO PARÁ – CGC: 04.913.711/0001-08.  
Fone: 3244-7680\Fax: 3233-8407 - RAMAL 12, 13 e 21 / CEP: 66120.000  
SUPAC - ALMOXARIFADO CENTRAL: Av Senador Lemos, 2671 – Belém / Pa



UNIDADE: PAB CANÃA DOS CARAJÁS

END: RUA TEOTONIO VILELA S/N CENTRO

ATENDIMENTO TRIMESTRAL NO PERIODO DE 26 A 30 DOS MESES  
DEZEMBRO/MARÇO/JUNHO/SETEMBRO

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE PARA NOVO PROCESSO
<b>CONSUMO TRIMESTRAL</b>		
AROMATIZANTE-apray aerosol-300ml	Fr	8
DESINFETANTE LÍQUIDO	L	8
DETERGENTE LÍQUIDO	L	4
LÃ DE AÇO(pacote c/ 8 unidades)	Pc	4
LUSTRA MOVÉIS (2000ml)	UNIDADE	4
PANO PARA CHÃO	UNIDADE	8
PAPEL HIGIÊNICO(picotado branco) - 64 rolos de 30m	FARDO	1
PAPEL TOALHA (interfolhado)-1000 folhas	FARDO	6
SABÃO EM PÓ(500g)	Cx	8
SACO PARA LIXO(100L)pacote com 5 unidades	PACOTE	12
SACO PARA LIXO(50L)pacote com 10 unidades	PACOTE	8
VASSOURA DE PIAÇAVA	UNIDADE	0
SABÃO EM BARRA	Br	2
DETERGENTE MULTIUSO(500ml)	Fr	10
SAPONACEO EM PÓ	Fr	6
ESPONJA DUPLA FACE	UNIDADE	6
FLANELA (30X60 CM)	UNIDADE	2
ÁGUA SANITARIA	L	2
ÁLCOOL	L	4
SABONETE LIQUIDO		4
CERA LÍQUIDA	L	2
<b>CONSUMO SEMESTRAL</b>		
ESCOVINHA DE NYLON	UNIDADE	1
ESPANADOR DE TETO	UNIDADE	1
RODO DE MADEIRA (GRANDE)	UNIDADE	1
BALDE	UNIDADE	2

BANCO DO ESTADO DO PARÁ – CGC: 04.913.711/0001-08.  
Fone: 3244-7680\Fax: 3233-8407 - RAMAL 12, 13 e 21 / CEP: 66120.000  
SUPAC - ALMOXARIFADO CENTRAL: Av Senador Lemos, 2671 – Belém / Pa



UNIDADE: PAB. SALINÓPOLIS

END: AV. SENADOR LEMOS, 634 PONTA DA AGULHA

ATENDIMENTO TRIMESTRAL NO PERÍODO DE 26 À 30 DOS MESES:  
JANEIRO/ABRIL/JULHO/OUTUBRO

REQUISIÇÕES DE MATERIAIS/EQUIPAMENTOS

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE PARA NOVO PROCESSO
<b>CONSUMO TRIMESTRAL</b>		
ÁGUA SANITÁRIA	L	6
ÁLCOOL	L	5
AROMATIZANTE-apray aerosol-300ml	Fr	10
DESINFETANTE LÍQUIDO	L	8
DETERGENTE LÍQUIDO	L	15
LÃ DE AÇO(pacote c/ 8 unidades)	Pc	6
LIMPA VIDRO	Fr	4
LUSTRA MOVÉIS (2000ml)	UNIDADE	8
PANO PARA CHÃO	UNIDADE	6
PAPEL HIGIÊNICO(picotado branco) - 64 rolos de 30m	FARDO	2
PAPEL TOALHA (interfolhado)-1000 folhas	FARDO	6
SABÃO EM BARRA COMUM	Br	3
SABÃO EM PÓ(500g)	Cx	4
SABONETE LÍQUIDO	L	4
SABONETE COMUM	UNIDADE	6
SACO PARA LIXO(100L)pacote com 5 unidades	PACOTE	20
SACO PARA LIXO(50L)pacote com 10 unidades	PACOTE	10
VASSOURA DE PIAÇAVA	UNIDADE	3
DETERGENTE MULTIUSO(500ml)	Fr	8
SAPONÁCEO EM PÓ(500g)	Fr	3
ESPONJA DUPLA FACE	UNIDADE	3
FLANELA (30X60 CM)	UNIDADE	6
VASSOURINHA DE PIAÇAVA	UNIDADE	1
<b>CONSUMO SEMESTRAL</b>		
BALDE (20L)	UNIDADE	1
ESPANADOR DE TETO	UNIDADE	1
RODO DE MADEIRA (GRANDE)	UNIDADE	1

BANCO DO ESTADO DO PARÁ – CGC: 04.913.711/0001-08.  
Fone: 3244-7680\Fax: 3233-8407 - RAMAL 12, 13 e 21 / CEP: 66120.000  
SUPAC - ALMOXARIFADO CENTRAL: Av Senador Lemos, 2671 – Belém / Pa

**ATENDIMENTO TRIMESTRAL NO PERÍODO DE 26 A 30 DOS MESES  
DEZEMBRO/MARÇO/JUNHO/SETEMBRO**

**REQUISIÇÕES DE MATERIAIS/EQUIPAMENTOS**

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE PARA NOVO PROCESSO
<b>CONSUMO TRIMESTRAL</b>		
ÁGUA SANITÁRIA	L	8
ÁLCOOL	L	8
AROMATIZANTE-apray aerosol-300ml	Fr	8
DESINFETANTE LÍQUIDO	L	8
DETERGENTE LÍQUIDO	L	8
LÃ DE AÇO(pacote c/ 8 unidades)	Pc	4
LUSTRA MOVÉIS (2000ml)	UNIDADE	3
LIMPA VIDRO	Fr	12
PANO PARA CHÃO	UNIDADE	8
PAPEL HIGIÊNICO(picotado branco) - 64 rolos de 30m	FARDO	2
PAPEL TOALHA (interfolhado)-1000 folhas	FARDO	4
SABÃO EM BARRA COMUM	Br	4
SABÃO EM PÓ(500g)	Cx	6
SABONETE LÍQUIDO	L	4
SABONETE COMUM	UNIDADE	8
SACO PARA LIXO(100L)pacote com 5 unidades	PACOTE	16
SACO PARA LIXO(50L)pacote com 10 unidades	PACOTE	20
VASSOURA DE PIAÇAVA	UNIDADE	3
DETERGENTE MULTIUSO(500ml)	Fr	4
FLANELA (30X60 CM)	UNIDADE	3
<b>CONSUMO SEMESTRAL</b>		
BALDE (20L)	UNIDADE	1
ESPANADOR DE TETO	UNIDADE	1
RODO DE MADEIRA (GRANDE)	UNIDADE	2

BANCO DO ESTADO DO PARÁ – CGC: 04.913.711/0001-08.

Fone: 3244-7680\Fax: 3233-8407 - RAMAL 12, 13 e 21 / CEP: 66120.000

SUPAC - ALMOXARIFADO CENTRAL: Av Senador Lemos, 2671 – Belém / Pa

**ATENDIMENTO TRIMESTRAL NO PERIODO DE 26 A 30 DOS MESES :  
FEVEREIRO/MAIO/AGOSTO/NOVEMBRO**

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE PARA NOVO PROCESSO
<b>CONSUMO TRIMESTRAL</b>		
AGUA SANITÁRIA	L	3
ALCOOL	L	3
AROMATIZANTE-apray aerosol-300ml	Fr	3
DESINFETANTE LÍQUIDO	L	4
DETERGENTE LÍQUIDO	L	3
LÃ DE AÇO(pacote c/ 8 unidades)	Pc	1
PANO PARA CHÃO	UNIDADE	6
PAPÉL HIGIÊNICO(picotado branco) - 64 rolos de 30m	FARDO	1
PAPÉL TOALHA (interfolhado)-1000 folhas	FARDO	1
SABÃO EM BARRA COMUM	Br	3
SABÃO EM PÓ(500g)	Cx	3
SACO PARA LIXO(100L)pacote com 5 unidades	PACOTE	7
SACO PARA LIXO(50L)pacote com 10 unidades	PACOTE	7
VASSOURA DE PIAÇAVA	UNIDADE	2
DETERGENTE MULTIUSO(500ml)	Fr	2
ESPONJA DUPLA FACE	UNIDADE	2
FLANELA (30X60 CM)	UNIDADE	3
VASSOURINHA DE PIAÇAVA	UNIDADE	0
SOBONETE LIQUIDO	L	2
<b>CONSUMO SEMESTRAL</b>		
ESCOVINHA DE NYLON	UNIDADE	0
ESPANADOR DE TETO	UNIDADE	0
RODO DE MADEIRA (GRANDE)	UNIDADE	1

BANCO DO ESTADO DO PARÁ – CGC: 04.913.711/0001-08.  
Fone: 3244-7680\Fax: 3233-8407 - RAMAL 12, 13 e 21 / CEP: 66120.000  
SUPAC - ALMOXARIFADO CENTRAL: Av Senador Lemos, 2671 – Belém / Pa

**UNIDADE: PAB TOMÉ-AÇU**
**END: A CONFIRMAR (UNIDADE AINDA NÃO IMPLANTADA)**
**ATENDIMENTO TRIMESTRAL NO PERIODO DE 26 A 30 DOS MESES  
JANEIRO/ABRIL/JULHO/OUTUBRO**

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE PARA NOVO PROCESSO
<b>CONSUMO TRIMESTRAL</b>		
AROMATIZANTE-apray aerosol-300ml	Fr	6
DESINFETANTE LÍQUIDO	L	9
DETERGENTE LÍQUIDO	L	4
LÃ DE AÇO(pacote c/ 8 unidades)	Pc	3
LUSTRA MOVÉIS (2000ml)	UNIDADE	2
PANO PARA CHÃO	UNIDADE	6
PAPEL HIGIÊNICO(picotado branco) - 64 rolos de 30m	FARDO	1
PAPEL TOALHA (interfolhado)-1000 folhas	FARDO	6
SABÃO EM PÓ(500g)	Cx	6
SACO PARA LIXO(100L)pacote com 5 unidades	PACOTE	12
SACO PARA LIXO(50L)pacote com 10 unidades	PACOTE	8
VASSOURA DE PIAÇAVA	UNIDADE	1
SABÃO EM BARRA	Br	4
DETERGENTE MULTIUSO(500ml)	Fr	10
SAPONACEO EM PÓ	Fr	3
ESPONJA DUPLA FACE	UNIDADE	6
FLANELA (30X60 CM)	UNIDADE	6
ÁGUA SANITARIA	L	3
ÁLCOOL	L	4
VASSOURINHA	UNID	1
SABONETE LIQUIDO	L	3
<b>CONSUMO SEMESTRAL</b>		
ESCOVINHA DE NYLON	UNIDADE	2
ESPANADOR DE TETO	UNIDADE	1
RODO DE MADEIRA (GRANDE)	UNIDADE	1
BALDE	UNIDADE	2
<p>1. Alertamos que o novo contrato deverá contemplar a inclusão para o atendimento dos materiais para essa Unidade prevista e que somente serão entregues quando entrarem em funcionamento o referido (PAB TOME-AÇU) e após solicitação desta SULOG.</p>		

BANCO DO ESTADO DO PARÁ – CGC: 04.913.711/0001-08.

Fone: 3244-7680\Fax: 3233-8407 - RAMAL 12, 13 e 21 / CEP: 66120.000

SUPAC - ALMOXARIFADO CENTRAL: Av Senador Lemos, 2671 – Belém / Pa

UNIDADE: PAB MARITUBA

END: A CONFIRMAR (UNIDADE AINDA NÃO IMPLANTADA)

ATENDIMENTO TRIMESTRAL NO PERIODO DE 26 A 30 DOS MESES  
FEV/MAIO/AGOSTO/NOVEMBRO

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE PARA NOVO PROCESSO
<b>CONSUMO TRIMESTRAL</b>		
AROMATIZANTE-apray aerosol-300ml	Fr	6
DESINFETANTE LÍQUIDO	L	8
DETERGENTE LÍQUIDO	L	4
LÃ DE AÇO(pacote c/ 8 unidades)	Pc	3
LUSTRA MOVÉIS (2000ml)	UNIDADE	2
PANO PARA CHÃO	UNIDADE	6
PAPEL HIGIÊNICO(picotado branco) - 64 rolos de 30m	FARDO	1
PAPEL TOALHA (interfolhado)-1000 folhas	FARDO	6
SABÃO EM PÓ(500g)	Cx	6
SACO PARA LIXO(100L)pacote com 5 unidades	PACOTE	9
SACO PARA LIXO(50L)pacote com 10 unidades	PACOTE	8
VASSOURA DE PIAÇAVA	UNIDADE	1
SABÃO EM BARRA	Br	4
DETERGENTE MULTIUSO(500ml)	Fr	9
SAPONACEO EM PÓ	Fr	3
ESPONJA DUPLA FACE	UNIDADE	6
FLANELA (30X60 CM)	UNIDADE	6
ÁGUA SANITARIA	L	6
ÁLCOOL	L	6
VASSOURINHA	UNID	1
SABONETE LIQUIDO	L	3
<b>CONSUMO SEMESTRAL</b>		
ESCOVINHA DE NYLON	UNIDADE	2
ESPANADOR DE TETO	UNIDADE	1
RODO DE MADEIRA (GRANDE)	UNIDADE	1
BALDE	UNIDADE	2

1. Alertamos que o novo contrato deverá contemplar a inclusão para o atendimento dos materiais para essa Unidade prevista e que somente serão entregues quando entrarem em funcionamento o referido (PAB MARITUBA) e após solicitação desta SULOG.

BANCO DO ESTADO DO PARÁ – CGC: 04.913.711/0001-08.

Fone: 3244-7680\Fax: 3233-8407 - RAMAL 12, 13 e 21 / CEP: 66120.000

SUPAC - ALMOXARIFADO CENTRAL: Av Senador Lemos, 2671 – Belém / Pa

UNIDADE: PAB TRACUATEUA

END: HAMILTON JOÃO PINHEIRO, S/N

ATENDIMENTO TRIMESTRAL NO PERÍODO DE 26 À 30 DOS MESES:  
JANEIRO/ABRIL/JULHO/OUTUBRO

REQUISIÇÕES DE MATERIAIS/EQUIPAMENTOS

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE PARA NOVO PROCESSO
<b>CONSUMO TRIMESTRAL</b>		
ÁGUA SANITÁRIA	L	12
ÁLCOOL	L	12
AROMATIZANTE-apray aerosol-300ml	Fr	14
DESINFETANTE LÍQUIDO	L	12
DETERGENTE LÍQUIDO	L	10
LÃ DE AÇO(pacote c/ 8 unidades)	Pc	5
LIMPA VIDRO	Fr	5
LUSTRA MOVÉIS (2000ml)	UNIDADE	0
PANO PARA CHÃO	UNIDADE	12
PAPEL HIGIÊNICO(picotado branco) - 64 rolos de 30m	FARDO	4
PAPEL TOALHA (interfolhado)-1000 folhas	FARDO	15
SABÃO EM BARRA COMUM	Br	2
SABÃO EM PÓ(500g)	Cx	5
SABONETE LÍQUIDO	L	5
SABONETE COMUM	UNIDADE	16
SACO PARA LIXO(100L)pacote com 5 unidades	PACOTE	25
SACO PARA LIXO(50L)pacote com 10 unidades	PACOTE	7
VASSOURA DE PIAÇAVA	UNIDADE	2
DETERGENTE MULTIUSO(500ml)	Fr	5
SAPONÁCEO EM PÓ(500g)	Fr	0
VASSOURINHA DE PIAÇAVA	UNIDADE	1
FLANELA (30X60 CM)	UNIDADE	2
<b>CONSUMO SEMESTRAL</b>		
BALDE (20L)	UNIDADE	2
ESPANADOR DE TETO	UNIDADE	1

BANCO DO ESTADO DO PARÁ – CGC: 04.913.711/0001-08.  
Fone: 3244-7680\Fax: 3233-8407 - RAMAL 12, 13 e 21 / CEP: 66120.000  
SUPAC - ALMOXARIFADO CENTRAL: Av Senador Lemos, 2671 – Belém / Pa

**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º  
PROCESSO N.º 2.224/2009 SULOG/GEPAT**

**ANEXO II**

**PROPOSTA DE PREÇOS (Modelo)**

Prezados Senhores,  
Apresentamos a V.S<sup>a</sup>. nossa proposta de preços de fornecimento dos materiais de limpeza, abaixo relacionados, nos termos do Edital e Anexos.

ÍTENS	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT. POR UNIDADE	FORMA DE ENTREGA	PRAZO PARA ENTREGA	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL DO ITEM

• **IMPORTANTE:** O licitante vencedor deverá manter a mesma marca do material indicada no sistema comprasnet.

O prazo de validade da proposta de preços é de 120 **(cento e vinte) dias consecutivos**, contados da data da abertura da licitação.

Nos comprometemos a entregar os materiais acima citados, de acordo com as exigências, especificações e condições estabelecidas no termo de referência e seus anexos.

Nos comprometemos a entregar o material no prazo de XXXXXX dias conforme exigido no termo de referência, a contar do recebimento da Nota de Empenho.

Local de Entrega: Almoxarifado Central do BANPARÁ, sito à Av. Senador Lemos, n.º 2671, Sacramenta, Belém, Pará.

Declaramos que os objetos estão estritamente de acordo com as especificações e características constantes do Termo de Referência, anexo I do edital, sob pena de não serem aceitos pelo órgão licitante.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, **inclusive a de fornecer a amostra do item antes da entrega definitiva, nos prazos estabelecidos e como condição de aceitação da proposta,** bem como, aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.

Declaramos estar ciente da responsabilidade administrativa, civil e penal, bem como ter tomado conhecimento de todas as informações e condições necessárias à correta cotação do objeto licitado.

Declaro que os preços propostos estão incluídos todos os custos e despesas, inclusive taxas, impostos, tributos, contribuições sociais, parafiscais, comerciais, serviços de entrega e outros inerentes ao objeto relativo ao procedimento licitatório PREGÃO ELETRÔNICO N. /2010.

Após a análise e aprovação das amostras, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemos a retirar o empenho no prazo determinado no documento de convocação, e para esse fim fornecemos os seguintes dados:

Razão Social: \_\_\_\_\_  
CNPJ/MF: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
Tel./Fax: \_\_\_\_\_  
CEP: \_\_\_\_\_  
Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_  
Banco: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_ c/c: \_\_\_\_\_

40

Dados do Representante Legal da Empresa:

Nome: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
CEP: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_  
CPF/MF: \_\_\_\_\_ Cargo/Função: \_\_\_\_\_  
RG nº: \_\_\_\_\_ Expedido por: \_\_\_\_\_  
Naturalidade: \_\_\_\_\_ Nacionalidade: \_\_\_\_\_

**OBSERVAÇÕES:**

Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no COMPRASNET - CATMAT e as especificações constantes do Anexo II - Termo de Referência deste Edital prevalecerão às últimas.

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO**  
(Modelo)

**[Nome da empresa]**, CNPJ n.º \_\_\_\_\_ sediada **[Endereço completo]**, declara sob as penas da lei, que até a presente data, inexistente fato superveniente impeditivo para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

\_\_\_\_\_  
Local e Data

\_\_\_\_\_  
Nome e Identidade do Declarante

**ANEXO IV - DECLARAÇÃO**

Declaramos, em atendimento ao previsto no Edital do Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_\_ que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988.

Local e data.

Assinatura e carimbo do representante legal da empresa.

**ANEXO V****ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**  
(Modelo)

Atestamos para os devidos fins que a empresa **[Razão Social da Empresa licitante]**, inscrita no CNPJ sob o N°. **[da Empresa Licitante]**, estabelecida na **[endereço da Empresa Licitante]**, forneceu ou fornece para esta empresa/Entidade **[Razão Social da Empresa Emitente do atestado]**, inscrita no CNPJ sob o N°. **[CNPJ da Empresa Emitente do atestado]**, situada no **[endereço da Empresa Emitente do atestado]**, os seguintes objetos, abaixo especificado(s), no período de (\_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ a \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_):

1 **OBJETO ENTREGUE:** (descrever )

2 **VALOR GLOBAL (R\$):**..... (se possível).

Atestamos ainda, que tal(is) fornecimento(s) está(ão) sendo/foi(ram) executado(s) satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

\_\_\_\_\_  
Local e Data

\_\_\_\_\_  
[Nome do Representante da Empresa Emitente]  
Cargo / Telefone

**OBSERVAÇÃO: EMITIR EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA/ ENTIDADE OU IDENTIFICÁ-LA LOGO ABAIXO OU ACIMA DO TEXTO, COM NOME, CNPJ, ENDEREÇO, TELEFONES, FAX E E-MAIL.**

**ANEXO VI - INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, QUE FAZEM ENTRE SI O BANCO DO ESTADO DO PARÁ E A EMPRESA \_\_\_\_\_, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA:**

Pelo presente instrumento particular que, entre si fazem, de um lado o **BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.**, instituição financeira, com sede em Belém do Pará, na Avenida Presidente Vargas, n.º 251, Bairro Centro, CEP. 66.010-000, Belém-PA, inscrito no Ministério da Fazenda sob o CNPJ n.º 04.913.711/0001-08, neste ato representado por seus administradores \_\_\_\_\_, portador do RG n.º \_\_\_\_\_ e inscrito no Ministério da Fazenda sob o CPF n.º \_\_\_\_\_, ambos residentes e domiciliados nesta cidade, doravante designado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa \_\_\_\_\_, sediada na cidade de \_\_\_\_\_, sito travessa à \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por \_\_\_\_\_, (qualificação) portador do RG n.º \_\_\_\_\_, CPF/MF n.º \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na cidade de \_\_\_\_\_, (endereço completo), Bairro \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, celebram o presente Contrato, por Licitação na modalidade PREGÃO N.º \_\_\_\_\_, na forma eletrônica e da Lei Federal N.º 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei Federal N.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, Processo n.º 0336/2010 – SULOG/GEPAT, conforme Cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O objeto do presente Contrato é o fornecimento de **MATERIAIS DE LIMPEZA** cujas especificações e condições são constantes do ANEXO I, I-A, I-B, I-C, I-D e I-E do edital, que integra este pacto para todos os fins de direito.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O fornecimento dos bens objeto deste Pregão será fiscalizado, conforme o caso, por um funcionário designado pelo **CONTRATANTE**, com autoridade para exercer tal função.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Para o fiel cumprimento deste contrato, a **CONTRATADA** se obriga a:

- a) Dar integral cumprimento ao presente Termo de Referência, à Legislação vigente, a todas as normas vigentes, à sua proposta, bem como às necessidades e orientações do BANPARÁ;
- b) Usar pessoal próprio, contratado sob inteira responsabilidade, para, sob a sua supervisão direta entregar os materiais com qualidade e em perfeito estado. Para tanto, recrutar os trabalhadores necessários à entrega dos materiais em seu nome, arcando com todos os encargos decorrentes da contratação, inclusive transporte;
- c) Fornecer os materiais de primeira qualidade, conforme as orientações contidas neste Termo de Referência;

d) Acatar todas as exigências do **CONTRATANTE**, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

e) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo **CONTRATANTE**;

f) Assegurar a substituição dos produtos ofertados e recusados pela **CONTRATANTE**, no caso de defeitos ou imperfeições, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data de notificação feita pelo **CONTRATANTE**, sob pena de aplicação das penalidades e sanções previstas no instrumento contratual;

g) Substituir produtos recusados por outros com as mesmas características, inclusive quanto ao prazo de garantia de, no mínimo 12 (doze) meses da data do recebimento definitivo por este **CONTRATANTE**;

h) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório, bem como quanto ao cumprimento da Emenda Constitucional nº 42 à Constituição do Estado do Pará, de 04 de junho de 2008, devendo a empresa **CONTRATADA**, por ocasião da assinatura do Instrumento Contratual, apresentar Declaração de que emprega pessoas com deficiência, na forma prevista na referida Emenda;

i) Comunicar, verbal e imediatamente, ao **CONTRATANTE** todas as ocorrências anormais verificadas na execução dos serviços e, no menor espaço de tempo possível reduzir a escrito tal comunicação verbal apresentando-a ao citado órgão;

j) Entregar o objeto do contrato no prazo previsto no termo de referência (anexo I).

g) Realizar suas atividades utilizando profissionais regularmente contratados e habilitados, cabendo-lhe total e exclusiva responsabilidade pelo integral atendimento de toda legislação que rege os negócios jurídicos e que lhe atribua responsabilidades, com ênfase na previdenciária, trabalhista, tributária e cível.

h) Reembolsar ao **BANPARÁ** todas as despesas que este tiver decorrentes de:

i) Reconhecimento judicial de titularidade de vínculo empregatício de prepostos seus com ao **BANPARÁ**, ou qualquer empresa do mesmo grupo econômico;

ii) Reconhecimento judicial de solidariedade ou subsidiariedade do **BANPARÁ** ou qualquer outra empresa do mesmo grupo econômico no cumprimento das obrigações previdenciárias da **CONTRATADA**.

i) Responsabilizar-se, em caráter irretroatível e irrevogável, por quaisquer reclamações trabalhistas ou qualquer outro ato de natureza administrativa ou judicial, inclusive decorrentes de acidente de trabalho, que venham ser intentadas contra o **CONTRATANTE**, por seus funcionários/colaboradores, que constituem mão-de-obra encarregada da execução dos serviços objeto deste contrato, seja a que título for e a que tempo decorrer, respondendo integralmente pelo pagamento

de indenizações, multas, honorários advocatícios, custas processuais e demais encargos que houver, obrigando-se a **CONTRATADA** a requerer a substituição do **CONTRATANTE**, individual ou coletivamente, no pólo passivo da eventual reclamação trabalhista.

j) Acondicionar os materiais em embalagens originais lacradas e apropriadas para armazenamento, que mantenham os produtos por prazo não inferior a um ano, contado da data em que forem entregues no almoxarifado.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A responsabilidade da **CONTRATADA** pela entrega dos materiais não será reduzida, ou alterada em decorrência da existência da fiscalização da Contratante. Deverá ser antes entendida como uma parceria responsável e de colaboração.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

Para o fiel cumprimento deste contrato, o **CONTRATANTE** se obriga a:

- a) Comunicar à **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega dos materiais;
- b) Propiciar à **CONTRATADA** o acesso aos locais onde os materiais serão entregues, em horário adequado e no tempo necessário para sua entrega;
- c) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**;
- d) Efetuar o pagamento na forma convencionada;
- e) Proporcionar todas as facilidades para que a empresa vencedora possa desempenhar o fornecimento do material dentro das normas propostas no edital de licitação e documentação pertinente a referida licitação;
- f) Acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais por meio de servidor indicado e designado como seu representante.

### **CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O valor global deste contrato é de R\$- \_\_\_\_ (extenso), referente aos itens abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Valor unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>R\$</b>

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O pagamento será efetuado, de acordo com a entrega, exclusivamente por crédito em conta-corrente da **CONTRATADA** aberta no BANPARÁ, conforme art. 2º do Decreto Estadual n.º 877/2008 de 31/03/2008, quando mantidas as mesmas condições iniciais de habilitação neste certame e observadas as seguintes condições:

- a) Apresentação de nota fiscal/fatura devidamente atestada pela FISCALIZAÇÃO, acompanhada da Certidão Negativa de Débito – CND, emitida pelo INSS, e do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- b) Será efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições exigidos pela legislação em vigor, tais como, IR, ICMS, CSLL, COFINS, PIS/PASEP, etc.
- c) Em até 15 (quinze) dias, contados do recebimento definitivo dos materiais efetivamente entregues e mediante atesto em nota fiscal da empresa, firmado pelo responsável da área competente do Banpará.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, em especial, quando os documentos comprobatórios de situação regular em relação ao INSS e ao FTGS, apresentados em atendimento às exigências de habilitação, estiverem com a validade expirada, de modo que o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos dentro do prazo de validade. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Nos preços pactuados já estarão inclusos as contribuições, tributos, fretes e demais encargos incidentes sobre o objeto do Contrato.

**PARÁGRAFO QUARTO:** A devolução da Nota/Fatura não servirá de pretexto ao descumprimento de quaisquer cláusulas contratuais.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE ENTREGA**

Os materiais deverão ser entregues conforme as disposições constantes do Anexo I-A.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA**

O presente contrato tem um prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste contrato.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA**

Em garantia ao fiel cumprimento de todas as cláusulas e condições do presente contrato, a **CONTRATADA** optará por uma das modalidades de garantia previstas nos incisos de I a III, do parágrafo primeiro, do art. 56, da Lei Nº. 8.666/1993:

- a) Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo este ter sido emitido sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.
- b) Fiança bancária.
- c) Seguro-garantia

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O comprovante da efetivação da garantia escolhida pela **CONTRATADA**, deverá ser apresentado ao **CONTRATANTE**, até a assinatura do Contrato, para verificação análise e demais providências, sob a pena de perder a **CONTRATADA**, o direito de contratar com o **CONTRATANTE**.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O valor da garantia será prestado conforme abaixo:

a) Em se tratando de caução: 5% do valor global do contrato, será creditado em conta de poupança vinculada ao contrato nº. /2010, aberta na agência Belém Centro, em favor do BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A., à ordem da área gestora de contratos e pagamentos, podendo ser aplicada a títulos rentáveis, a crédito do **CONTRATANTE**, sendo que os acréscimos ao principal serão incorporados à caução;

b) Em se tratando de fiança bancária: 5% do valor global do contrato, em qualquer Instituição Financeira Oficial a critério da **CONTRATADA**;

c) Em se tratando de seguro garantia: em qualquer seguradora, a critério da **CONTRATADA**, no valor correspondente a 5% do valor do contrato.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** O valor da garantia de que trata esta cláusula ficará bloqueado durante o prazo de vigência do Contrato, somente podendo ser movimentado pelo **CONTRATANTE** para cobertura de danos decorrentes do presente ajuste, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, especialmente pela inexecução de que trata a cláusula décima oitava, sem prejuízo das demais sanções legais ou contratuais.

**PARÁGRAFO QUARTO:** Na hipótese do valor caucionado permanecer intacto até o final do contrato, o **CONTRATANTE** restituirá acrescido dos rendimentos que forem creditados através da conta de poupança, 30 (trinta) dias após o encerramento da vigência do contrato.

**PARÁGRAFO QUINTO:** Caso haja reajuste do valor do contrato ou retirada pela ocorrência de fatos que ensejem a utilização de parte ou totalidade do valor da garantia pelo **CONTRATANTE**, para cobertura dos danos causados, fica a **CONTRATADA** obrigada a complementar o valor da garantia de modo a corresponder sempre a 5% (cinco por cento) do valor do contrato.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES**

No caso de atraso injustificado, execução parcial ou inexecução do contrato, a **CONTRATADA** ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da administração e ainda garantida prévia e ampla defesa, às seguintes cominações administrativas, cumulativamente ou não, com as penalidades previstas neste instrumento, sem prejuízo da apuração das perdas e danos:

- a) Advertência;
- b) multa;

c) suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o BANPARÁ, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração Pública, enquanto perdurarem os efeitos normativos da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A sanção de advertência poderá ser aplicada nas seguintes hipóteses:

a) descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente;

b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços do **CONTRATANTE**, a critério do **CONTRATANTE**, desde que não caiba aplicação de sanção mais grave.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A multa moratória poderá ser cobrada pelo atraso injustificado no cumprimento do objeto ou de prazos estipulados, nos seguintes percentuais:

a) 0,50% (zero vírgula cinquenta por cento) ao dia sobre o valor adjudicado, no caso de atraso, limitado a quinze dias.

a.1) Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 15 (quinze) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível também com as sanções previstas na letra “b” ou no parágrafo quarto desta cláusula, cumulado com o disposto no parágrafo terceiro da mesma cláusula.

b) 10% (dez por cento) sobre o valor global da contratação no caso do adjudicatário/contratado deixar de realizar qualquer uma das obrigações abaixo relacionadas, configurando-se, tais casos, como inexecução total da obrigação assumida.

b.1) Assinar o contrato relativo ao objeto que lhe foi adjudicado;

b.2) Cumprir fielmente as exigências estabelecidas no termo de referência, anexo I do edital, bem como as cláusulas contratuais;

b.3) responder pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta licitação;

b.4) responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao **CONTRATANTE** ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

b.5) manter no curso do contrato, as condições de habilitação, o que será aferido periodicamente pelo **CONTRATANTE**, nos termos do art.55, XIII da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** A multa por inexecução contratual poderá ser aplicada nos seguintes percentuais e situações:

a) 10% (dez por cento) pela inexecução parcial do contrato, calculada sobre o valor global do contrato;

- b) 15% (quinze por cento) pela inexecução total do contrato, calculada sobre o valor global do contrato;

**PARÁGRAFO QUARTO:** No caso rescisão por falta imputada à **CONTRATADA**, será aplicada multa de 20% (vinte por cento) do valor global do contrato.

**PARÁGRAFO QUINTO:** O **CONTRATANTE** poderá aplicar, cumulativamente, à **CONTRATADA** multa moratória e multa por inexecução deste ajuste.

**PARÁGRAFO SEXTO:** As multas poderão ser aplicadas cumulativamente com as sanções de advertência, suspensão temporária ou declaração de inidoneidade.

**PARÁGRAFO SÉTIMO:** A aplicação das multas aludidas nesta cláusula não obsta que o **CONTRATANTE** rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções.

**PARÁGRAFO OITAVO:** A critério do **CONTRATANTE**, as multas poderão ser deduzidas dos pagamentos devidos à **CONTRATADA**, independentemente de comunicação ou interpelação judicial, sem prejuízo da cobrança judicial no caso de insuficiência dos referidos valores.

**PARÁGRAFO NONO:** No caso de aplicação de multa moratória, considerar-se-á, como intimação do ato, o recebimento, pela empresa, da comunicação respectiva, por correspondência.

**PARÁGRAFO DEZ:** A suspensão do direito de licitar e contratar com o **CONTRATANTE** poderá ser aplicada à **CONTRATADA** se, por culpa ou dolo prejudicar ou tentar prejudicar a execução deste ajuste, nos seguintes prazos e situações:

a) por seis meses:

- i) atraso no cumprimento das obrigações assumidas contratualmente, que tenha acarretado prejuízos financeiros para o **CONTRATANTE**;
- ii) execução insatisfatória do objeto deste ajuste, se antes tiver havido aplicação da sanção de advertência ou multa, na forma do que dispõem os parágrafos primeiro e segundo da presente cláusula deste contrato.

b) por dois anos:

- i) não conclusão dos serviços contratados;
- ii) prestação do serviço em desacordo com o termo de referência, constante do Anexo I do edital, não efetuando sua correção após solicitação do **CONTRATANTE**;
- iii) cometimento de quaisquer outras irregularidades que acarretem prejuízo ao **CONTRATANTE**, ensejando a rescisão do contrato por sua culpa;
- iv) condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- v) apresentação, ao **CONTRATANTE**, de qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte, com o objetivo de participar da licitação ou para comprovar, durante a execução do contrato, a manutenção das condições apresentadas na habilitação;

- vi) demonstração, a qualquer tempo, de não possuir idoneidade para licitar e contratar com o **CONTRATANTE**, em virtude de atos ilícitos praticados;
- vii) ocorrência de ato capitulado como crime pela Lei nº 8.666/93, praticado durante o procedimento licitatório, que venha ao conhecimento do **CONTRATANTE** após a assinatura deste contrato;
- viii) reprodução, divulgação ou utilização, em benefício próprio ou de terceiros, de quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão da execução deste contrato, sem consentimento prévio do **CONTRATANTE**.

**PARÁGRAFO ONZE:** A declaração de inidoneidade poderá ser proposta ao Secretário de Estado da Fazenda quando constatada a má-fé, ação maliciosa e premeditada em prejuízo do **CONTRATANTE**, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízo ao **CONTRATANTE** ou aplicações sucessivas de outras penalidades.

**PARÁGRAFO DOZE:** Após a conclusão do processo administrativo, garantida ampla defesa, serão devolvidos os valores retidos na forma do parágrafo oitavo, corrigidos pelo índice da poupança, caso o julgamento seja favorável à **CONTRATADA**.

**PARÁGRAFO TREZE:** Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93, devendo a solicitação dilatória, sempre por escrito, fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, ser recebida contemporaneamente ao fato que ensejá-la, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

#### **CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido, nas seguintes hipóteses:

- a) de comum acordo entre as partes, independente de qualquer motivo, mediante simples aviso prévio de 90 (noventa) dias a contar do recebimento da notificação;
- b) por inadimplemento da **CONTRATADA** de quaisquer obrigações assumidas neste contrato, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal cabíveis, inclusive o disposto na **Cláusula Oitava**;
- c) liquidação amigável ou judicial ou falência da **CONTRATADA**;
- d) transferência total ou parcial de obrigações assumidas neste contrato, sem prévia anuência do **CONTRATANTE**, por escrito;
- e) quando a alteração do contrato social da **CONTRATADA** prejudicar a execução do contrato, a critério do **CONTRATANTE**;
- f) suspensão temporária ou declaração de inidoneidade da empresa em licitar ou contratar com a Administração Pública.;
- g) a **CONTRATADA** tenha sua idoneidade técnica ou financeira abaladas ou o seu controle acionário modificado de forma a prejudicar a fiel execução de suas obrigações contratuais;
- h) nas hipóteses previstas nos artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93, conforme o caso;
- i) nos demais casos previstos na legislação aplicável.

